



Tribunal Judicial da
Comarca de Braga



RELATÓRIO ANUAL 2021



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Relatório de Actividades

2021



O presente relatório apresenta a avaliação e o balanço da actividade do Tribunal Judicial da Comarca de Braga no decurso do ano de 2021, nos termos previstos nos artigos 94.º, n.º 8, al. a), 108.º, n.º 2, al. f), e 110.º, n.º 1, al. a), todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ).

Por opção do seu autor, não é utilizado o novo acordo ortográfico.

Foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal, com a colaboração da Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da comarca, ao quadro dos funcionários de justiça e às instalações, bem como da equipa que integra a Unidade de Apoio Técnico ao Órgão de Gestão no que respeita à recolha e ao tratamento dos dados estatísticos, tendo contado ainda com as informações fornecidas pela Procuradora Coordenadora no que respeita aos serviços do Ministério Público.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática Citius no decurso do mês de Janeiro de 2022, exportados para folhas de cálculo Excel e aí tratados, tendo em vista a comparação do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados.

Depois de concluído, o presente relatório foi objecto de parecer favorável do Conselho Consultivo em 11 de Fevereiro de 2022 e foi aprovado pelo Conselho de Gestão em reunião realizada na mesma data.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

SUMÁRIO

I - Orgânica da Comarca

1. Os Juízos
2. O DIAP
3. A Secretaria

II - Os Tribunais e o território

III - Recursos humanos

1. Médias anuais (juízes, procuradores e oficiais de justiça)
2. Juízes
 - 2.1 Absentismo
 - 2.2 Necessidades de recuperação; medidas de gestão; propostas
3. Funcionários
 - 3.1 Absentismo
 - 3.2 Necessidades de recuperação
 - 3.3 Medidas de gestão adoptadas; propostas

IV - Recursos financeiros

1. Orçamento e execução orçamental

V - Instalações e equipamentos

1. Instalações
 - 1.1 Edifícios
 - 1.2 Necessidades Estruturais
 - 1.3 Necessidades de Manutenção
2. Equipamentos



VI - Unidades orgânicas e movimento processual

1. Unidades de Processos
 - 1.1 Estatística Oficial
 - 1.2 Estatística da Secretaria
 - 1.3 Apreciação
 - 1.4 Diligências agendadas
2. Unidades Centrais
 - 2.1 Actos Diversos
3. Unidades de Serviço Externo
4. Medidas de gestão e organizativas
5. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos

VII - Objectivos processuais

1. Objectivos obrigatórios
 - 1.1 Estabilização / não aumento das pendências
 - 1.2 Dilação
 - 1.3 Priorização dos processos mais antigos
2. Objectivos facultativos
 - 2.1 Horários de início e de fim das diligências públicas;
 - 2.2 Priorização de determinados processos ou actos processuais
 - 2.3 Informação estatística
 - 2.4 Informação relevante para os utentes
 - 2.5 Desfasamento entre a estatística da secretaria e a oficial
 - 2.6 Recuperação de atrasos dos Actos Contabilísticos
 - 2.7 Redução da pendência da secretaria
 - 2.8 Objectivos específicos dos Juízos do Comércio

VIII - Conclusão



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

I. Orgânica da comarca

1. Juízos

O Tribunal Judicial da Comarca de Braga integra 38 Juízos, nenhum deles de proximidade, distribuídos por 12 dos 14 municípios que constituem a sua área geográfica (nos municípios de Terras de Bouro e Vizela não se encontra instalado qualquer Juízo):



- Dois Juízos Centrais Cíveis, sediados em Braga e Guimarães;
- Dois Juízos Centrais Criminais, sediados em Braga e Guimarães;
- Dois Juízos de Instrução Criminal, sediados em Braga e Guimarães;
- Cinco Juízos de Família e Menores, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos e Fafe;
- Quatro Juízos do Trabalho, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos;
- Dois Juízos de Comércio, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;
- Dois Juízos de Execução, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;



- Sete Juízos Locais Cíveis, sediados em Braga, Guimarães (com competência em Vizela), Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe, Vila Verde (com competência em Terras de Bouro) e Amares;

- Sete Juízos Locais Criminais, sediados em Braga, Guimarães (com competência em Vizela), Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe, Vila Verde (com competência em Terras de Bouro) e Amares;

- Cinco Juízos de Competência Genérica, sediados em Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho.

2. DIAP

O DIAP de Braga integra 19 secções, distribuídas pelos mesmos 12 municípios:

- Uma secção especializada em criminalidade económico-financeira, sediada em Braga e competente para toda a comarca;

- Uma secção especializada em criminalidade violenta e organizada, sediada em Guimarães e competente para toda a comarca;

- Uma secção especializada em tráfico de droga, sediada em Vila Nova de Famalicão e competente para toda a comarca;

- Quatro secções especializadas em violência doméstica, sediadas em Braga (com competência para os municípios de Braga, Amares, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde), Guimarães (com competência para os municípios de Guimarães, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe e Vizela), Vila Nova de Famalicão (com competência para esse município) e Barcelos (com competência para os municípios de Barcelos e Esposende);

- Doze secções de competência genérica, sediadas em Amares, Barcelos, Braga, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

3. Secretaria

A Secretaria Judicial divide-se em 89 unidades, distribuídas por doze núcleos:

- Núcleo de Braga: uma unidade de apoio técnico ao Conselho de Gestão, uma unidade central e de serviço externo, dezasseis unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP, num total de 22 unidades;



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

- Núcleo de Guimarães: uma unidade central, dezanove unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP, num total de 24 unidades;

- Núcleo de Vila Nova de Famalicão: uma unidade central, doze unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP, num total de 17 unidades;

- Núcleo de Barcelos: uma unidade central, sete unidades de processos afectas aos serviços judiciais e três unidades de processos afectas aos serviços do MP, num total de 11 unidades;

- Núcleo de Fafe: uma unidade central, três unidades de processos afectas aos serviços judiciais e uma unidade de processos afectas aos serviços do MP, num total de 5 unidades;

- Núcleo de Vila Verde: uma unidade central, duas unidades de processos afectas aos serviços judiciais e uma unidade de processos afectas aos serviços do MP, num total de 4 unidades;

- Núcleos de Amares, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho: uma unidade central e de processos e cada, num total de 6 unidades.

II. Os Tribunais e o território

Como já foi referido, os juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Braga, as secções que integram o DIAP e as unidades da secretaria que os apoiam estão instalados em doze dos catorze municípios que constituem a área geográfica desta comarca.

No que respeita ao Tribunal, ao nível dos Juízos Centrais a especialização é total, encontrando-se sediados nos quatro principais centros urbanos da área da comarca - Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos (o chamado quadrilátero urbano), ao que acresce, desde 1 de Janeiro de 2017, o Juízo de Família e Menores sediado em Fafe. Esta opção encontra justificação na forma como a população está distribuída pelo território: o distrito de Braga tem uma população entre os 850 mil e os 900 mil habitantes; 40 % reside nos municípios de Braga e Guimarães; 70 % reside nos municípios de Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos.

Ao nível dos Juízos Locais, sete municípios estão dotados de Juízos Locais Cíveis e Juízos Locais Criminais (Amares, Barcelos, Braga, Fafe, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde).



Cinco municípios estão dotados de Juízos de Competência Genérica (Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho), embora os Juízes do Juízo de Competência Genérica de Esposende tenham o seu serviço especializado, por via da homologação, por parte do Conselho Superior da Magistratura, da proposta apresentada nesse sentido, nos termos descritos *infra*. Nos dois municípios restantes - Terras de Bouro e Vizela - não está instalado qualquer Juízo, à semelhança do que já sucedia antes da reorganização judiciária de Setembro 2014, estando integrados na área de competência territorial dos Juízos Locais sediados, respectivamente, em Vila Verde e Guimarães.

No que concerne às dificuldades e vantagens decorrentes desta inserção territorial das jurisdições, há muito que a mesma já se encontra interiorizada pelos diversos profissionais, designadamente magistrados, funcionários judiciais e órgão de polícia criminal, bem como pela população em geral, não existindo por ora razões significativas que exijam a realização imperiosa qualquer alteração.

No entanto, com vista a possibilitar uma maior aproximação entre os serviços judiciários e as populações, bem como uma melhor racionalização dos meios disponíveis, nomeadamente no que concerne às instalações (sobrecarregadas em alguns núcleos e ainda com algum subaproveitamento noutras), numa futura revisão do ROSJ poderão ser equacionados alguns reajustamentos, que poderão passar pela criação de Juízos Centrais Cíveis, Criminais e/ou de Instrução Criminal em Vila Nova de Famalicão, bem como o eventual desdobramento dos Juízos de Execução e do Comércio de Vila Nova de Famalicão, mediante a criação de juízos com essa competência em Braga.

III. Recursos humanos

1. Médias anuais (juízes, procuradores e oficiais de justiça)

Seguem-se diversos mapas com a indicação do número médio de juízes, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2021. Estes dados estão desagregados por municípios e, dentro destes, por juízos (e, no caso dos oficiais de justiça, por unidades centrais e de serviço externo).

De seguida faz-se a análise das principais questões respeitantes aos recursos humanos, no que concerne aos juízes e aos oficiais de justiça: absentismo; necessidades de recuperação; medidas de gestão adoptadas e propostas.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE BRAGA				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do Ministério Público
Unidade Central e do Serviço Externo				
Secretário de Justiça a)	3	0	0	
Escrivão de Direito	1			
Escrivão Adjunto	5			
Escrivão Auxiliar b)	9			
Téc. Just. Adjunto	1			
Téc. Just. Auxiliar	1			
Total	20	0	0	
Unidade de apoio técnico ao Conselho Gestão				
Escrivão de Direito	0	0	0	
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão/Téc. Justiça Auxiliar	2			
Total	3	0	0	
Juízo Central Cível				
Escrivão de Direito	1	5	0,5 m)	
Escrivão Adjunto c)	4			
Escrivão Auxiliar	5			
Total	10	5	0,5	
Juízo Central Criminal				
Escrivão de Direito	2	6 + 1,33 l)	3+1 n)	
Escrivão Adjunto	5			
Escrivão Auxiliar d)	8			
Total	15	7,33	4	
Juízo de Instrução Criminal				
Escrivão de Direito	1	2	2	
Escrivão Adjunto	2			
Escrivão Auxiliar	2			
Total	5	2	2	
Juízo de Fam. Menores				
Escrivão de Direito -	2	3	3	
Escrivão Adjunto - e)	5			
Escrivão Auxiliar	5			
Total	12	3	3	
Juízo do Trabalho				
Escrivão de Direito	2	2	2	
Escrivão Adjunto	4			
Escrivão Auxiliar - f)	3			
Total	9	2	2	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	2	4,66	0,5 m)	
Escrivão Adjunto	5			
Escrivão Auxiliar	5			
Total	12	4,66	0,5	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	4	4	0,5x8 o)	
Escrivão Adjunto	4			
Escrivão Auxiliar - g)	8			
Total	16	4	4	
Serviços do Ministério Público				
Téc. Just. Principal - h)	3	0	Director do DIAP	1
Téc. Just. Adjunto - i)	13		Procuradores da	5 + (0,5 x
Téc. Just. Auxiliar - j)	15		República	8)n)
Total	31	0	10	



- a) Um Escrivão de Direito (Silvio Seara) exerce o cargo de Secretário de Justiça, em regime de substituição (do Senhor Secretário de Justiça José Fernandes, que se encontra em comissão de serviço no COJ e por isso não representado neste quadro), estando responsável pelo Juízo de Família e Menores de Braga e pelos Núcleos de Amares e Vila Verde.
Nota: - 3.º lugar de Secretário de Justiça afecto ao núcleo de Braga, foi criado pela Portaria n.º 372/2019, de 15 de Outubro.
- b) Um Escrivão Auxiliar encontra-se de baixa médica prolongada.
- c) Uma Senhora Escrivã Adjunta (Deolinda Vilaça), encontra-se desde 29.09.2021, a exercer funções de escritã de direito, em regime de substituição, do Senhor Escrivão de Direito Silvio Seara, que se encontra a exercer as funções de Secretário de Justiça.
- d) Um Técnico de Justiça Auxiliar a exercer funções de Escrivão Auxiliar, a título excepcional, para reforço do quadro de pessoal da UP2, no seguimento da afetação do “Mega Processo” ao Juiz 6
- e) Uma Escrivã Adjunta (Maria João Meira), encontra-se desde 10-09-2019, a exercer as funções de Escrivã de Direito, em regime de Substituição da Senhora Escrivã de Direito Alina Freitas (que se encontra a exercer funções de Técnica de Justiça Principal no DIAP de Braga).
- Nota: Foi criado pela Portaria 118/2019, de 18 de Abril um terceiro lugar de Escrivão de Direito para chefiar a nova UP3.
- f) Uma Escrivã Auxiliar encontra-se de baixa médica prolongada.
- g) Uma Escrivã Auxiliar encontra-se de baixa médica prolongada.
- h) Estão considerados uma Escrivã de Direito (Alina Freitas) que se encontra a exercer as funções de Técnica de Justiça Principal, responsável pela 1º e 2ª Secção do DIAP, e um Técnico de Justiça Adjunto (Manuel Orlando Fernandes), a exercer as funções de Técnico de Justiça Principal responsável pela Procuradoria da República e como Assessor da Senhora Procuradora da República Coordenadora da Comarca.
- i) Uma Técnica de Justiça Adjunta encontra-se de baixa médica prolongada.
- j) Dois Técnicos de Justiça Auxiliar encontram-se de baixa médica prolongada.
- l) Os dois Senhores Juizes de Direito respeitam a um Senhor Juiz do quadro complementar afeto ao Juiz 6, a partir de Setembro, no seguimento do regime de exclusividade do seu titular no “Mega Processo” e a uma Senhora Juíza afeta nos termos do artº 107º ROFT.
- m) O magistrado do Ministério Público indicado tem atribuídos os Juízo Central Cível e Juízo Local Cível
- n) Um Magistrado do Ministério Público do Quadro Complementar do Porto, no regime de exclusividade para o “Mega Processo” afeto à Central Criminal, Juiz 6.
- o) Todos os oito Senhores Procuradores da República exercem funções no Juízo Local Criminal e no DIAP.

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES			
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça	2	0	0
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	4		
Escrivão Auxiliar a)	7		
Téc.Just. Adjunto	1		
Téc.Just. Auxiliar	1		
Total	16		
Juízo Central Cível			
Escrivão de Direito	2	5	0,5 m)
Escrivão Adjunto	4		
Escrivão Auxiliar	4		
Total	10	5	0,5
Juízo Central Criminal			
Escrivão de Direito	2	4	2 + 1 n)
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	6		
Total	10	4	3
Juízo de Instrução Criminal			
Escrivão de Direito	1	2	2
Escrivão Adjunto	0		
Escrivão Auxiliar b)	4		
Total	5	2	2
Juízo de Fam. Menores			
Escrivão de Direito	1	2	2
Escrivão Adjunto	3		
Escrivão Auxiliar	5		
Total	9	2	2



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juízo do Trabalho				
Escrivão de Direito	2	2	2	
Escrivão Adjunto	2			
Escrivão Auxiliar	4			
Total	8	2	2	
Juízo de Execução				
Escrivão de Direito	1	2	0,5 m)	
Escrivão Adjunto	3			
Escrivão Auxiliar c)	5			
Total	9	2	0,5	
Juízo do Comércio				
Escrivão de Direito	3	3	0,5 + 0,5 p)	
Escrivão Adjunto	3			
Escrivão Auxiliar	3			
Total	9	3	1	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	2	4	0,5 + 0,5 p)	
Escrivão Adjunto d)	5			
Escrivão Auxiliar	3			
Total	10	4	1	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	2	4	0,5 x 8 q)	
Escrivão Adjunto d), e), f)	7			
Escrivão Auxiliar g), h)	7			
Total	16	4	4	
Serviços do Ministério Público				
Téc.Just. Principal i)	2	0	Central Dirigente	1
Téc.Just. Adjunto j)	7		Procuradores da República	2 +
Téc.Just. Auxiliar l)	13			(0,5x 8)
Total	22	0	7	q)

a) Uma Escrivã Auxiliar ausente do serviço por Gravidez de Risco, seguida de Licença Parental inicial.
b) Uma Técnica de Justiça Auxiliar afeta pela DGAJ ao Núcleo de Guimarães, após terminus de Comissão de Serviço na Divisão de Planeamento e Organização.
c) Uma Escrivã Auxiliar ausente do serviço por baixa médica prolongada
d) Uma Técnica de Justiça Adjunta exerce, a título excepcional, as funções de Escrivã Adjunta.
e) Dois Escrivães Adjuntos a exercer funções de Escrivão de Direito, em regime de substituição por ausência de preenchimento do quadro legal
f) Uma Escrivã Adjunta ausente do serviço por baixa médica prolongada
g) Uma Técnica de Justiça Auxiliar exerce, a título excepcional, as funções de Escrivã Auxiliar.
h) Dois Escrivães Auxiliares com estatuto trabalhador estudante.
i) Um Técnico de Justiça Principal (Francisco Marinho) com lugar efetivo no núcleo de Fafe, a exercer funções na 2ª secção do DIAP de Guimarães, por despacho de recolocação transitória da Senhora Administradora Judiciária, desde 31-08-2020, por falta de preenchimento daquele lugar.
j) Duas Escrivãs Adjuntas, em exercício de funções na Unidade de Apoio à Procuradoria do Trabalho.
l) Uma Técnica de Justiça Auxiliar ausente do serviço por baixa médica prolongada.
m) A Senhora Magistrada do Ministério Público indicada exerce funções nos Juízo Central Cível e Juízo Execução.
n) O magistrado do Ministério Público acumula funções com o "Mega Processo".
o) Os Senhores Procuradores da República acumulam com a coordenação do DIAP
p) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público indicados exercem funções no Juízo do Comércio e no Juízo Local Cível.
q) Todos os oito Senhores Procuradores da República exercem funções no Juízo Local Criminal e no DIAP.



MUNICÍPIO DE V. N. DE FAMALICÃO			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Unidade Central			
Secretário de Justiça	1	0	0
Escrivão de Direito	0		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	4		
Téc. Just. Adjunto	1		
Téc. Just. Auxiliar	1		
Total	9	0	0
Juízo de Fam. Menores			
Escrivão de Direito	1	1	1
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	2		
Total	4	1	1
Juízo do Trabalho			
Escrivão de Direito	1	1	1
Escrivão Adjunto	3		
Escrivão Auxiliar	1		
Total	5	1	1
Juízo de Execução			
Escrivão de Direito	1	3 + 1 g)	0,33 h)
Escrivão Adjunto a)	6		
Escrivão Auxiliar	6		
Total	13	4	0,33
Juízo do Comércio			
Escrivão de Direito	4	4	0,5 + 0,5 i) + 0,33 h)
Escrivão Adjunto	4		
Escrivão Auxiliar	8		
Total	16	4	1,33
Juízo Local Cível			
Escrivão de Direito	2	3	0,5 + 0,5 i) + 0,33 h)
Escrivão Adjunto b)	4		
Escrivão Auxiliar	5		
Total	11	3	1,33
Juízo Local Criminal			
Escrivão de Direito	3	3	2
Escrivão Adjunto c)	4		
Escrivão Auxiliar	7		
Total	14	3	2
Serviços do Ministério Público			
Téc. Just. Principal	1	0	4
Téc. Just. Adjunto d)	5		
Téc. Just. Auxiliar e), f)	11		
Total	17	0	4

- a) Um Escrivão Adjunto a exercer as funções de Escrivão de Direito.
b) Um Técnico de Justiça Adjunto exerce, a título excepcional, as funções de Escrivão Adjunto.
c) Um Escrivão Adjunto ausente do serviço por baixa médica prolongada
d) Um Escrivão Adjunto exerce, a título excepcional, as funções de Técnico de Justiça Adjunto
e) Uma Técnica de Justiça Auxiliar ausente do serviço por Gravidez de Risco, seguida de Licença Parental inicial.
f) Dois Técnicos de Justiça Auxiliares com estatuto trabalhador estudante.
g) Uma Senhora Juíza afeta nos termos do artº 107º ROFT.
h) O Senhor Magistrado do Ministério Público indicado exerce funções no Juízo de Execução, Juízo Local Cível e Juízo do Comércio
i) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público indicados exercem funções no Juízo Local Cível e Juízo do Comércio.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE BARCELOS			
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça	1	0	0
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	1		
Téc. Just. Adjunto	0		
Téc. Just. Auxiliar	2		
Total	7	0	0
Juízo de Fam. Menores			
Escrivão de Direito	2	2	2
Escrivão Adjunto	3		
Escrivão Auxiliar	3		
Total	8	2	2
Juízo do Trabalho			
Escrivão de Direito	1	2	2
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	3		
Total	6	2	2
Juízo Local Cível			
Escrivão de Direito	2	3	0,5 + 0,5 c) + 0,33 d)
Escrivão Adjunto a)	5		
Escrivão Auxiliar	3		
Total	10	3	1,33
Juízo Local Criminal			
Escrivão de Direito	2	2	0,5 + 0,5 c) + 0,33 d)
Escrivão Adjunto	3		
Escrivão Auxiliar	4		
Total	9	2	1,33
Serviços do Ministério Público			
Téc. Just. Principal	1	0	3 + 0,33 d), e)
Téc. Just. Adjunto	5		
Téc. Just. Auxiliar b)	7		
Total	13	0	3,33
a) Um Escrivão Adjunto ausente do serviço por baixa médica prolongada b) Um Técnico de Justiça Auxiliar exerce funções nos Serviços do Ministério Público do Juízo do Trabalho e outro Serviços do Ministério Público do Juízo da Família. c) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público indicados exercem funções no Juízo Local Cível, no Juízo Local Criminal. d) O Magistrados do Ministério Público indicados exercem funções no Juízo Local Cível, no Juízo Local Criminal e DIAP. e) Um dos três Magistrados do Ministério Público indicados, encontra-se ausente do serviço por baixa médica prolongada.			



MUNICÍPIO DE FAFE			
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretários de Justiça a)	1	0	0
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	0		
Escrivão Auxiliar	3		
Total	5	0	0
Juízo de Fam. Menores			
Escrivão de Direito	1	1	1
Escrivão Adjunto b)	2		
Escrivão Auxiliar	2		
Total	5	1	1
Juízo Local Cível			
Escrivão de Direito a)	0	1,5 d)	0,33 + 0,33 e)
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	2		
Total	4	1,5	0,66
Juízo Local Criminal			
Escrivão de Direito	1	1,5 d)	0,33 + 0,33 e)
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	2		
Total	5	1,5	0,66
Serviços do Ministério Público			
Téc.Just. Principal	0	0	0,33 + 0,33 e)
Téc.Just. Adjunto c)	4		
Téc.Just. Auxiliar	1		
Total	5	0	0,66

a) O Sr. Escrivão de Direito do Juízo Local Cível (Diamantino Lopes), exerce o cargo de Secretário de Justiça em regime de substituição (do Senhor Secretário de Justiça João Pereira, que se encontra em comissão de serviço no COJ e por isso não representado neste quadro), estando responsável pelos Núcleos de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, desde 15-02-2021.

b) Um Escrivão Adjunto encontra-se ausente do serviço por motivo de doença prolongada.

c) Um Técnico de Justiça Adjunto encontra-se ausente do serviço por motivo de doença prolongada.

d) Para além do titular exerce funções um Senhor Juiz afecto nos termos do artº 107º do ROFT.

e) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público indicados exercem funções no Juízo Local Cível, no Juízo Local Criminal e no DIAP.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE AMARES			
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	0	0	0
Escrivão Adjunto	0		
Escrivão Auxiliar	1		
Total	1	0	0
Juízo Local Cível			
Escrivão de Direito	0,5	0,75 a)	0,33 b)
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	0,5		
Total	2	0,75	0,33
Juízo Local Criminal			
Escrivão de Direito	0,5	0,75 a)	0,33 b)
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	0,5		
Total	2	0,75	0,33
Unidade de apoio ao Ministério Público			
Téc.Just. Principal	0	0	0,33 b)
Téc.Just. Adjunto	1		
Téc.Just. Auxiliar	0		
Total	1	0	0,33
a) - Os dois Senhores Juizes de Direito colocados nos Juízo Local Cível e Local Criminal, acumulam funções nos respectivos juízos de Vila Verde, a partir de 23-04-2019.			
b) A Senhora Magistrada do Ministério Público indicada exerce funções nos Juízos Locais Cível e Criminal e no DIAP.			
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO			
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	0	0	0
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	0		
Total	1	0	0
Juízo de competência genérica			
Escrivão de Direito	1	1	0,5 a)
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	2		
Total	4	1	0,5
Unidade de apoio ao Ministério Público			
Téc.Just. Principal	0	0	0,5 a)
Téc.Just. Adjunto	1		
Téc.Just. Auxiliar	1		
Total	2	0	0,5
a) - Um Magistrado do Ministério Público comum aos Serviços do Ministério Público e ao Juízo.			



MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO			
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	0	0	0
Escrivão Adjunto	0		
Escrivão Auxiliar	1		
Total	1	0	0
Juízo de competência genérica			
Escrivão de Direito	1	1	0,5 c)
Escrivão Adjunto a)	2		
Escrivão Auxiliar b)	2		
Total	5	1	0,5
Serviços do Ministério Público			
Téc.Just. Principal	0	0	0,5 c)
Téc.Just. Adjunto	0		
Téc.Just. Auxiliar	1		
Total	1	0	0,5
<p>a) - Uma Escrivã Adjunta, encontra-se ausente do serviço por motivo de doença prolongada. b) - Um Técnico de Justiça Auxiliar exerce, a título excepcional, as funções de Escrivão Auxiliar. c) - Um Magistrado do Ministério Público comum aos Serviços do Ministério Público e ao Juízo de Competência Genérica.</p>			

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE			
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	0	0	0
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	0		
Total	1	0	0
Juízo de competência genérica			
Escrivão de Direito	1	2	0,5 + 0,5 a)
Escrivão Adjunto	3		
Escrivão Auxiliar	3		
Total	7	2	1
Unidade de apoio ao Ministério Público			
Téc.Just. Principal	0	0	0,5 + 0,5 a)
Téc.Just. Adjunto	1		
Téc.Just. Auxiliar	2		
Total	3	0	1
<p>a) - Dois Magistrado do Ministério Público comum aos Serviços do Ministério Público e ao Juízo de Competência Genérica.</p>			



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do Ministério
Escrivão de Direito	0	0	0	0
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	1			
Total	1	0	0	0
Juízo de competência genérica				
Escrivão de Direito	1	1	0,5 a)	0,5
Escrivão Adjunto	2			
Escrivão Auxiliar	1			
Total	4	1	0,5	0,5
Serviços do Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	0,5 - a)	0,5
Téc.Just. Adjunto	0			
Téc.Just. Auxiliar	1			
Total	1	0	0,5	0,5
a) - Um Magistrado do Ministério Público comum aos Serviços do Ministério Público e ao Juízo de Competência Genérica.				

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	0	0	0	0
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar	0			
Total	1	0	0	0
Juízo de competência genérica				
Escrivão de Direito	1	1	0,5 b)	0,5
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar - a)	2			
Total	4	1	0,5	0,5
Unidade de apoio ao Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	0,5 b)	0,5
Téc.Just. Adjunto	0			
Téc.Just. Auxiliar	1			
Total	1	0	0,5	0,5
a) - Um Técnico de Justiça Auxiliar exerce, a título excepcional, as funções de Escrivão Auxiliar. b) - Um Magistrado do Ministério Público comum aos Serviços do Ministério Público e ao Juízo de Competência Genérica.				



MUNICÍPIO DE VILA VERDE				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito	0	0	0	0
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	2			
Total	2	0	0	0
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	0	1,25 b)	0,33 + 0,33 c)	0,66
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar	2			
Total	3	1,25	0,66	0,66
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	0	1,25 b)	0,33 + 0,33 c)	0,66
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar	4			
Total	5	1,25	0,66	0,66
Serviços do Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	0,33 + 0,33 c)	0,66
Téc.Just. Adjunto	1			
Téc.Just. Auxiliar a)	3			
Total	4	0	0,66	0,66

a) - Um Escrivão Auxiliar exerce, a título excepcional, as funções de Técnico de Justiça Auxiliar.

b) Os dois Senhores Juizes de Direito colocados nos Juízos Local Cível e Local Criminal de Amares, acumulam funções nos respectivos juízos deste núcleo desde 23-04-2019.

c) Os Senhores Procuradores da República exercem funções nos Serviços do Ministério Público e nos Juízos Local Cível e Local Criminal

2. Juízes

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2021 exerceram funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga um total de 95 juizes, contabilizando-se neste número apenas os juizes titulares (94 incluindo os 3 juizes colocados na Comarca ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ), independentemente de terem estado efectivamente ao serviço ou terem sido substituídos nesse período e os juizes auxiliares e do quadro complementar colocados em reforço do quadro (1 juiz auxiliar colocado no Juízo Local Cível de Braga até Agosto, em reforço de quadro e, logo após a sua saída, a colocação de 1 juiz do quadro complementar no Juízo Central Criminal, a partir de Setembro, em substituição do respectivo titular em exclusividade num mega processo).



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

2.1. Absentismo

Apresenta-se em seguida uma tabela do absentismo verificado no período em análise no que respeita aos Juízes, onde se desconsidera o número de dias de férias gozadas em período de férias judiciais.

Os dados apresentados têm por base os registos efectuados pela Unidade de Apoio ao Órgão de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, no âmbito das respectivas competências delegadas.

Motivo	Valor Absoluto	Percentagem
Artigo 10º nº 1 EMJ	85,50	6,51%
Artigo 10º-A nº 1 EMJ	22,50	1,71%
Artigo 10º-A nº 2 EMJ	27	2,06%
Consultas	6	0,46%
Doença	1099	83,70%
Assistência a Familiar	19	1,45%
Falecimento de Familiar	24	1,83%
Casamento	30	2,28%
Total	1313,00	100,00%

Desde 2019 que o absentismo tem vindo a diminuir entre os juízes, após ter sido atingido em 2018 o valor mais elevado desde a implementação da nova organização judiciária (a evolução registada até agora havia sido a seguinte: 2014/2015 = 1785 dias; 2015/2016 = 1018 dias; 2017 = 1437 dias; 2018 = 2042; 2019 = 1554; 2020 = 1431).

No ano de 2021 assistiu-se a uma nova redução do absentismo para 1313 dias.

Tal como nos anos anteriores, a principal causa de absentismo em 2021 foi a doença, mas agora de forma ainda mais acentuada, responsável por mais de 5/6 dos dias de falta (mais precisamente 83,70%, em comparação com os 72,467% de 2020 e os quase 60% e 50% registados em 2018 e 2019, respectivamente). Embora se tenha registado uma diminuição do absentismo em termos geral, a verdade é que continuamos a assistir a um acréscimo dos dias de faltas por doença, de 760 em 2019 para 1037 em 2020 e agora para 1099 em 2021, a que não será alheio o estado de pandemia em que continuamos a viver desde Março de 2020.



A segunda maior causa de absentismo passou agora a ser a ausência da circunscrição por motivo ponderoso (nos termos do art. 10º nº 1 do EMJ) - 85,50 dias representando 6,51% da totalidade.

Com valores muito aproximados entre si surgem de seguida a licença por casamento (30 dias - 2,28%), a dispensa de serviço independentemente da finalidade (27 dias - 2,06%), as faltas por falecimento de familiar (24 dias - 1,83%), a dispensa de serviço para participação em congressos, simpósios, cursos e outras realizações conexas com a actividade profissional (22,50 dias - 1,71%) e as faltas por assistência a familiar (19 dias - 1,45%). Por fim a frequência de consultas médicas apresenta um valor residual de 6 dias (0,46%).

Numa análise retrospectiva, não pode deixar de ser realçado que durante o ano de 2021 não foi registada qualquer ausência ao serviço por gravidez de risco (em 2020 foram 148 dias de falta por esse motivo e em 2019 tinham sido 89), nem por licença parental (ao contrário dos 468 de 2018, 371 de 2019 e 119 de 2020), cuja tendência foi descendo até ser agora inexistente. A parentalidade (incluindo-se aqui não só a licença parental inicial e alargada, como também a gravidez de risco) passou, assim, do segundo lugar das causas absentismo em 2020 (representando então mais de 18% da totalidade do absentismo) para valores nulos.

Em 2021 as faltas justificadas ao abrigo do artigo 10.º-A n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais (motivadas na sua grande maioria pela participação em acções de formação) acentuaram a tendência de diminuição que se vem registando desde 2019, o que se justifica com a suspensão de várias acções de formação devido à pandemia, como melhor se pode ver na seguinte tabela:

<i>Ano</i>	<i>Valor absoluto (dias)</i>	<i>Peso Relativo (%)</i>
2014/2015	52	2,80%
2015/2016	81	7,96%
2017	107	7,40%
2018	124	6,07%
2019	112	7,20%
2020	63	4,40%
2021	22,5	1,71%

Importa, todavia, esclarecer que os dados apresentados reflectem tão só as faltas para assistência a acções de formação que são previamente comunicadas aos órgãos de gestão dos tribunais de comarca, o que exclui as acções de formação contínua ministradas pelo Centro de



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Estudos Judiciários. E assim é porque nem o CEJ nem o CSM comunicam aos referidos órgãos de gestão ou aos Tribunais da Relação as acções de formação contínua a cuja frequência são admitidos os Juizes da primeira instância. E embora estes tenham de comunicar ao Juiz Presidente da respectiva comarca a sua ausência para frequência de acção de formação tendo em vista a sua substituição, aqueles que não consideram necessária tal substituição nem sempre o fazem. Não estão, assim, disponíveis dados fiáveis sobre o número de dias utilizados na formação contínua.

De todo o modo, tendo em conta que a frequência das acções de formação contínua do CEJ representa, seguramente, a maior percentagem dos dias de formação, apesar dos números apresentados e não reflectir não restam grandes dúvidas de que a formação se inclui entre causas principais de ausência ao serviço.

2.2. Necessidades de recuperação; medidas de gestão; propostas

À semelhança do que foi afirmado nos anteriores relatórios (após o reforço, em 2019, do quadro legal de juizes no Juízo Central Criminal de Braga, no Juízo de Família e Menores de Braga, no Juízo Local Criminal de Braga, no Juízo Local Cível de Vila Verde e no Juízo Local Criminal de Vila Verde), o quadro legal de juizes que integram o tribunal continuou a revelar-se suficiente, de uma forma geral e na maior parte dos juízos, para fazer face ao número de processos pendentes no início do período em análise e entrados ao longo desse mesmo período.

Casos há, porém, em que esse reforço continua a não se revelar suficiente para suprir, pelo menos a curto ou médio prazo, as respectivas necessidades de recuperação. Noutros casos subsistem necessidades de recuperação que já se faziam sentir, sem que tenham sido adoptadas medidas de carácter permanente para as suprir.

2.2.1. Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão

Tal como já se deu conta nos anteriores relatórios, embora a situação deste Juízo tenha evoluído muito favoravelmente nos últimos anos, as pendências acumuladas e o volume de processos entrados continuam a mostrar-se ainda excessivos para o dimensionamento actual do quadro legal de juizes (que em 2019 passou de 2 para 3 juizes), em especial no que respeita aos processos declarativos, mais directamente dependentes do desempenho do tribunal, como melhor se descreve *infra* a propósito da análise do movimento processual (onde é dedicada uma atenção especial aos juízos de execução).



Considerando as espécies processuais relevantes (acções e incidentes declarativos) foi o seguinte o desempenho deste juízo durante o ano em avaliação:

- Juiz 1: 399 pendentes em 01-01-2021; 213 entrados; 346 findos; 261 pendentes em 31-12-2021;

- Juiz 2: 280 pendentes em 01-01-2021; 235 entrados; 364 findos; 182 pendentes em 31-12-2021;

- Juiz 3: 104 pendentes em 01-01-2021; 183 entrados; 214 findos; 69 pendentes em 31-12-2021.

Considerando apenas as acções executivas propriamente ditas, os valores dispararam para pendências ainda elevadíssimas:

- 01-01-2021: 4.297 no Juiz 1, 3.997 no Juiz 2 e 4.027 no Juiz 3 (num total de € 12.321 execuções - 4.017 em média por juiz);

- 31-12-2021: 3.624 no Juiz 1, 3.576 no Juiz 2 e 3.603 no Juiz 3 (num total de € 10.803 execuções - 3.601 em média por juiz).

Estes bons resultados efectivamente obtidos no ano de 2021 apenas alcançaram o nível acima mencionado devido à implementação de medidas de gestão, em concreto a afectação ao Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão (juiz 1 e Juiz 2), durante todo o ano, de um juiz colocado na Comarca ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ, suprimindo assim uma necessidade estrutural e permanente da Comarca.

Como decorre do exposto, continua a afigurar-se totalmente imperioso aumentar o quadro efectivo de juizes do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão para quatro juizes. Não sendo possível fazê-lo antes da próxima revisão do ROSJ, o necessário reforço poderá ocorrer no próximo movimento judicial por via da colocação de um juiz auxiliar, sem prejuízo de ser possível assegurar, até lá, a manutenção da afectação de um juiz colocado ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ.

2.2.2. Juízos Locais Cível e Criminal de Fafe

O Juízo Local Cível de Fafe tem vindo a ser historicamente afectado com uma permanente insuficiência do quadro de magistrados judiciais.

O número de processos aqui entrados por juiz é clara e inequivocamente excessivo, situação que mais uma vez se registou em 2021, atingindo os seguintes valores nas três espécies relevantes mais importantes: 154 acções comuns; 131 AECOPEC's; 99 acções especiais; 384 no total destas três espécies.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Em termos comparativos, este número total de 384 é o mais elevado dos registados por juiz em todos os juízos deste Tribunal com a mesma competência (apenas o Juízo Local Cível de Braga apresenta um número mais elevado de entradas de acções comuns - em média cerca de 173 por juiz - mas inferior quanto a AECOPEC's e acções especiais), ao que acresce a dificuldade introduzida pelas características mais rurais da litigância, já aludidas em anteriores relatórios.

Também o Juízo Local Criminal de Fafe tem vindo insistentemente a registar desde 2019 dos mais elevados valores a nível de processos entrados por juiz na área penal, em comparação com os restantes juízos com a mesma competência.

A título de exemplo, em 2021 deram entrada neste juízo 180 processos comuns, número que apenas foi superado pelo Juízo Local Criminal de Barcelos (com 218 de média entre os dois juízes). Apresentou valores superiores nesta espécie aos de Braga (171,5), Guimarães (154) e Vila Nova de Famalicão (114).

Acresce que a dilação dos agendamentos registada no final de 2021 era ainda a terceira maior (170 dias) de todos os juízos deste Tribunal com a mesma competência (apenas ultrapassada pelos Juízos Locais Criminais de Guimarães com 207 dias e Braga com 214), para o que seguramente contribuiu a natureza da litigância daquele Juízo de Fafe. Continua, assim, a justificar-se o reforço do quadro a tempo parcial.

Para ultrapassar as dificuldades destes dois juízos, na impossibilidade de conjugar a ajuda parcial de que ambos necessitam com a ajuda a prestar a juízos da mesma jurisdição, optou-se desde 2019 por afectar a ambos, a tempo inteiro, um juiz colocado ao abrigo do art. 107.º do ROSJ, situação que se manteve em 2020 e 2021 com sucesso. Não fora esta afectação (que na prática se destinou a fazer face a necessidades estruturais e permanentes da Comarca e não meramente transitórias), a pendência registada no final de 2021 e a dilação na marcação das diligências judiciais seguramente teriam disparado para números significativamente elevados e desproporcionados relativamente a outros juízos deste Tribunal com igual competência.

Não sendo expectável qualquer medida legislativa que venha a dar solução definitiva a estas carências, mas afigurando-se necessário reforçar os respectivos quadros de forma parcial, no próximo movimento judicial ordinário deverá equacionar-se a colocação de um juiz auxiliar ao conjunto destes Juízos ou outra medida semelhante que assegure tal reforço.



2.2.3. Juízos do Trabalho de Guimarães, Braga e Vila Nova de Famalicão

A Comarca tem vindo a alertar anualmente (nomeadamente nas comunicações enviadas ao Conselho Superior da Magistratura respeitantes às previsíveis necessidades a serem supridas pelo Quadro Complementar de Juízes), para o excesso de carga processual por juiz que se vem verificando no Juízo do Trabalho de Guimarães após a extinção do Juiz 3.

Com efeito, são reais as dificuldades que se têm vindo a fazer sentir com vista a manter a qualidade da resposta, em razão do elevado número de processos entrados e do aumento da pendência processual e da dilação dos agendamentos.

No decurso do ano de 2021 esta situação sofreu, ainda, um maior agravamento.

Focando-nos apenas na área laboral, havia já sido registado em 2020 um aumento da pendência por juiz de 461,5 processos em 01-01-2020 para 525 processos em 31-12-2020, o que equivaleu a uma taxa de resolução de apenas 88,53%, uma taxa de congestão de 0,93 e uma taxa de recuperação de 48,46%.

Em 2021 os valores foram os seguintes na área laboral: 539,5 processos em 31-12-2021 por juiz, continuando a registar-se uma taxa de resolução negativa de 98,67%, uma taxa de congestão de 0,65 e uma taxa de recuperação de 60,20%

Quanto à dilação, a mesma voltou a aumentar em 2021. Se em 2020 passou de 74 dias para 173 dias, em 2021 cresceu agora para os 188 dias registados em 31-12-2021 (sendo por isso superior a 6 meses, o que constitui um valor já preocupante para um juízo do trabalho).

O previsível aumento crescente dos litígios judiciais na jurisdição laboral, por força da pandemia e dos seus efeitos no tecido empresarial e na subsistência dos postos de trabalho, faz antever um cenário de ainda maior agravamento da situação de congestionamento deste juízo, pelo que se mostra imperioso criar de novo o Juiz 3 no âmbito de uma futura revisão legislativa.

Até que tal possa acontecer, afigura-se necessário reforçar o respectivo quadro (ainda que o venha a ser de forma parcial), no próximo movimento judicial ordinário mediante a colocação de um juiz auxiliar ou outra medida semelhante que assegure tal reforço.

Situação idêntica atravessa o Juízo do Trabalho de Braga.

O aumento da pendência por juiz registado na área laboral em 2020 foi considerável, tendo passado de 477 processos em 01-01-2020 para 729 processos em 31-12-2020, o que equivaleu a uma taxa de resolução de apenas 73,87%, uma taxa de congestão de 0,67 e uma taxa de recuperação de 49,32%.

Em 2021 os valores foram os seguintes na área laboral: 583,5 processos em 31-12-2021 por juiz, a que correspondeu uma taxa de resolução de 112,97%, uma taxa de congestão de 0,59 e



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

uma taxa de recuperação de 67,81%. Se bem que se registre uma recuperação relativamente aos valores muito negativos do final de 2020, a verdade é que a pendência é ainda bastante superior (em mais de 100 processos por juiz) à existente antes da pandemia.

Quanto à dilação, a mesma voltou a aumentar em 2021. Se em 2020 passou de 102 dias para 121 dias, em 2021 cresceu agora para os 205 dias registados em 31-12-2021 (atingindo quase os sete meses), com igual tendência para se agravar como consequência dos efeitos futuros da pandemia.

Daí que se justifique, tal como para o Juízo do Trabalho de Guimarães, o aumento do quadro legal efectivo para 3 Juizes e, até que tal seja possível, a colocação de um juiz auxiliar ainda que de forma parcial.

O Juízo do Trabalho de Vila Nova de Famalicão há muito que tinha vindo a beneficiar de auxílio com recurso ao regime da acumulação de funções por parte do Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Barcelos.

Esta solução permitiu que este juízo não visse as pendências e a dilação crescer de forma exponencial, embora tenha registado no ano de 2020 uma taxa de resolução de apenas 82,46% na área processual laboral e uma dilação que cresceu de 110 para 128 dias (superior a 4 meses).

No entanto esta situação cessou a partir de 16 de Julho, não sendo possível encontrar nova solução no âmbito da acumulação de funções ou com recurso ao quadro do art. 107.º do ROSJ. Se bem que a dilação se encontre estabilizada (cifrou-se em 123 dias em 31-12-2021), a verdade é que em termos de pendência verificou-se já um natural agravamento na parte final de 2021 (que só não foi maior em virtude do empenho da Sra. Juíza aí colocada), se bem que não reflectido no desempenho de todo o ano (em 31-12-2021 encontravam-se pendentes 603 processos, tendo sido registada uma taxa de resolução de 110,48%, uma ratio de congestão de 0,59 e uma taxa de recuperação de 66,98).

Como tal, igual solução deverá ser equacionada para o Juízo do Trabalho de Vila Nova de Famalicão, com a colocação de um juiz auxiliar ao conjunto destes juízos do trabalho, ou a aplicação de outra medida semelhante que assegure o necessário reforço.

2.2.4 Juízos Local Cível e Central Cível de Braga

O Juízo Local Cível de Braga vem sendo mencionado nos últimos relatórios de gestão e nas comunicações enviadas pela Comarca ao Conselho Superior da Magistratura, em razão do elevado



número de processos entrados nas espécies relevantes e fundamentalmente em resultado das frequentes e muitas vezes prolongadas baixas médicas do titular do Juiz 2.

No decurso do ano de 2020 e até Novembro de 2021 foram tomadas medidas de gestão com o propósito de assegurar a substituição (total ou parcial) do titular do Juiz 2 e a recuperação de pendências, que se traduziram na colocação, em Setembro de 2020, de um juiz do quadro complementar e a criação de um lugar de auxiliar (que se manteve até ao final de Agosto de 2021), medidas que deram frutos com resultados positivos.

Se em 01-01-2021 neste Juiz 2 pendiam 221 acções comuns, 85 AECOPEC's e 33 acções especiais, a recuperação foi notória quando analisados os dados de 31-12-2021: 193 acções comuns (menos 28), 60 AECOPEC's (menos 25) e 43 acções especiais (mais 10).

Analisando todo o juízo verifica-se que, em média, este juízo local cível apresentou no ano de 2021 valores de processos entrados, por juiz, próximos dos indicados para o juízo local cível de Fafe (e bem superiores em termos de acções comuns): mais de 173 acções comuns, em média, por juiz (enquanto em Fafe deram entrada 154 acções desta espécie); 111,5 AECOPECs; 67,5 acções especiais; num total de 352 destas três espécies relevantes.

No entanto, depois de ter regressado ao serviço em Setembro de 2021, no início de 2022 o titular do Juiz 2 voltou à situação de baixa médica, requerendo por isso o lugar a adopção de novas medidas de gestão, o que permite tirar a conclusão de que o auxílio ao Juiz 2 constitui uma necessidade frequente, sob pena de voltar a apresentar resultados amplamente desfasados dos restantes quanto a pendências, taxas de resolução e dilações.

Face ao exposto e em razão desde logo do número de processos entrados por juiz nas espécies relevantes, justifica-se numa futura revisão do ROSJ a criação de mais um lugar no juízo local cível de Braga. Enquanto tal não acontece, mostra-se imperioso manter o reforço decorrente da colocação de um auxiliar, em particular direccionado para o Juiz 2, ainda que a tempo parcial.

No tocante ao Juízo Central Cível de Braga, há muito que a titular do Juiz 2 tem vindo também a apresentar frequentes e prolongadas baixas médicas por doença, ainda que intermitentes, situação que voltou a verificar-se no decurso do ano de 2021 (e que subsiste no momento em que este relatório se encontra a ser elaborado).

Nem sempre tem sido possível assegurar a sua substituição de forma pronta e com a estabilidade necessária, até por força da imprevisibilidade da situação clínica da respectiva titular.

Pela análise estatística respeitante ao Juiz 2 facilmente se constata os efeitos desta situação, particularmente no tocante à pendência.

Assim, tendo por base as acções comuns (a espécie processual mais relevante), a oscilação da pendência no Juiz 2 foi a seguinte: em 01-01-2021 pendiam 133 acções comuns, enquanto que



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

em 31-12-2021 este número passou para 178, o que constitui um incremento de 45 acções desta espécie (ou seja, um aumento de quase 1/3 da pendência).

Em face desta análise, bem como do histórico recente que tem caracterizado o Juiz 2 do Juízo Central Cível de Braga, afigura-se-nos necessário também aqui um reforço permanente mediante a colocação de um juiz auxiliar (podendo assim sê-lo em conjunto com o Juízo Local Cível - Juiz 2) ou a aplicação de outra medida semelhante que assegure tal reforço, nomeadamente a afectação a ambos os juízos de um juiz do quadro complementar em permanência exclusivamente para substituição parcial de cada um dos Juiz 2.

3. Funcionários

A Portaria n.º 372/2019 de 15 de Outubro (que alterou as Portarias 161/2014, de 21 de agosto, 93/2017 de 6 de março e 118/2019, de 18 de abril) prevê para a Comarca de Braga um total de 533 lugares de funcionários de justiça.

No início do ano de 2021 o número de funcionários de justiça colocados na secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Braga era de 491 oficiais de justiça.

Em 31 de Dezembro de 2021, porém, somente se encontravam aqui colocados 480 oficiais de justiça, menos 11 do que em 1 de Janeiro.

3.1. Absentismo

Apresenta-se de seguida uma tabela da assiduidade dos oficiais de justiça referente ao período compreendido entre 01.01.2021 e 31.12.2021 (num total de 253 dias úteis), organizada por núcleos da secretaria, à semelhança dos anteriores relatórios.

Como se pode ver nesta tabela, a assiduidade média no ano em análise foi de 79,89%, inferior à registada nos anos de 2020 (80,94) e de 2019 (85,41%).



Núcleo da secretaria	Dias de Trabalho	FÉRIAS	Licenças	Faltas							TOTAL	Assiduidade Total (%)
			Licenças Art. 59 do EFJ, Gravidez de Risco e Lic. Parental	Doença	Covid-19	Outras faltas	Greve	Trabalhador Estudante	Tolerância de Ponto	Formação		
Amares	1518	134,00	13	27	0	15	1	0	4	0	194	87,22%
Barcelos	13409	1267,00	223,5	641	107	165,21	189,18	0	58	3	2653,89	80,21%
Braga	33902	3228,00	343,5	2577	287	178,9	239,4	52,5	210	5	71213	78,99%
Cabeceiras de Basto	1771	169,00	0	0	45	29	1,7	0	13	0	257,7	85,45%
Celorico de Basto	1771	121,00	0	233	8	10	0	0	12	0	384	78,32%
Esposende	2783	243,50	40	9	2	5,93	7	0	11	0	318,43	88,56%
Fafe	5819	562,00	56	323	33	9	5	0	34	0	1022	82,44%
Guimarães	31372	3024,00	353	1587	131	314,17	233,3	59,28	189	12	5902,75	81,18%
Póvoa de Lanhoso	1518	124,00	3	5	10	1	0	0	8	0	151	90,05%
Vieira do Minho	1518	154,00	4,5	12	49	31,5	14,7	10	10	0	285,7	81,18%
V. N. de Famalicão	22517	2128,50	667	1407	244	208,5	441,39	99,5	146	0	5341,89	76,28%
Vila Verde	3795	360,00	47,5	205	20	131,57	61,8	0	16	0	841,87	77,82%
TOTAIS	121693	11515	1751	7026	936	1099,78	1194,47	221,28	711	20	24474,5	79,89%
% do Total		47,05%	7,15%	28,71%	3,82%	4,49%	4,88%	0,90%	2,91%	0,08%	100,00%	
Nº de dias úteis do período em análise =	253											

Ao contrário do que se fez relativamente aos juizes, estão aqui contabilizados todos os períodos de férias, independentemente de coincidirem ou não com férias judiciais, sendo assim natural que o gozo de férias surja como a principal causa de absentismo, com um peso relativo de 47,05%.

As faltas relacionadas com doença (com excepção da COVID-19, que tem um campo próprio) constituíram a segunda causa de absentismo, representando 28,71% do total (superior ao ano de 2020, que registou 26%), avultando entre estas as faltas por doença prolongada.

Em terceiro lugar surgem agora as licenças com 7,15% e depois a greve (4,88%), só depois aparecendo as faltas decorrentes da Covid-19, cuja relevância percentual desceu significativamente em 2021 em relação ao ano passado (passou de 20% para os actuais 3,82% do total de absentismo).

A seguir vêm as tolerâncias de ponto (2,91%), as faltas decorrentes do estatuto de trabalhador-estudante (0,90%) e, por fim, faltas para formação (0,08%).

3.2. Necessidades de recuperação

Dos referidos 491 oficiais de justiça colocados na comarca no início de 2021, apenas 487 estiveram efectivamente ao serviço nas secções de processos, na medida em que um deles se encontra a desempenhar outras funções em regime de comissão de serviço (como Administrador Judiciário) e os outros três exercem funções no Gabinete de Apoio aos membros do órgão de gestão.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

No decurso do ano de 2021 foram colocados na Comarca: 2 oficiais de justiça (um Escrivão Auxiliar e uma Escrivã de Direito) por força do movimento judicial dos oficiais de justiça; 1 Escrivão de Direito, em virtude de ter cessado a Comissão de serviço no Conselho Superior de Magistratura (atendendo a que esteve ausente por mais de quinze anos, apresenta imensas dificuldades na organização e gestão da secretaria, bem como na tramitação de processos, nomeadamente por não estar familiarizado com as ferramentas informáticas), 1 Escrivã Auxiliar destacada para o núcleo de Vila Nova de Famalicão a fim de colmatar a saída de um Escrivão Adjunto que saiu para integrar a equipa de recuperação da Direcção-Geral da Administração da Justiça, em Lisboa.

Apesar do mapa de pessoal ter sido reforçado com a entrada de 4 oficiais de justiça, o balanço foi manifestamente negativo, na medida em que saíram outros 15: 5 Escrivães de Direito (3 em Comissão de Serviço, um que foi afecto à Comarca do Porto e outro que se aposentou por ter atingido o limite de idade); 6 Escrivães Adjuntos (2 por morte, 3 por aposentação e 1 nomeado em Comissão de serviço para a equipa de recuperação da DGAJ); 2 Técnicos de Justiça Adjuntos (por aposentação); 1 Escrivã Auxiliar (nomeada em Comissão de serviço para o CSM) e 1 Técnica de Justiça Auxiliar (aposentada).

Por este motivo, em 31 de Dezembro de 2021 somente se encontravam colocados na Comarca de Braga, como já se referiu, 480 oficiais de justiça (491 + 4 - 15) - menos 11 do que em 1 de Janeiro - que se mostravam distribuídos pelos diversos núcleos da Secretaria do respectivo Tribunal nos seguintes termos: Amares - 6 funcionários; Barcelos - 53 funcionários (encontrando-se um Escrivão Adjunto de baixa médica prolongada); Braga - 134 funcionários (sendo que três exercem funções no Gabinete de Apoio aos membros do órgão de gestão e seis estão ausentes por baixa médica prolongada - 2 Escrivães Auxiliares, 2 Escrivães Adjuntos, 1 Técnica de Justiça Adjunta e 1 Técnica de Justiça Auxiliar); Cabeceiras de Basto - 7 funcionários; Celorico de Basto - 7 funcionários (uma das funcionárias encontra-se afectada de incapacidade permanente absoluta para o exercício das suas funções habituais e de incapacidade permanente parcial de 72% para as restantes; a outra Escrivã Adjunta esteve de baixa durante 18 meses, tendo regressado ao serviço no 12 de Junho de 2021 e entrado de novo de baixa médica no dia 12 de Julho de 2021 devido a problemas de saúde do foro oncológico, situação em que se mantém); Esposende - 11 funcionários; Fafe - 24 funcionários (sendo que estão ausentes do serviço: o Técnico de Justiça Adjunto desde 06/02/2020, tendo apresentado pedido de aposentação; um Escrivão Adjunto desde 13/09/2021, não sendo previsível o seu regresso); Guimarães - 122 funcionários (uma Escrivã Adjunta está ausente por baixa prolongada); Póvoa do Lanhoso - 6 funcionários; Vieira do Minho - 6 funcionários; Vila Nova de Famalicão - 89 funcionários (1 Técnico de Justiça Adjunto



ausente por baixa prolongada); Vila Verde - 15 funcionários (sendo que a Senhora Escrivã de Direito somente trabalhou um dia desde que ali foi colocada, encontrando-se ausente por baixa médica).

Dos 533 lugares previstos para a Comarca de Braga na Portaria n.º 372/2019 de 15 de Outubro, verifica-se que naquela data estavam por preencher 53 o que correspondia a um défice de quase 10% (mais precisamente 9,94%).

Por fim, consigna-se ainda que durante todo o ano de 2021 estiveram ausentes do serviço, 28 funcionários por motivo de doença prolongada, pelo que, na prática, apenas estiveram efectivamente ao serviço 452 funcionários o que representa um verdadeiro défice de mais de 15% (15,19%). Porém, analisada a tabela de absentismo acima inserida, o número de dias de ausência ao serviço quer por motivo de doença durante o ano de 2021 (7.026) quer pelas restantes causas (excluindo naturalmente o gozo de férias), verifica-se um total de 12.959,5 dias de ausências, valor correspondente a 38 trabalhadores pelo que, nesta perspectiva, somente se encontraram em efectivo exercício de funções 442 oficiais de justiça, o que representa um défice de 17%.

A tudo isto acresce que a média de idade dos oficiais de justiça da Comarca de Braga é de 52,32 anos, sendo que há núcleos que apresentam uma média de idades bastante mais alta.

Por exemplo, no Núcleo de Amares, a média de idades é de 57 anos, sendo certo que, à excepção de um Escrivão Auxiliar que tem 29 anos de idade, todos os oficiais de justiça têm mais de 61 anos de idade, pelo que, nos próximos 4 anos, estarão em condições de se aposentar 4 dos 6 oficiais de justiça daquele núcleo; no Núcleo de Celorico de Basto a média de idades dos oficiais de justiça é de 58,71 anos, sendo que no corrente ano está em condições de se aposentar 1 funcionário, o mesmo acontecendo no próximo ano; no núcleo de Fafe a média é de 56,70 anos, sendo que 1 funcionário aguarda aposentação dentro dos próximos meses e, no início do próximo ano, dois reúnem condições para o efeito.

Perante esta situação deficitária e considerando o elevado índice etário dos funcionários de justiça desde Tribunal, não é de excluir que venha a verificar-se nos próximos meses um aumento acrescido das dificuldades de manutenção de alguns serviços em funcionamento, quer pelo acréscimo das ausências motivadas por doença (a que não será alheio aquele índice etário, bem como a situação de pandemia em que vivemos), quer também pelas várias situações de reforma por limite de idade que se avizinham.

3.3. Medidas de gestão

Foram várias as medidas de gestão adoptadas ao longo do ano transacto, das quais se irão destacar as mais importantes.

Durante o decurso do ano de 2021, foi solicitada à DGAJ autorização para trabalho suplementar nos Juízos de Execução de Vila Nova de Famalicão e de Guimarães, para elaboração



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

de actos contabilísticos, o que foi deferido, tendo sido possível, desta forma, a verificação e elaboração de actos contabilísticos em 1824 processos no decurso de 7 sábados.

No mês de Novembro, devido à elevada acumulação de serviço que se verifica nos Departamentos de Investigação e Acção Penal dos Núcleos de maior dimensão, como é o caso do DIAP de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, foi solicitada autorização para a realização de trabalho suplementar para recuperação de atrasos, aguardando-se decisão sobre o pedido.

Atendendo ao défice de funcionários no Núcleo de Celorico de Basto, à falta de uma funcionária que se encontra em ausência prolongada há mais de dois anos, à aposentação de um Escrivão Adjunto e à incapacidade física da única Escrivã Adjunta, foi necessário proceder à recolocação transitória de uma trabalhadora que exercia funções no Juízo de Família e Menores de Fafe, bem como se recorreu ao trabalho à distância, encontrando-se a cumprir os despachos da área cível os funcionários do Juízo Local Cível de Braga, tendo a Unidade 2 do Juízo Central Criminal cumprido os despachos da área Criminal que, à data, se encontravam com mais atraso no cumprimento. Para tanto, houve a necessidade de afectar um Escrivão Adjunto da Unidade Central de Braga à elaboração das contas do Juízo Local Cível, de molde a procurar compensar o auxilio que este Juízo vem prestando ao Núcleo de Celorico de Basto.

Da mesma forma que o Núcleo de Celorico de Basto, também o Núcleo de Vila Verde enfrenta graves dificuldades na tramitação de todo o expediente. No movimento dos Oficiais de Justiça de 2020, a Escrivã de Direito que exercia funções no Juízo Local Cível de Vila Verde foi transferida para o Núcleo de Amares. Contudo, manteve-se em exercício de funções naquele Juízo em virtude de a Administração Central não ter preenchido o lugar. No entanto, o Núcleo de Amares estava sem Escrivão de Direito, fazendo-se sentir a sua falta, nomeadamente na elaboração dos actos contabilísticos, sendo que a Senhora Escrivã de Direito, amiúde, solicitava a cessão da sua recolocação essencialmente devido a problemas familiares, uma vez que tinha a seu cargo a sua mãe, idosa, e necessitava de se deslocar a casa na hora do almoço, apresentando desmotivação e cansaço. Por se entender ser a solução que melhor servia o serviço, foi cessada a recolocação e recolocado o Escrivão Adjunto de Amares no Juízo Local Cível de Vila Verde, como Escrivão de Direito em Substituição. Contudo, com a colocação de uma Escrivã de Direito no Juízo Local Cível de Vila Verde, foi cessada a recolocação do Escrivão Adjunto, uma vez que também era necessário no Núcleo de Amares. Porém, a Escrivã de Direito movimentada para o Juízo Local Cível de Vila Verde somente trabalhou um dia, apresentando certificado de incapacidade para o trabalho, não sendo previsível o seu regresso pelo que, neste momento, há 1 Escrivã Adjunta e 2 Escrivães



Auxiliares ao serviço no Juízo Local Cível, sendo que os Escrivães Auxiliares estão, maioritariamente, a coadjuvar as Senhoras Magistradas nas diligências.

O núcleo de Vila Verde apresenta ainda um grave problema no Juízo Local Criminal. Na verdade, o Escrivão de Direito aposentou-se em Maio de 2021 e, mesmo com o seu labor, o Juízo apresentava significativos atrasos sendo que, com a sua saída, o estado do Juízo piorou consideravelmente. Para além da Escrivã Adjunta, que exerce as funções de Escrivã de Direito em substituição, o Juízo Local Criminal conta com uma Escrivã Adjunta e três Auxiliares. Contudo, uma vez que o Juízo conta com dois Magistrados, dois Escrivães Auxiliares estão, maioritariamente, em diligências, sendo os restantes 3 funcionários insuficientes para a tramitação de todo o expediente.

Atendendo à situação do Núcleo de Vila Verde, têm sido procuradas soluções, nomeadamente o destacamento de um Escrivão de Direito da Comarca de Viana do Castelo, o que não foi autorizado pela Administração Central. Procurou-se, ainda, junto dos Escrivães de Direito do Núcleo de Braga um voluntário disponível para ali exercer as suas funções, o que não se conseguiu. A recolocação de um Escrivão de Direito naquele núcleo, contra a sua vontade iria, com certeza, originar ausências, à semelhança do que aconteceu com a Escrivã de Direito nomeada para o Juízo Local Cível. Neste momento, aguardamos decisão sobre um pedido de destacamento para o Juízo Local Cível de Vila Verde que poderá ajudar na recuperação do Juízo.

Porém, e à semelhança do que se vem verificando nos últimos anos, de forma a minimizar a evidente escassez de recursos humanos, continua a recorrer-se à recolocação transitória de funcionários, nomeadamente no Núcleo de Vila Verde (3 funcionários recolocados), Barcelos (3), Esposende (1), Fafe (3); Guimarães (2); Braga (7); Vila Nova de Famalicão (4).

Contudo, o recurso a todas estas medidas gestionárias não tem sido suficiente para colmatar a escassez de recursos humanos nos diversos núcleos que integram a Comarca de Braga pelo que, se a Administração Central mantiver a não contratação de novos funcionários e a não promoção a cargos de chefia, a curto prazo assistiremos a um colapso dos serviços.

Em suma, a actual situação dos recursos humanos é extremamente preocupante porque, para além da escassez de funcionários, a Comarca ainda se debate diariamente com as ausências de funcionários motivadas por doença, cada vez mais frequentes e prolongadas, atento o envelhecimento da maioria dos trabalhadores. Ora, fazendo uma projecção a cinco anos, facilmente se conclui que será necessário substituir perto de $\frac{1}{4}$ dos trabalhadores da Comarca de Braga, abandonando os tribunais uma geração de funcionários que poderia transmitir ensinamentos e boas práticas aos mais novos, o que será mais sentido na tramitação de alguns processos, nomeadamente dos Inventários, espécie processual que regressou aos Tribunais, o que não foi previsto aquando da actualização dos quadros de pessoal, nem aquando da formação dos funcionários para acesso ao lugar de Escrivão de Direito.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

IV. Recursos financeiros

Orçamento e execução de 2021

Seguem dois mapas com informação discriminada sobre o orçamento de 2021 e respectiva execução.

Rubrica	Designação	Proposta do Tribunal	Dotação Corrigida atribuída pela DGAJ	Desvio	% do desvio	Despesas Assumidas em 2021	Saldo de Comp. (31-12-2021)
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	8 600,00 €	12 030,81 €	-3 430,81 €	-39,89%	12 030,81 €	0,00 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	2 475,00 €	2 475,00 €	0,00 €	0,00%	2 475,00 €	0,00 €
02.01.04.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene	8 400,00 €	8 400,00 €	0,00 €	0,00%	7 864,91 €	535,09 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	993,76 €	802,43 €	191,33 €	19,25%	802,43 €	0,00 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições confeccionadas	50,00 €	0,00 €	50,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	180,00 €	0,00 €	180,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	38 500,00 €	42 416,63 €	-3 916,63 €	-10,17%	42 416,63 €	0,00 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	208,50 €	0,00 €	208,50 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	10 600,00 €	12 590,35 €	-1 990,35 €	-18,78%	12 590,35 €	0,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	5 300,00 €	5 498,73 €	-198,73 €	-3,75%	5 075,48 €	423,25 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	1 069,06 €	597,94 €	471,12 €	44,07%	556,83 €	41,11 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	15 800,00 €	18 357,27 €	-2 557,27 €	-16,19%	18 332,10 €	25,17 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	7 330,00 €	8 163,51 €	-833,51 €	-11,37%	8 163,51 €	0,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	12,26 €	0,00 €	12,26 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	24,00 €	0,00 €	24,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	3 500,00 €	0,00 €	3 500,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	40,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.18.A0.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	220,00 €	299,00 €	-79,00 €	-35,91%	252,00 €	47,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	80,00 €	480,00 €	-400,00 €	-500,00%	479,70 €	0,30 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	60 000,00 €	119 162,57 €	-59 162,57 €	-98,60%	119 113,55 €	49,02 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	23 774,47 €	23 434,24 €	340,23 €	1,43%	23 434,24 €	0,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	368 000,00 €	368 000,00 €	0,00 €	0,00%	252 115,99 €	115 884,01 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	16 631,59 €	0,00 €	16 631,59 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	33 900,00 €	35 950,00 €	-2 050,00 €	-6,05%	35 804,10 €	145,90 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	2 708,43 €	1 416,22 €	1 292,21 €	47,71%	1 416,22 €	0,00 €
02.02.02.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene	290 900,00 €	290 900,00 €	0,00 €	0,00%	283 288,20 €	7 611,80 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	8 668,33 €	4 216,68 €	4 451,65 €	51,36%	4 216,68 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	400,00 €	0,00 €	400,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	21 525,00 €	-21 525,00 €	0,00%	21 525,00 €	0,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	50,00 €	0,00 €	50,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	600,00 €	385,36 €	214,64 €	35,77%	385,36 €	0,00 €



02.02.03.02.09	(OF) Conservação de Bens -Imp.-Fax-Digit. - anos findos	140,47 €	0,00 €	140,47 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	15 000,00 €	21 900,00 €	-6 900,00 €	-46,00%	20 689,65 €	1 210,35 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 400,00 €	969,73 €	1 430,27 €	59,59%	969,73 €	0,00 €
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado -anos findos	258,28 €	0,00 €	258,28 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	180,00 €	590,89 €	-410,89 €	-228,27%	590,89 €	0,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 600,00 €	1 600,00 €	0,00 €	0,00%	184,50 €	1 415,50 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	616 100,00 €	646 373,60 €	-30 273,60 €	-4,91%	607 250,34 €	39 123,26 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	833,94 €	-833,94 €	0,00%	833,94 €	0,00 €
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	5 840,00 €	4 220,69 €	1 619,31 €	27,73%	4 220,69 €	0,00 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	0,00 €	420,64 €	-420,64 €	0,00%	420,64 €	0,00 €
02.02.08.A0.00	(OF) Locação de Outros Bens	62 250,00 €	56 950,00 €	5 300,00 €	8,51%	5 187,19 €	51 762,81 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	5 187,19 €	5 187,19 €	0,00 €	0,00%	5 187,19 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	4 700,00 €	4 911,38 €	-211,38 €	-4,50%	3 347,55 €	1 563,83 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	2 101,10 €	2 081,21 €	19,89 €	0,95%	2 050,85 €	30,36 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	260,00 €	360,00 €	-100,00 €	-38,46%	360,00 €	0,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	81,11 €	193,38 €	-112,27 €	-138,42%	109,54 €	83,84 €
02.02.10.A0.00	(OF) Transportes	2 100,00 €	0,00 €	2 100,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.10.A0.09	(OF) Transportes - anos findos	1 771,20 €	1 771,20 €	0,00 €	0,00%	1 771,20 €	0,00 €
02.02.11.A0.00	(OF) Representação dos Serviços	80,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	80,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	600,00 €	855,00 €	-255,00 €	-42,50%	835,00 €	20,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	220,00 €	0,00 €	220,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	160,00 €	125,17 €	34,83 €	21,77%	125,17 €	0,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	40,00 €	39,83 €	0,17 €	0,43%	0,00 €	39,83 €
02.02.18.A0.00	(OF) Vigilância e Segurança	306 000,00 €	360 360,69 €	-54 360,69 €	-17,76%	359 341,17 €	1 019,52 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	7 301,34 €	5 875,39 €	1 425,95 €	19,53%	2 084,98 €	3 790,41 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	11 200,00 €	11 226,90 €	-26,90 €	-0,24%	11 226,90 €	0,00 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	7 040,67 €	7 040,67 €	0,00 €	0,00%	7 040,67 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	8 500,00 €	10 322,55 €	-1 822,55 €	-21,44%	10 322,55 €	0,00 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	2 955,85 €	2 580,65 €	375,20 €	12,69%	2 580,65 €	0,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	12 540,00 €	12 540,00 €	0,00 €	0,00%	12 014,64 €	525,36 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	258,28 €	1 136,52 €	-878,24 €	-340,03%	1 136,52 €	0,00 €
02.02.21.A0.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	700,00 €	800,00 €	-100,00 €	-14,29%	795,25 €	4,75 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- anos findos	4,10 €	4,10 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	4,10 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	10 000,00 €	2 229,68 €	7 770,32 €	77,70%	0,00 €	2 229,68 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	2 600,00 €	2 600,00 €	0,00 €	0,00%	2 084,09 €	515,91 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	7 000,00 €	6 000,00 €	1 000,00 €	14,29%	5 120,95 €	879,05 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	120,00 €	0,00 €	120,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	40,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	12 800,00 €	12 280,00 €	520,00 €	4,06%	9 631,74 €	2 648,26 €
02.02.25.A0.00	(OF) Outros Serviços	140,00 €	3 573,61 €	-3 433,61 €	-2452,58%	3 573,61 €	0,00 €
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	1 272,82 €	9 708,77 €	-8 435,95 €	-662,78%	9 708,77 €	0,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	160,00 €	160,00 €	0,00 €	0,00%	15,48 €	144,52 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	2 400,00 €	1 616,66 €	783,34 €	32,64%	0,00 €	1 616,66 €
06.02.01.A0.00	(OF) Impostos e Taxas	0,00 €	1 450,02 €	-1 450,02 €	0,00%	1 407,38 €	42,64 €
06.02.03.A0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	40,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	40,00 €	0,00 €	40,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	60,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	60,00 €
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	40,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	40,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	400,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	400,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1 800,00 €	1 800,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	1 800,00 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	895,99 €	-895,99 €	0,00%	895,99 €	0,00 €
Total		2 025 497,81 €	2 181 267,79 €	-155 769,98 €	-7,69%	1 945 454,50 €	235 813,29 €



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			
Datas	Descrição	Montantes	
24-05-2021	Reforço orçamental	24 300,00 €	Saldo de Pagamentos = € 331 040,24
Total de Reforços		24 300,00 €	Saldo de Compromissos 235 813,29 €
Total atribuído sem Reforços		2 025 497,81 €	Diferença entre a proposta e o valor atribuído = 155 769,98 €
a) - No saldo de pagamentos do valor de 331 040,24€ , estão incluídas despesas que transitaram para o ano económico de 2022 mas que foram assumidas ainda no ano de 2021 , no montante de 95 226,95 € .			

O orçamento aprovado pela DGAJ para a comarca de Braga teve uma dotação inicial global de € 2.025.497,81 e foi posteriormente sujeito a um reforço pedido pela comarca no valor de € 24.300,00. No entanto, o valor totalmente atribuído à comarca como reforço da dotação inicial cifrou-se em € 184.737,41, que se destinou, essencialmente, a reforçar a dotação das rubricas oneradas com despesas de empreitadas de obras públicas, conservação de bens e outros bens.

Por outro lado, registaram-se diminuições noutras rubricas, com destaque para encargos das instalações, limpeza e higiene, locação de material de transporte e de outros bens e assistência técnica, que totalizaram € 28.967,43.

Assim, o montante total efectivamente atribuído à Comarca de Braga no ano de 2021 ascendeu € 2.181.267,79 (sendo de € 155.769,98 a diferença entre a dotação inicial e o valor efectivamente atribuído - € 2.025.497,81 + 184.737,41 - 28.967,43).

V. Instalações e equipamentos

1. Instalações

1.1. O Tribunal Judicial da Comarca de Braga funciona em 16 edifícios, dispersos por doze dos catorze municípios que integram a área geográfica desta comarca - três em Braga, três Guimarães e um em cada um dos seguintes municípios: Amares, Barcelos, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

Estes edifícios estão dotados de um total de 54 salas de audiências, assim distribuídas: 13 em Braga (dez no Palácio da Justiça, duas no edifício do Juízo de Família e Menores e uma no edifício do Juízo do Trabalho); 13 em Guimarães (cinco no Palácio da Justiça, seis no edifício de Creixomil e duas no edifício do Juízo do Trabalho); 10 em Vila Nova de Famalicão; 6 em Barcelos;



3 em Vila Verde; 2 em Fafe; 2 em Esposende¹; 1 em Amares; 1 em Cabeceiras de Basto; 1 em Celorico de Basto; 1 em Póvoa de Lanhoso; 1 em Vieira do Minho.

1.2. Relativamente às necessidades estruturais e de manutenção suscitadas pelo edificado que integra o Tribunal Judicial da Comarca de Braga, a situação atual é praticamente a mesma que se verificava na altura da elaboração do Relatório Anual de 2020. Destacam-se e actualizam-se de seguida os problemas mais prementes.

a. Município de Braga

No edifício do Palácio da Justiça de Braga mantêm-se as situações já relatadas em anteriores relatórios, nomeadamente as infiltrações, sendo urgente a resolução deste problema, nomeadamente com uma intervenção na cobertura e colocação de novas telas.

Este edifício necessita, também, de uma intervenção urgente para debelar alguns problemas que podem representar perigo para os transeuntes, nomeadamente no tocante ao revestimento das fachadas e no que concerne ao mastro da bandeira que necessita de ser reforçado, pois está em risco de cair. Esta situação de risco foi avaliada e assinalada pelo serviço de protecção civil da Câmara Municipal de Braga, na sequência do que foi solicitada pela Comarca ao IGFEJ uma intervenção com a máxima urgência, aguardando-se a realização da mesma.

No decorrer do ano de 2021, foram realizadas algumas melhorias no edifício, ao nível da segurança. Na verdade, foi reparado o sistema automático de detecção de incêndio, colocada sinalética, portas de emergência e corrigidas todas as desconformidades sinalizadas pela Autoridade Nacional de Protecção Civil.

No início do ano, o Juízo de Família e Menores de Braga foi deslocalizado para o edifício dos Granjinhos, na Avenida da Liberdade, sendo que a sua instalação no espaço é provisória. Desta forma, foi possível melhorar as condições de trabalho de magistrados, funcionários, técnicos e advogados, bem como o atendimento e acolhimento de todos que ali se deslocam. Apesar de não ser o espaço ideal, até porque não foi projectado para o fim que lhe está a ser dado, é sobejamente melhor que o anterior, que era totalmente desadequado para o funcionamento de um tribunal, principalmente com a respectivas especificidades.

Conforme foi referido nos anteriores relatórios, o Juízo do Trabalho continua instalado num espaço exíguo, não havendo espaço nomeadamente para instalar uma segunda sala de

¹ Embora exista uma terceira sala, a mesma foi desactivada por ser desnecessária, não estando dotada dos equipamentos necessários ao seu funcionamento.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

audiências, nem um gabinete de exames médicos adequado à sua finalidade. Inexistem acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, sendo certo que é muito frequente a deslocação de sinistrados em macas ou cadeiras de rodas aos Juízos do Trabalho.

A realização das obras de ampliação do Palácio da Justiça de Braga já previstas constitui uma necessidade premente a fim de possibilitar a instalação no mesmo do Juízo do Trabalho. Enquanto tal não acontece deverá ser encontrada uma solução alternativa dentro do edificado público da cidade, até porque a entidade proprietária do espaço onde se encontra instalado o Juízo do Trabalho manifestou já necessitar da restituição do mesmo, tendo há dias formalizado a denúncia do respectivo contrato de arrendamento com produção de efeitos para 1 de Maio de 2028, o que é já do conhecimento do IGFEJ.

b. Município de Guimarães

Há muito que se havia gerado consenso a respeito da necessidade de encontrar uma solução global para a reinstalação dos juízos instalados neste município, assente na insuficiência do Palácio da Justiça e na desadequação do edifício arrendado em Creixomil. Entretanto, formou-se igual consenso a respeito da solução a adoptar: a construção de um edifício em terreno cedido pela Câmara Municipal de Guimarães, que permita desactivar o edifício de Creixomil (denunciado o respectivo contrato de arrendamento) e o actual edifício do Juízo do Trabalho (dando-lhe outra finalidade), reinstalando todos os serviços no Palácio da Justiça de Guimarães e no novo edifício a construir.

Decorrido todo o ano de 2021 poucos ou nenhuns avanços teve o processo com vista a essa construção, aguardando-se que no decurso do presente ano de 2022 possam ocorrer desenvolvimentos concretos com vista a esse fim.

Quanto ao edifício do Palácio da Justiça de Guimarães, tal como já referido no Relatório Anual de 2020, continuamos a aguardar pelo início das necessárias obras de remodelação, bem como as destinadas à criação de mais uma sala de audiências, pelo que subsiste a grave carência de salas de audiências já por diversas vezes reportada (tais obras foram solicitadas pelos órgãos de gestão da comarca em Janeiro de 2015, aprovadas pela DGAJ e solicitadas por esta ao IGFEJ em Abril do mesmo ano, aguardando-se desde então a sua realização).

Após a comunicação de que tais obras seriam incluídas na intervenção prevista para este Palácio para o ano de 2020, a verdade é que quase dois anos depois essa intervenção ainda não começou.



É urgente a intervenção, seja pela melhoria das condições de trabalho, seja por questões de segurança. Na verdade, a instalação eléctrica necessita de uma remodelação de fundo, tendo surgido diversas avarias durante o corrente ano, que se têm intervencionado e reparado conforme aparecem. É urgente a reconfiguração da secretaria do D.I.A.P., nomeadamente com o derrube de paredes, bem como a remodelação total de gabinetes, instalações sanitárias e aparelhos de AVAC.

c. Município de Fafe

Relativamente ao Palácio da Justiça de Fafe foi possível concluir, no início de Setembro, as obras que estavam projectadas para a sala de audiências do Juízo de Família e Menores, bem como para a instalação da Unidade Central.

Contudo, o Palácio da Justiça necessita de obras de fundo, que estão previstas pelo IGFEJ, mas que tardam em iniciar-se. As condições em que trabalham os funcionários do DIAP são deploráveis, sendo urgente a remodelação do espaço ocupado por estes funcionários.

As instalações sanitárias do edifício necessitam de obras urgentes, bem como há necessidade de mudar a cobertura e a caixilharia restante e instalar um elevador a fim de que as pessoas com mobilidade reduzida possam aceder ao piso superior. Acresce que o edifício não dispõe de climatização, sendo o aquecimento feito através de uma caldeira a gásóleo. A cidade de Fafe, no Verão, atinge temperaturas superiores a 36°C e, localizando-se uma das salas de audiência a Sul, é desumana a sua utilização durante os meses mais quentes, pelo que é urgente a climatização e a mudança da caixilharia de todo o edifício.

Este edifício necessita, também, de uma intervenção urgente para debelar alguns problemas que podem representar perigo para os trabalhadores e utentes da justiça, nomeadamente no tocante a um candelabro de grandes dimensões evidenciando uma situação de insegurança potenciando a sua queda. Esta situação de risco foi avaliada e assinalada pelo serviço de protecção civil da Câmara Municipal de Fafe, na sequência do que foi solicitada pela Comarca ao IGFEJ uma intervenção com a máxima urgência, aguardando-se a realização da mesma.

Também os candeeiros colocados no exterior do edifício deverão ser verificados, uma vez que se desconhece o estado em que se encontram os seus suportes.

d. Município de Vila Verde

O Palácio da Justiça de Vila Verde, sendo um edifício antigo, necessita de obras de remodelação, nomeadamente no espaço junto à secretaria do Juízo Local Cível e onde se encontravam arquivados um elevado número de processos, tendo-se verificado que a estrutura do



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

edifício não estava preparada para que esse espaço fosse usado para tal fim, pelo que houve necessidade de ser desocupado.

Está projectada uma intervenção no edifício, com a adaptação do espaço desocupado para a instalação da secretaria do DIAP e instalação do arquivo no piso inferior, na área hoje ocupada por essa Secretaria. As instalações sanitárias dos funcionários e do público necessitam de intervenção urgente, dado que não reúnem as condições de salubridade necessárias. Contudo, no decurso do ano, houve necessidade de uma intervenção no edifício, nomeadamente na cobertura e nos gabinetes dos Magistrados no piso superior, em virtude de infiltrações graves que danificaram as madeiras dos gabinetes.

Foi necessário fazer deslocar o pórtico e o segurança do edifício de Esposende para o edifício de Vila Verde, atendendo à falta de condições de segurança, tendo, ainda, havido a necessidade de dotar a porta do corredor de acesso aos gabinetes de cadeado de segurança.

e. Município de Vila Nova de Famalicão

Embora de construção recente, com todas as comodidades e espaço suficiente para albergar todas as valências, o Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão necessita de atenção redobrada, pois carece de obras de conservação e de manutenção periódicas, compreendendo operações que visam minimizar o ritmo da sua degradação, executadas sobre as diversas partes e elementos de sua construção, assim como nas suas instalações e equipamentos, com alguma regularidade, preservando assim, a sua funcionalidade e integridade.

Durante o corrente ano, foi necessário intervir na cobertura, nas clarabóias e na substituição de quadros eléctricos dos aparelhos de AVAC.

f. Município de Barcelos

O edifício de Barcelos sofreu intervenção no ano de 2019, nomeadamente ao nível da climatização e instalação eléctrica. Contudo, há necessidade de se intervencionar no interior, bem como no exterior.

No interior, as instalações sanitárias necessitam de uma intervenção de fundo, assim como é necessário reestruturar o espaço ocupado pelo DIAP, nomeadamente com o derrube de uma parede e com o afastamento do balcão de atendimento, procurando, desta forma, aumentar o espaço ocupado pela secretaria. Relativamente ao exterior, é urgente a colocação de um tipo de



vedação que impeça os transeuntes de usar as portas dos arquivos como mictório e os sem abrigo de pernoitar no espaço.

g. Município de Esposende

O edifício do Palácio da Justiça de Esposende padece de alguns problemas na zona da entrada principal, onde existe risco de queda dos revestimentos exteriores da fachada, ou até de parte da mesma, que se encontra escorada provisoriamente.

Esta situação foi reportada em anteriores relatórios e, na sequência da última reunião do Conselho Consultivo da Comarca de Braga, foi solicitada ao departamento de protecção civil da Câmara Municipal de Esposende a realização de uma vistoria, que não foi efectuada.

Entretanto foi comunicado pelo IGFEJ que, no início de 2022, iriam ter início obras de reparação dessa fachada, aguardando-se assim a sua concretização.

h. Município de Celorico de Basto

Tal como sucedia já há dois anos atrás, continua a aguardar-se a intervenção no exterior e as obras de conversão da antiga casa do porteiro num arquivo.

Entretanto, as instalações sanitárias sofreram uma considerável degradação, necessitando urgentemente de obras e de ligação ao saneamento que é inexistente, o que por vezes torna insuportável a permanência no edifício quando se verificam entupimentos.

Por fim, inexistem acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, sendo certo que é muito frequente a deslocação de pessoas idosas (a população de Celorico de Basto demonstra algum envelhecimento típico da interioridade que caracteriza este município) ou com deficiências motoras ao edifício. Urge, assim, a instalação de um elevador no vão central das escadas de acesso ao piso superior (onde funcionam os serviços do tribunal), em substituição da plataforma elevatória existente, mas há muitos anos avariada.

2. Equipamentos

Relativamente aos equipamentos, a comarca continua a debater-se com alguns dos problemas que tínhamos nos anos anteriores, nomeadamente com as impressoras que estão obsoletas (algumas delas sem possibilidade de qualquer tipo de recuperação), pelo que se mostra urgente a substituição deste tipo de equipamento.

No corrente ano, foram trocadas as multifunções da Canon existentes sendo que as alocadas à Comarca são insuficientes, atenta a falta de impressoras de rede.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Apesar de terem sido afectados digitalizadores aos Núcleos de maiores dimensões, atenta a necessidade de digitalização de todos os papeis entrados, torna-se necessário o fornecimento de mais 10 digitalizadores para serem distribuídos por toda a Comarca, agilizando, desta forma, o acto de digitalização.

Foram, ainda, substituídos os computadores das secretarias e das salas de audiências, que, contudo, se mostram insuficientes, não tendo sido possível substituir todos os aparelhos. Acresce que estes aparelhos não vieram munidos de placas de som, o que é absolutamente essencial nas salas de audiências.

Há necessidade, já transmitida à Administração Central, da aquisição de auscultadores para os funcionários, com especial enfoque nos trabalhadores que coadjuvam os Senhores Magistrados nas audiências, a fim de que lhes seja possível a auscultação da audiência para efeitos de transcrição de despachos e requerimentos.

Há, ainda, a assinalar a necessidade de reparar ou otimizar a rede, de forma a recuperar e estabelecer conexões de Internet mais céleres e mais eficientes de forma a que seja possível trabalhar sem interrupções, o que não foi possível no ano a que se reporta o presente relatório.

Derivado, ou não, do problema da rede, há queixas constantes tendo como alvo as ligações telefónicas sendo que esses problemas, mais frequentes nos Núcleos de Barcelos e Vila Nova de Famalicão foram reportados, por diversas vezes, ao IGFEJ, sem que tivessem sido solucionados.

Por último, e ainda relacionado com as comunicações telefónicas, em Junho foram solicitados ao IGFEJ quatro auscultadores com microfone para serem disponibilizados às telefonistas de Braga, Guimarães, Barcelos e Vila Nova de Famalicão, uma vez que se trata de uma ferramenta indispensável para o atendimento telefónico, dado que garante uma comunicação mais eficaz porque, ao ter as mãos livres para digitar enquanto fala ao telefone, otimiza o desempenho profissional e garante uma maior produtividade e mais eficiência no atendimento.

Para além disso, o uso dos auscultadores é mais prático e ergonómico, garantindo um maior conforto à telefonista reduzindo dores e lesões por esforço repetitivo. Acresce que, uma vez que o atendimento telefónico é feito numa secção (Unidade Central), atendendo à falta de local para trabalhar isoladamente, o uso de auscultadores e microfone diminui o ruído e reduz os sons indesejáveis do ambiente.



VI. Unidades orgânicas e movimento processual

1. Unidades de processos

À semelhança dos anteriores relatórios, tendo em vista facilitar a consulta, a apreensão e a comparação dos dados estatísticos, os mesmos serão apresentados em tabelas respeitantes a todos os juízos do tribunal, sendo estes agrupados por área de jurisdição e especialização.

Por cada grupo de juízos são apresentadas duas tabelas. Na primeira faz-se constar o volume processual de cada juízo (processos pendentes no início do período, entrados, findos e pendentes no final do período) e as taxas de congestão², de resolução (*clearance rate*)³, de recuperação (*backlog rate*)⁴ e de litigância⁵ correspondentes. Na segunda tabela é feita a ponderação do movimento processual em função dos recursos humanos alocados a cada juízo (juízes e funcionários).

Estas tabelas são divididas em dois grandes grupos, reflectindo o primeiro grupo a estatística oficial (processos sem decisão) e o segundo grupo a estatística da secretaria (totalidade dos processos).

Apresentam-se ainda quatro “mapas resumo”, respeitando os dois primeiros à estatística oficial e os dois restantes à da secretaria, nos quais se apresentam os dados globais do tribunal por referência às diversas áreas processuais. O primeiro mapa de cada grupo inclui todas as espécies e o segundo apenas as espécies processuais relevantes, de acordo com o elenco aprovado pelo CSM.

Segue-se a análise destes dados, onde por vezes se faz apelo aos dados referentes aos recursos humanos e à respectiva análise.

Para uma percepção mais completa do desempenho de cada um dos juízos do tribunal, acrescentam-se ainda tabelas respeitantes às diligências agendadas e respectiva dilação, seguida da correspondente análise.

² A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

³ A taxa de resolução (*clearance rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

⁴ A taxa de recuperação (*backlog rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

⁵ A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

1.1 Estatística Oficial

a) Juízos Centrais Cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível - Genérico	636	566	460	743	1,38	81,27%	38,27%	1,33	426868
	Cível - Execuções	10	59	67	2	0,15	113,56%	97,10%	0,14	
Sub Totais		646	625	527	745	1,23	84,32%	41,46%	1,46	5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	516	537	505	541	1,02	94,04%	47,96%	1,23	437314
	Cível - Execuções	12	66	73	5	0,16	110,61%	93,59%	0,15	
Sub Totais		528	603	578	546	0,91	95,85%	51,11%	1,38	5 Juizes
Totais		1174	1228	1105	1291	1,06	89,98%	46,00%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS												
Municípios	Áreas Processuais	N.º DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	N.º DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
		Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Pendentes em 01-01-2021		Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.	
Braga	Cível - Genérico	127,20	113,20	92,00	148,60	5	63,60	56,60	46,00	74,30	10	
	Cível - Execuções	2,00	11,80	13,40	0,40		1,00	5,90	6,70	0,20		
	Sub Totais	129,20	125,00	105,40	149,00		64,60	62,50	52,70	74,50		
	Totais do Juízo	646	625	527	745	646	625	527	745			
Guimarães	Cível - Genérico	103,20	107,40	101,00	108,20	5	51,60	53,70	50,50	54,10	10	
	Cível - Execuções	2,40	13,20	14,60	1,00		1,20	6,60	7,30	0,50		
	Sub Totais	105,60	120,60	115,60	109,20		52,80	60,30	57,80	54,60		
	Totais do Juízo	528	603	578	546	528	603	578	546			



b) Juízos Centrais Criminais

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	179	297	284	186	0,63	95,62%	59,66%	0,70	426868
	Execuções e outros	41	33	15	60	2,73	45,45%	20,27%	0,08	
Sub Totais		220	330	299	246	0,74	90,61%	54,36%	0,77	8 Juizes
Guimarães	Penal	143	262	252	152	0,57	96,18%	62,22%	0,60	437314
	Execuções e outros	40	9	11	38	3,64	122,22%	22,45%	0,02	
Sub Totais		183	271	263	190	0,70	97,05%	57,93%	0,62	4 Juizes
Totais		403	601	562	436	0,72	93,51%	55,98%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Braga	Penal	22,38	37,13	35,50	23,25	8	11,93	19,80	18,93	12,40	15
	Execuções e Outros	5,13	4,13	1,88	7,50		2,73	2,20	1,00	4,00	
	Sub Totais	27,50	41,25	37,38	30,75		14,67	22,00	19,93	16,40	
	Totais do Juizo	220	330	299	246		220	330	299	246	
Guimarães	Penal	35,75	65,50	63,00	38,00	4	14,30	26,20	25,20	15,20	10
	Execuções e Outros	10,00	2,25	2,75	9,50		4,00	0,90	1,10	3,80	
	Sub Totais	45,75	67,75	65,75	47,50		18,30	27,10	26,30	19,00	
	Totais do Juizo	183	271	263	190		183	271	263	190	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

c) Juízos de Instrução Criminal

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	75	340	332	184	0,23	97,65%	80,00%	0,80	426868
	Actos Jurisd.	12	1325	1321	16	0,01	99,70%	98,80%	3,10	
Sub Totais		87	1665	1653	200	0,05	99,28%	94,35%	3,90	2 Juizes
Guimarães	Instruções	131	301	253	178	0,52	84,05%	58,56%	0,69	437314
	Actos Jurisd.	33	1213	1166	79	0,03	96,13%	93,58%	2,77	
Sub Totais		164	1514	1419	257	0,12	93,73%	84,56%	3,46	2 Juizes
Totais		251	3179	3072	457	0,08	96,63%	89,56%	*	

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Braga	Instruções	37,50	170,00	166,00	92,00	2	15,00	68,00	66,40	36,80	5
	Actos Jurisd.	6,00	662,50	660,50	8,00		2,40	265,00	264,20	3,20	
	Sub Totais	43,50	832,50	826,50	100,00		17,40	333,00	330,60	40,00	
	Totais do Juizo	87	1665	1653	200	87	1665	1653	200		
Guimarães	Instruções	65,50	150,50	126,50	89,00	2	26,20	60,20	50,60	35,60	5
	Actos Jurisd.	16,50	606,50	583,00	39,50		6,60	242,60	233,20	15,80	
	Sub Totais	82,00	757,00	709,50	128,50		32,80	302,80	283,80	51,40	
	Totais do Juizo	164	1514	1419	257	164	1514	1419	257		

Ponderação dos dados por juiz e funcionários



d) Juízos de Família e Menores

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUIZOS DE FAMÍLIA E MENORES										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	295	461	538	207	0,55	116,70%	71,16%	2,88	160107
	Cível	204	341	301	244	0,68	88,27%	55,23%	2,13	
Sub Totais		499	802	839	451	0,59	104,61%	64,49%	5,01	2 Juizes
Braga	Tutelar	497	1075	1190	345	0,42	110,70%	75,70%	3,69	290991
	Cível	308	598	539	366	0,57	90,13%	59,49%	2,06	
Sub Totais		805	1673	1729	711	0,47	103,35%	69,77%	5,75	3 Juizes
Fafe	Tutelar	145	362	369	138	0,39	101,93%	72,78%	3,98	91002
	Cível	101	180	171	110	0,59	95,00%	60,85%	1,98	
Sub Totais		246	542	540	248	0,46	99,63%	68,53%	5,96	1 Juiz
Guimarães	Tutelar	345	635	716	206	0,48	112,76%	73,06%	2,28	278115
	Cível	174	281	297	156	0,59	105,69%	65,27%	1,01	
Sub Totais		519	916	1013	362	0,51	110,59%	70,59%	3,29	2 Juizes
V. N. Famalicão	Tutelar	200	409	396	168	0,51	96,82%	65,02%	3,03	134969
	Cível	199	333	273	256	0,73	81,98%	51,32%	2,47	
Sub Totais		399	742	669	424	0,60	90,16%	58,63%	5,50	1 Juiz
Totais		2468	4675	4790	2196	0,52	102,46%	67,06%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

JUIZOS DE FAMÍLIA E MENORES												
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021		Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.	
Barcelos	Tutelar	147,50	230,50	269,00	103,50	2	36,88	57,63	67,25	25,88	8	
	Cível	102,00	170,50	150,50	122,00		25,50	42,63	37,63	30,50		
	Sub Totais		249,50	401,00	419,50		225,50	62,38	100,25	104,88		56,38
	Totais do Juízo		499	802	839		451	499	802	839		451
Braga	Tutelar	165,67	358,33	396,67	115,00	3	41,42	89,58	99,17	28,75	12	
	Cível	102,67	199,33	179,67	122,00		25,67	49,83	44,92	30,50		
	Sub Totais		268,33	557,67	576,33		237,00	67,08	139,42	144,08		59,25
	Totais do Juízo		805	1673	1729		711	805	1673	1729		711
Fafe	Tutelar	145,00	362,00	369,00	138,00	1	29,00	72,40	73,80	27,60	5	
	Cível	101,00	180,00	171,00	110,00		20,20	36,00	34,20	22,00		
	Sub Totais		246,00	542,00	540,00		248,00	49,20	108,40	108,00		49,60
	Totais do Juízo		246	542	540		248	246	542	540		248
Guimarães	Tutelar	172,50	317,50	358,00	103,00	2	38,33	70,56	79,56	22,89	9	
	Cível	87,00	140,50	148,50	78,00		19,33	31,22	33,00	17,33		
	Sub Totais		259,50	458,00	506,50		181,00	57,67	101,78	112,56		40,22
	Totais do Juízo		519	916	1013		362	519	916	1013		362
V. N. Famalicão	Tutelar	200,00	409,00	396,00	168,00	1	50,00	102,25	99,00	42,00	4	
	Cível	199,00	333,00	273,00	256,00		49,75	83,25	68,25	64,00		
	Sub Totais		399,00	742,00	669,00		424,00	99,75	185,50	167,25		106,00
	Totais do Juízo		399	742	669		424	399	742	669		424



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

e) Juízos do Trabalho

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	515	1015	1019	510	0,51	100,39%	66,60%	6,34	160107
	Cível	132	69	94	107	1,40	136,23%	46,77%	0,43	
Sub Totais		647	1084	1113	617	0,58	102,68%	64,30%	6,77	2 Juizes
Braga	Laboral	1453	2182	2465	1167	0,59	112,97%	67,81%	7,50	290991
	Cível	135	117	127	125	1,06	108,55%	50,40%	0,40	
Sub Totais		1588	2299	2592	1292	0,61	112,74%	66,68%	7,90	2 Juizes
Guimarães	Laboral	1055	1651	1629	1079	0,65	98,67%	60,20%	5,94	278115
	Cível	148	158	148	158	1,00	93,67%	48,37%	0,57	
Sub Totais		1203	1809	1777	1237	0,68	98,23%	59,00%	6,50	2 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	719	1107	1223	603	0,59	110,48%	66,98%	8,20	134969
	Cível	84	55	65	73	1,29	118,18%	46,76%	0,41	
Sub Totais		803	1162	1288	676	0,62	110,84%	65,55%	8,61	1 Juiz
Totais		4241	6354	6770	3822	0,63	106,55%	63,90%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

JUÍZOS DO TRABALHO												
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.	
Barcelos	Laboral	257,50	507,50	509,50	255,00	2	85,83	169,17	169,83	85,00	6	
	Cível	66,00	34,50	47,00	53,50		22,00	11,50	15,67	17,83		
	Sub Totais		323,50	542,00	556,50		308,50	107,83	180,67	185,50		102,83
	Totais do Juízo		647	1084	1113		617	647	1084	1113		617
Braga	Laboral	726,50	1091,00	1232,50	583,50	2	161,44	242,44	273,89	129,67	9	
	Cível	67,50	58,50	63,50	62,50		15,00	13,00	14,11	13,89		
	Sub Totais		794,00	1149,50	1296,00		646,00	176,44	255,44	288,00		143,56
	Totais do Juízo		1588	2299	2592		1292	1588	2299	2592		1292
Guimarães	Laboral	527,50	825,50	814,50	539,50	2	131,88	206,38	203,63	134,88	8	
	Cível	74,00	79,00	74,00	79,00		18,50	19,75	18,50	19,75		
	Sub Totais		601,50	904,50	888,50		618,50	150,38	226,13	222,13		154,63
	Totais do Juízo		1203	1809	1777		1237	1203	1809	1777		1237
V. N. Famalicão	Laboral	719,00	1107,00	1223,00	603,00	1	143,80	221,40	244,60	120,60	5	
	Cível	84,00	55,00	65,00	73,00		16,80	11,00	13,00	14,60		
	Sub Totais		803,00	1162,00	1288,00		676,00	160,60	232,40	257,60		135,20
	Totais do Juízo		803	1162	1288		676	803	1162	1288		676



f) Juízos de Comércio

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	243	826	826	207	0,29	100,00%	77,27%	2,61	316422
	Cível	317	629	647	262	0,49	102,86%	68,39%	1,99	
Sub Totais		560	1455	1473	469	0,38	101,24%	73,10%	4,60	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	396	1209	1263	475	0,31	104,47%	78,69%	2,21	547760
	Cível	751	914	1008	518	0,75	110,28%	60,54%	1,67	
Sub Totais		1147	2123	2271	993	0,51	106,97%	69,45%	3,88	4 Juizes
Totais		1707	3578	3744	1462	0,46	104,64%	70,84%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

JUÍZOS DO COMÉRCIO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Guimarães	Comercial	81,00	275,33	275,33	69,00	3	27,00	91,78	91,78	23,00	9
	Cível	105,67	209,67	215,67	87,33		35,22	69,89	71,89	29,11	
	Sub Totais	186,67	485,00	491,00	156,33		62,22	161,67	163,67	52,11	
	Totais do Juízo		560	1455	1473	469	560	1455	1473	469	
V.N.Famalicão	Comercial	99,00	302,25	315,75	118,75	4	24,75	75,56	78,94	29,69	16
	Cível	187,75	228,50	252,00	129,50		46,94	57,13	63,00	32,38	
	Sub Totais	286,75	530,75	567,75	248,25		71,69	132,69	141,94	62,06	
	Totais do Juízo		1147	2123	2271	993	1147	2123	2271	993	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

g) Juízos de Execução

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE EXECUÇÃO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Execuções (geral)	5430	1882	2234	5072	2,43	118,70%	30,55%	5,95	316422
	Oposições/Embarg.	130	226	233	119	0,56	103,10%	65,45%	0,71	
Sub Totais		5560	2108	2467	5191	2,25	117,03%	32,17%	6,66	2 Juizes
V. N. Famalicão	Execuções (geral)	12673	3613	5218	11019	2,43	144,42%	32,04%	6,60	547760
	Oposições/Embarg.	648	460	659	443	0,98	143,26%	59,48%	0,84	
Sub Totais		13321	4073	5877	11462	2,27	144,29%	33,79%	7,44	4 Juizes
Totais		18881	6181	8344	16653	2,26	134,99%	33,29%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

JUÍZOS DE EXECUÇÃO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Guimarães	Execuções (geral)	2715,00	941,00	1117,00	2536,00	2	603,33	209,11	248,22	563,56	9
	Oposições/Embarg.	65,00	113,00	116,50	59,50		14,44	25,11	25,89	13,22	
	Sub Totais	2780,00	1054,00	1233,50	2595,50		617,78	234,22	274,11	576,78	
	Totais do Juízo	5560	2108	2467	5191		5560	2108	2467	5191	
V.N.Famalicão	Execuções (geral)	3168,25	903,25	1304,50	2754,75	4	974,85	277,92	401,38	847,62	13
	Oposições/Embarg.	162,00	115,00	164,75	110,75		49,85	35,38	50,69	34,08	
	Sub Totais	3330,25	1018,25	1469,25	2865,50		1024,69	313,31	452,08	881,69	
	Totais do Juízo	13321	4073	5877	11462		13321	4073	5877	11462	



h) Juízos Locais Cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Amares	Cível - Genérico	105	186	131	159	0,80	70,43%	45,02%	9,37	19853
	Cível - Execuções	7	9	15	1	0,47	166,67%	93,75%	0,45	
Sub Totais		112	195	146	160	0,77	74,87%	47,56%	9,82	0,75 Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	646	1075	998	723	0,65	92,84%	57,99%	54,15	160107
	Cível - Execuções	2	95	94	3	0,02	98,95%	96,91%	4,79	
Sub Totais		648	1170	1092	726	0,59	93,33%	60,07%	58,93	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	1357	1899	1994	1251	0,68	105,00%	61,24%	6,53	290991
	Cível - Execuções	5	195	193	7	0,03	98,97%	96,50%	0,67	
Sub Totais		1362	2094	2187	1258	0,62	104,44%	63,28%	7,20	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	348	522	480	391	0,73	91,95%	55,17%	9,74	53600
	Cível - Execuções	3	45	45	3	0,07	100,00%	93,75%	0,84	
Sub Totais		351	567	525	394	0,67	92,59%	75,05%	10,58	2 Juizes (1 Aux.)
Guimarães	Cível - Genérico	966	1456	1483	937	0,65	101,85%	61,23%	4,60	316422
	Cível - Execuções	20	163	174	9	0,11	106,75%	95,08%	0,52	
Sub Totais		986	1619	1657	946	0,60	102,35%	63,61%	5,12	4 Juizes
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	812	1186	1014	981	0,80	85,50%	50,75%	8,79	134969
	Cível - Execuções	6	155	152	8	0,04	98,06%	94,41%	1,15	
Sub Totais		818	1341	1166	989	0,70	86,95%	54,01%	9,94	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	470	557	495	529	0,95	88,87%	48,20%	9,83	56677
	Cível - Execuções	7	48	50	5	0,14	104,17%	90,91%	0,85	
Sub Totais		477	605	545	534	0,88	90,08%	50,37%	10,67	1,25 Juizes
Totais		4754	7591	7318	5007	0,65	96,40%	59,28%	*	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Amares	Cível - Genérico	140,0	248,0	174,7	212,0	0,75	52,5	93,0	65,5	79,5	2
	Cível - Execuções	9,3	12,0	20,0	1,3		3,5	4,5	7,5	0,5	
	Sub Totais	149,33	260,00	194,67	213,33		56,00	97,50	73,00	80,00	
	Totais do Juízo	112	195	146	160		112	195	146	160	
Barcelos	Cível - Genérico	215,3	358,3	332,7	241,0	3	64,6	107,5	99,8	72,3	10
	Cível - Execuções	0,7	31,7	31,3	1,0		0,2	9,5	9,4	0,3	
	Sub Totais	216,00	390,00	364,00	242,00		64,80	117,00	109,20	72,60	
	Totais do Juízo	648	1170	1092	726		648	1170	1092	726	
Braga	Cível - Genérico	339,3	474,8	498,5	312,8	4	113,1	158,3	166,2	104,3	12
	Cível - Execuções	1,3	48,8	48,3	1,8		0,4	16,3	16,1	0,6	
	Comercial	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
	Sub Totais	340,50	523,50	546,75	314,50		113,50	174,50	182,25	104,83	
Totais do Juízo	1362	2094	2187	1258	1362	2094	2187	1258			
Fafe	Cível - Genérico	232,0	348,0	320,0	260,7	1,5	87,0	130,5	120,0	97,8	4
	Cível - Execuções	2,0	30,0	30,0	2,0		0,8	11,3	11,3	0,8	
	Sub Totais	234,00	378,00	350,00	262,67		87,75	141,75	131,25	98,50	
	Totais do Juízo	351	567	525	394		351	567	525	394	
Guimarães	Cível - Genérico	241,5	364,0	370,8	234,3	4	96,6	145,6	148,3	93,7	10
	Cível - Execuções	5,0	40,8	43,5	2,3		2,0	16,3	17,4	0,9	
	Comercial	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
	Sub Totais	246,50	404,75	414,25	236,50		98,60	161,90	165,70	94,60	
Totais do Juízo	986	1619	1657	946	986	1619	1657	946			
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	270,7	395,3	338,0	327,0	3	73,8	107,8	92,2	89,2	11
	Cível - Execuções	2,0	51,7	50,7	2,7		0,5	14,1	13,8	0,7	
	Sub Totais	272,67	447,00	388,67	329,67		74,36	121,91	106,00	89,91	
	Totais do Juízo	818	1341	1166	989		818	1341	1166	989	
Vila Verde	Cível - Genérico	376,0	445,6	396,0	423,2	1,25	156,7	185,7	165,0	176,3	3
	Cível - Execuções	5,6	38,4	40,0	4,0		2,3	16,0	16,7	1,7	
	Sub Totais	381,60	484,00	436,00	427,20		159	201,666667	181,666667	178	
	Totais do Juízo	477	605	545	534		477	605	545	534	



i) Juízos Locais Criminais

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Amares	Penal	43	94	90	47	0,48	95,74%	65,69%	0,59	19853
	Execuções e outros	13	3	11	5	1,18	366,67%	68,75%	0,02	
	Actos Jurisd.	0	114	112	2	0,00	98,25%	98,25%	0,71	
Sub Totais		56	211	213	54	0,26	100,95%	79,78%	1,32	0,75 Juiz
Barcelos	Penal	175	598	667	104	0,26	111,54%	86,29%	3,74	160107
	Execuções e outros	86	121	107	100	0,80	88,43%	51,69%	0,76	
	Actos Jurisd.	6	545	550	1	0,01	100,92%	99,82%	3,40	
Sub Totais		379	1686	1750	313	0,22	103,80%	84,75%	10,53	2 Juizes
Braga	Penal	730	1141	1137	727	0,64	99,65%	60,77%	3,92	290991
	Execuções e outros	129	311	186	254	0,69	59,81%	42,27%	1,07	
Sub Totais		859	1452	1323	981	0,65	91,12%	57,25%	4,99	4 Juizes
Fafe	Penal	171	240	253	158	0,68	105,42%	61,56%	4,48	53600
	Execuções e outros	61	48	53	56	1,15	110,42%	48,62%	0,90	
	Actos Jurisd.	0	260	260	0	0,00	100,00%	100,00%	4,85	
Sub Totais		232	548	566	214	0,41	103,28%	72,56%	10,22	1,5 Juiz
Guimarães	Penal	688	961	901	744	0,76	93,76%	54,64%	3,04	316422
	Execuções e outros	169	210	217	162	0,78	103,33%	57,26%	0,66	
Sub Totais		857	1171	1118	906	0,77	95,47%	55,13%	3,70	4 Juizes
V.N.Famalição	Penal	269	612	627	233	0,43	102,45%	71,17%	4,53	134969
	Execuções e outros	129	123	115	136	1,12	93,50%	45,63%	0,91	
	Actos Jurisd.	8	788	779	17	0,01	98,86%	97,86%	5,84	
Sub Totais		406	1523	1521	386	0,27	99,87%	78,85%	11,28	3 Juizes
Vila Verde	Penal	225	321	327	218	0,69	101,87%	59,89%	5,66	56677
	Execuções e outros	88	59	41	106	2,15	69,49%	27,89%	1,04	
	Actos Jurisd.	22	266	253	36	0,09	95,11%	87,85%	4,69	
Sub Totais		335	646	621	360	0,54	96,13%	63,30%	11,40	1,25 Juiz
Totais		3124	7237	7112	3214	0,44	98,27%	68,64%	*	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Nº de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Amares	Penal	57,3	125,3	120,0	62,7	0,75	21,5	47,0	45,0	23,5	2
	Execuções e outros	17,3	4,0	14,7	6,7		6,5	1,5	5,5	2,5	
	Actos Jurisd.	0,0	152,0	149,3	2,7		0,0	57,0	56,0	1,0	
	Sub Totais	74,67	281,33	284,00	72,00		28,00	105,50	106,50	27,00	
	Totais do Juízo	56	211	213	54		56	211	213	54	
Barcelos	Penal	87,5	299,0	333,5	52,0	2	19,4	66,4	74,1	11,6	9
	Execuções e outros	43,0	60,5	53,5	50,0		9,6	13,4	11,9	11,1	
	Actos Jurisd.	3,0	272,5	275,0	0,5		0,7	60,6	61,1	0,1	
	Sub Totais	133,50	632,00	662,00	102,50		29,67	140,44	147,11	22,78	
	Totais do Juízo	267	1264	1324	205		267	1264	1324	205	
Braga	Penal	182,5	285,3	284,3	181,8	4	45,6	71,3	71,1	45,4	16
	Execuções e outros	32,3	77,8	46,5	63,5		8,1	19,4	11,6	15,9	
	Sub Totais	214,75	363,00	330,75	245,25		53,69	90,75	82,69	61,31	
	Totais do Juízo	859	1452	1323	981			859	1452	1323	
Fafe	Penal	114,0	160,0	168,7	105,3	1,5	34,2	48,0	50,6	31,6	5
	Execuções e outros	40,7	32,0	35,3	37,3		12,2	9,6	10,6	11,2	
	Actos Jurisd.	0,0	173,3	173,3	0,0		0,0	52,0	52,0	0,0	
	Sub Totais	154,67	365,33	377,33	142,67		46,40	109,60	113,20	42,80	
	Totais do Juízo	232	548	566	214		232	548	566	214	
Guimarães	Penal	172,0	240,3	225,3	186,0	4	43,0	60,1	56,3	46,5	16
	Execuções e outros	42,3	52,5	54,3	40,5		10,6	13,1	13,6	10,1	
	Sub Totais	214,25	292,75	279,50	226,50		53,56	73,19	69,88	56,63	
	Totais do Juízo	857	1171	1118	906			857	1171	1118	
V.N. Famalicão	Penal	89,7	204,0	209,0	77,7	3	19,2	43,7	44,8	16,6	14
	Execuções e outros	43,0	41,0	38,3	45,3		9,2	8,8	8,2	9,7	
	Actos Jurisd.	2,7	262,7	259,7	5,7		0,6	56,3	55,6	1,2	
	Sub Totais	135,33	507,67	507,00	128,67		29,00	108,79	108,64	27,57	
	Totais do Juízo	406	1523	1521	386		406	1523	1521	386	
Vila Verde	Penal	180,0	256,8	261,6	174,4	1,25	45,0	64,2	65,4	43,6	5
	Execuções e outros	70,4	47,2	32,8	84,8		17,6	11,8	8,2	21,2	
	Actos Jurisd.	17,6	212,8	202,4	28,8		4,4	53,2	50,6	7,2	
	Sub Totais	268	516,8	496,8	288		67,00	129,20	124,20	72,00	
	Totais do Juízo	335	646	621	360		335	646	621	360	



j) Juízos de Competência Genérica

Dados estatísticos, taxas e indicadores

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	119	201	226	92	0,53	112,44%	70,63%	11,40	17635
	Genérico (Penal)	21	80	70	31	0,30	87,50%	69,31%	4,54	
	Penal-Actos Jurisd.	2	103	100	4	0,02	97,09%	95,24%	5,84	
Totais		142	384	396	127	0,36	103,13%	75,29%	21,77	
Juízo de competência genérica de Celorico de Basto										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	168	275	249	193	0,67	90,55%	56,21%	13,91	19767
	Genérico (Penal)	31	70	77	24	0,40	110,00%	76,24%	3,54	
	Penal-Actos Jurisd.	4	69	73	0	0,05	105,80%	100,00%	3,49	
Totais		203	414	399	217	0,51	96,38%	64,67%	20,94	
Juízo de competência genérica de Esposende										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	98	145	117	126	0,84	80,69%	48,15%	4,08	35552
	Genérico (Penal)	112	183	193	102	0,58	105,46%	65,42%	5,15	
	Penal-Actos Jurisd.	6	163	154	15	0,04	94,48%	91,12%	4,58	
Totais		216	491	464	243	0,47	94,50%	65,63%	13,81	
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	251	271	264	260	0,95	97,42%	50,57%	11,18	24230
	Genérico (Penal)	78	136	125	88	0,62	91,91%	58,41%	5,61	
	Penal-Actos Jurisd.	1	140	140	1	0,01	100,00%	99,29%	5,78	
Totais		330	547	529	349	0,62	96,71%	60,32%	22,58	
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	160	155	175	141	0,91	112,90%	55,56%	11,01	14077
	Genérico (Penal)	53	101	98	56	0,54	97,03%	63,64%	7,17	
	Penal-Actos Jurisd.	2	108	104	6	0,02	96,30%	94,55%	7,67	
Totais		215	364	377	203	0,57	103,57%	65,11%	25,86	
Totais		1106	2200	2165	1139	0,51	98,41%	65,49%	*	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	119,00	201,00	226,00	92,00	1	29,75	50,25	56,50	23,00	4
	Genérico (Penal)	21,00	80,00	70,00	31,00		5,25	20,00	17,50	7,75	
	Penal-Actos Jurisd.	2,00	103,00	100,00	4,00		0,50	25,75	25,00	1,00	
	Sub totais	142,00	384,00	396,00	127,00		35,50	96,00	99,00	31,75	
	Totais do Juízo	142	384	396	127		142	384	396	127	
Juízo de competência genérica de Celorico de Basto											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	168,00	275,00	249,00	193,00	1	33,60	55,00	49,80	38,60	5
	Genérico (Penal)	31,00	70,00	77,00	24,00		6,20	14,00	15,40	4,80	
	Penal-Actos Jurisd.	4,00	69,00	73,00	0,00		0,80	13,80	14,60	0,00	
	Sub totais	203,00	414,00	399,00	217,00		40,6	82,80	79,8	43,40	
	Totais do Juízo	203	414	399	217		203	414	399	217	
Juízo de competência genérica de Esposende											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	49,00	72,50	58,50	63,00	2	14,00	20,71	16,71	18,00	7
	Genérico (Penal)	56,00	91,50	96,50	51,00		16,00	26,14	27,57	14,57	
	Penal-Actos Jurisd.	3,00	81,50	77,00	7,50		0,86	23,29	22,00	2,14	
	Sub totais	108	245,5	232	121,5		30,86	70,14	66,29	34,71	
	Totais do Juízo	216	491	464	243		216	491	464	243	
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	251,00	271,00	264,00	260,00	1	62,75	67,75	66,00	65,00	4
	Genérico (Penal)	78,00	136,00	125,00	88,00		19,50	34,00	31,25	22,00	
	Penal-Actos Jurisd.	1,00	140,00	140,00	1,00		0,25	35,00	35,00	0,25	
	Sub totais	330,00	547,00	529,00	349,00		82,5	136,75	132,25	87,25	
	Totais do Juízo	330	547	529	349		330	547	529	349	
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	160,00	155,00	175,00	141,00	1	40,00	38,75	43,75	35,25	4
	Genérico (Penal)	53,00	101,00	98,00	56,00		13,25	25,25	24,50	14,00	
	Penal-Actos Jurisd.	2,00	108,00	104,00	6,00		0,50	27,00	26,00	1,50	
	Sub totais	215,00	364,00	377,00	203,00		53,75	91,00	94,25	50,75	
	Totais do Juízo	215	364	377	203		215	364	377	203	



1.2 Estatística da Secretaria

a) Juízos Centrais Cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível - Genérico	938	575	524	989	1,79	91,13%	34,63%	1,35	426868
	Cível - Execuções	14	59	71	2	0,20	120,34%	97,26%	0,14	
Sub Totais		952	634	595	991	1,60	93,85%	37,52%	1,49	5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	965	548	645	863	1,50	117,70%	42,63%	1,25	437314
	Cível - Execuções	22	66	79	9	0,28	119,70%	89,77%	0,15	
Sub Totais		987	614	724	872	1,36	117,92%	45,22%	1,40	5 Juizes
Totais		1939	1248	1319	1863	1,47	105,69%	41,39%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Braga	Cível - Genérico	187,60	115,00	104,80	197,80	5	93,80	57,50	52,40	98,90	10
	Cível - Execuções	2,80	11,80	14,20	0,40		1,40	5,90	7,10	0,20	
	Sub Totais	190,40	126,80	119,00	198,20		95,20	63,40	59,50	99,10	
	Totais do Juízo	952	634	595	991	952	634	595	991		
Guimarães	Cível - Genérico	193,00	109,60	129,00	172,60	5	96,50	54,80	64,50	86,30	10
	Cível - Execuções	4,40	13,20	15,80	1,80		2,20	6,60	7,90	0,90	
	Sub Totais	197,40	122,80	144,80	174,40		98,70	61,40	72,40	87,20	
	Totais do Juízo	987	614	724	872	987	614	724	872		



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

b) Juízos Centrais Criminais

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	795	300	304	787	2,62	101,33%	27,76%	0,70	426868
	Execuções e outros	56	34	13	77	4,31	38,24%	14,44%	0,08	
Sub Totais		851	334	317	864	2,68	94,91%	26,75%	0,78	6 Juizes
Guimarães	Penal	948	268	368	845	2,58	137,31%	30,26%	0,61	437314
	Execuções e outros	52	11	13	50	4,00	118,18%	20,63%	0,03	
Sub Totais		1000	279	381	895	2,62	136,56%	29,79%	0,64	4 Juizes
Totais		1851	613	698	1759	2,65	113,87%	28,33%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Braga	Penal	99,38	37,50	38,00	98,38	8	53,00	20,00	20,27	52,47	15
	Execuções e Outros	7,00	4,25	1,63	9,63		3,73	2,27	0,87	5,13	
	Sub Totais	106,38	41,75	39,63	108,00		56,73	22,27	21,13	57,60	
	Totais do Juízo	851	334	317	864		851	334	317	864	
Guimarães	Penal	237,00	67,00	92,00	211,25	4	94,80	26,80	36,80	84,50	10
	Execuções e Outros	13,00	2,75	3,25	12,50		5,20	1,10	1,30	5,00	
	Sub Totais	250,00	69,75	95,25	223,75		100,00	27,90	38,10	89,50	
	Totais do Juízo	1000	279	381	895		1000	279	381	895	



c) Juízos de Instrução Criminal

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	176	340	343	173	0,51	100,88%	66,47%	0,80	426868
	Actos Jurisd.	12	1299	1296	188	0,01	99,77%	98,86%	3,04	
Sub Totais		188	1639	1639	361	0,11	100,00%	89,71%	3,84	2 Juizes
Guimarães	Instruções	245	303	286	262	0,86	94,39%	52,19%	0,69	437314
	Actos Jurisd.	33	1196	1153	74	0,03	96,40%	93,82%	2,73	
Sub Totais		278	1499	1439	336	0,19	96,00%	80,98%	3,51	2 Juizes
Totais		466	3138	3078	697	0,15	98,09%	85,41%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Braga	Instruções	88,00	170,00	171,50	86,50	2	35,20	68,00	68,60	34,60	5
	Actos Jurisd.	6,00	649,50	648,00	94,00		2,40	259,80	259,20	37,60	
	Sub Totais	94,00	819,50	819,50	180,50		37,60	327,80	327,80	72,20	
	Totais do Juízo	188	1639	1639	361	188	1639	1639	361		
Guimarães	Instruções	122,50	151,50	143,00	131,00	2	49,00	60,60	57,20	52,40	5
	Actos Jurisd.	16,50	598,00	576,50	37,00		6,60	239,20	230,60	14,80	
	Sub Totais	139,00	749,50	719,50	168,00		55,60	299,80	287,80	67,20	
	Totais do Juízo	278	1499	1439	336	278	1499	1439	336		



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

d) Juízos de Família e Menores

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	827	493	735	582	1,13	149,09%	55,68%	3,08	160107
	Cível	377	345	379	341	0,99	109,86%	52,49%	2,15	
Sub Totais		1204	838	1114	923	1,08	132,94%	54,55%	5,23	2 Juizes
Braga	Tutelar	1545	1144	1351	1305	1,14	118,09%	50,24%	3,93	290991
	Cível	508	605	545	565	0,93	90,08%	48,97%	2,08	
Sub Totais		2053	1749	1896	1870	1,08	108,40%	49,87%	6,01	3 Juizes
Fafe	Tutelar	482	372	403	450	1,20	108,33%	47,19%	4,09	91002
	Cível	161	180	178	161	0,90	98,89%	52,20%	1,98	
Sub Totais		643	552	581	611	1,11	105,25%	48,62%	6,07	1 Juiz
Guimarães	Tutelar	1029	712	838	859	1,23	117,70%	48,13%	2,56	278115
	Cível	329	308	313	321	1,05	101,62%	49,14%	1,11	
Sub Totais		1358	1020	1151	1180	1,18	112,84%	48,40%	3,67	2 Juizes
V. N. Famalicão	Tutelar	392	428	472	312	0,83	110,28%	57,56%	3,17	134969
	Cível	313	339	306	344	1,02	90,27%	46,93%	2,51	
Sub Totais		705	767	778	656	0,91	101,43%	52,85%	5,68	1 Juiz
Totais		5963	4926	5520	5240	1,08	112,06%	50,69%	*	



Ponderação dos dados por juiz e funcionários

JUIZOS DE FAMÍLIA E MENORES											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Barcelos	Tutelar	413,50	246,50	367,50	291,00	2	103,38	61,63	91,88	72,75	8
	Cível	188,50	172,50	189,50	170,50		47,13	43,13	47,38	42,63	
	Sub Totais	602,00	419,00	557,00	461,50		150,50	104,75	139,25	115,38	
	Totais do Juízo	1204	838	1114	923	1204	838	1114	923		
Braga	Tutelar	515,00	381,33	450,33	435,00	3	128,75	95,33	112,58	108,75	12
	Cível	169,33	201,67	181,67	188,33		42,33	50,42	45,42	47,08	
	Sub Totais	684,33	583,00	632,00	623,33		171,08	145,75	158,00	155,83	
	Totais do Juízo	2053	1749	1896	1870	2053	1749	1896	1870		
Fafe	Tutelar	482,00	372,00	403,00	450,00	1	96,40	74,40	80,60	90,00	5
	Cível	161,00	180,00	178,00	161,00		32,20	36,00	35,60	32,20	
	Sub Totais	643,00	552,00	581,00	611,00		128,60	110,40	116,20	122,20	
	Totais do Juízo	643	552	581	611	643	552	581	611		
Guimarães	Tutelar	514,50	356,00	419,00	429,50	2	114,33	79,11	93,11	95,44	9
	Cível	164,50	154,00	156,50	160,50		36,56	34,22	34,78	35,67	
	Sub Totais	679,00	510,00	575,50	590,00		150,89	113,33	127,89	131,11	
	Totais do Juízo	1358	1020	1151	1180	1358	1020	1151	1180		
V. N. Famalicão	Tutelar	392,00	428,00	472,00	312,00	1	98,00	107,00	118,00	78,00	4
	Cível	313,00	339,00	306,00	344,00		78,25	84,75	76,50	86,00	
	Sub Totais	705,00	767,00	778,00	656,00		176,25	191,75	194,50	164,00	
	Totais do Juízo	705	767	778	656	705	767	778	656		



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

e) Juízos do Trabalho

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	949	1033	1229	749	0,77	118,97%	62,01%	6,45	160107
	Cível	190	71	125	136	1,52	176,06%	47,89%	0,44	
Sub Totais		1139	1104	1354	885	0,84	122,64%	60,37%	6,90	2 Juizes
Braga	Laboral	1846	2195	2444	1596	0,76	111,34%	60,48%	7,54	290991
	Cível	181	118	143	156	1,27	121,19%	47,83%	0,41	
Sub Totais		2027	2313	2587	1752	0,78	111,85%	59,61%	7,95	2 Juizes
Guimarães	Laboral	1603	1667	1470	1800	1,09	88,18%	44,95%	5,99	278115
	Cível	189	159	155	193	1,22	97,48%	44,54%	0,57	
Sub Totais		1792	1826	1625	1993	1,10	88,99%	44,91%	6,57	2 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	931	1109	1247	792	0,75	112,44%	61,13%	8,22	134969
	Cível	108	56	67	97	1,61	119,64%	40,85%	0,41	
Sub Totais		1039	1165	1314	889	0,79	112,79%	59,62%	8,63	1 Juiz
Totais		5997	6408	6880	5519	0,87	107,37%	55,46%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

JUÍZOS DO TRABALHO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Barcelos	Laboral	474,50	516,50	614,50	374,50	2	158,17	172,17	204,83	124,83	6
	Cível	95,00	35,50	62,50	68,00		31,67	11,83	20,83	22,67	
	Sub Totais	569,50	552,00	677,00	442,50		189,83	184,00	225,67	147,50	
	Totais do Juizo	1139	1104	1354	885		1139	1104	1354	885	
Braga	Laboral	923,00	1097,50	1222,00	798,00	2	205,11	243,89	271,56	177,33	9
	Cível	90,50	59,00	71,50	78,00		20,11	13,11	15,89	17,33	
	Sub Totais	1013,50	1156,50	1293,50	876,00		225,22	257,00	287,44	194,67	
	Totais do Juizo	2027	2313	2587	1752		2027	2313	2587	1752	
Guimarães	Laboral	801,50	833,50	735,00	900,00	2	200,38	208,38	183,75	225,00	8
	Cível	94,50	79,50	77,50	96,50		23,63	19,88	19,38	24,13	
	Sub Totais	896,00	913,00	812,50	996,50		224,00	228,25	203,13	249,13	
	Totais do Juizo	1792	1826	1625	1993		1792	1826	1625	1993	
V. N. Famalicão	Laboral	931,00	1109,00	1247,00	792,00	1	186,20	221,80	249,40	158,40	5
	Cível	108,00	56,00	67,00	97,00		21,60	11,20	13,40	19,40	
	Sub Totais	1039,00	1165,00	1314,00	889,00		207,80	233,00	262,80	177,80	
	Totais do Juizo	1039	1165	1314	889		1039	1165	1314	889	



f) Juízos do Comércio

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	2025	830	1069	1762	1,89	128,80%	37,44%	2,62	316422
	Cível	598	638	789	420	0,76	123,67%	63,83%	2,02	
Sub Totais		2623	1468	1858	2182	1,41	126,57%	45,42%	4,64	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	3817	1223	1621	3414	2,35	132,54%	32,16%	2,23	547760
	Cível	989	925	1100	812	0,90	118,92%	57,47%	1,69	
Sub Totais		4806	2148	2721	4226	1,77	126,68%	39,13%	3,92	4 Juizes
Totais		7429	3616	4579	6408	1,62	126,63%	41,46%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

JUÍZOS DO COMÉRCIO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021		Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Guimarães	Comercial	675,00	276,67	356,33	587,33	3	225,00	92,22	118,78	195,78	9
	Cível	199,33	212,67	263,00	140,00		66,44	70,89	87,67	46,67	
	Sub Totais	874,33	489,33	619,33	727,33		291,44	163,11	206,44	242,44	
	Totais do Juízo	2623	1468	1858	2182	2623	1468	1858	2182		
V.N.Famalicão	Comercial	954,25	305,75	405,25	853,50	4	238,56	76,44	101,31	213,38	16
	Cível	247,25	231,25	275,00	203,00		61,81	57,81	68,75	50,75	
	Sub Totais	1201,50	537,00	680,25	1056,50		300,38	134,25	170,06	264,13	
	Totais do Juízo	4806	2148	2721	4226	4806	2148	2721	4226		



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

g) Juízos de Execução

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE EXECUÇÃO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Execuções - Geral	7401	1910	3419	5886	2,16	179,01%	36,72%	6,04	316422
	Oposições/Embarg.	282	231	258	250	1,09	111,69%	50,29%	0,73	
Sub Totais		7683	2141	3677	6136	2,09	171,74%	37,43%	6,77	2 Juizes
V. N. Famalicão	Execuções - Geral	16148	3760	5815	14076	2,78	154,65%	29,21%	6,86	547760
	Oposições/Embarg.	1036	471	736	767	1,41	156,26%	48,84%	0,86	
Sub Totais		17184	4231	6551	14843	2,62	154,83%	30,59%	7,72	3 Juizes
Totais		24867	6372	10228	20979	2,43	160,51%	32,74%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

JUÍZOS DE EXECUÇÃO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 30-06-2018	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 30-06-2018	N.º de Func.
Guimarães	Execuções - Geral	3700,50	955,00	1709,50	2943,00	2	822,33	212,22	379,89	654,00	9
	Oposições/Embarg.	141,00	115,50	129,00	125,00		31,33	25,67	28,67	27,78	
	Sub Totais	3841,50	1070,50	1838,50	3068,00		853,67	237,89	408,56	681,78	
	Totais do Juizo	7683	2141	3677	6136		7683	2141	3677	6136	
V.N.Famalicão	Execuções - Geral	4037,00	940,00	1453,75	3519,00	4	1242,15	289,23	447,31	1082,77	13
	Oposições/Embarg.	259,00	117,75	184,00	191,75		79,69	36,23	56,62	59,00	
	Sub Totais	4296,00	1057,75	1637,75	3710,75		1321,85	325,46	503,92	1141,77	
	Totais do Juizo	17184	4231	6551	14843		17184	4231	6551	14843	



h) Juízos Locais cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUIZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Amares	Cível - Genérico	163	191	119	234	1,37	62,30%	33,62%	9,62	19853
	Cível - Execuções	13	9	18	4	0,72	200,00%	81,82%	0,45	
Sub Totais		176	200	137	238	1,28	68,50%	36,44%	10,07	1 Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	994	1092	899	1182	1,11	82,33%	43,10%	3,75	160107
	Cível - Execuções	4	95	96	3	0,04	101,05%	96,97%	4,79	
Sub Totais		998	1187	995	1185	1,00	83,82%	45,54%	59,79	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	2462	1915	2442	1930	1,01	127,52%	55,79%	6,58	290991
	Cível - Execuções	51	195	220	26	0,23	112,82%	89,43%	0,67	
Sub Totais		2513	2110	2662	1956	0,94	126,16%	57,58%	7,25	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	624	527	425	724	1,47	80,65%	36,92%	9,83	53600
	Cível - Execuções	2	45	44	3	0,05	97,78%	93,62%	0,84	
Sub Totais		626	572	469	727	1,33	81,99%	39,15%	10,67	2 Juizes (1Aux.)
Guimarães	Cível - Genérico	2230	1469	2037	1658	1,09	138,67%	55,07%	4,64	316422
	Cível - Execuções	38	163	188	13	0,20	115,34%	93,53%	0,52	
Sub Totais		2268	1632	2225	1671	1,02	136,34%	57,05%	5,16	4 Juizes
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	1527	1189	1263	1452	1,21	106,22%	46,50%	8,81	134969
	Cível - Execuções	16	155	159	12	0,10	102,58%	92,98%	1,15	
Sub Totais		1543	1344	1422	1464	1,09	105,80%	49,26%	9,96	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	665	577	345	895	1,93	59,79%	27,78%	10,18	56677
	Cível - Execuções	11	48	50	9	0,22	104,17%	84,75%	0,85	
Sub Totais		676	625	395	904	1,71	63,20%	30,36%	11,03	2 Juizes (1 Aux)
Totais		8800	7670	8305	8145	1,06	108,28%	50,43%	*	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

JUIZOS LOCAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Amares	Cível - Genérico	217,3	254,7	158,7	312,0	0,75	81,5	95,5	59,5	117,0	2
	Cível - Execuções	17,3	12,0	24,0	5,3		6,5	4,5	9,0	2,0	
	Sub Totais	234,67	266,67	182,67	317,33		88,00	100,00	68,50	119,00	
	Totais do Juízo	176	200	137	238		66	75	51,375	89,25	
Barcelos	Cível - Genérico	331,3	364,0	299,7	394,0	3	99,4	109,2	89,9	118,2	10
	Cível - Execuções	1,3	31,7	32,0	1,0		0,4	9,5	9,6	0,3	
	Sub Totais	332,67	395,67	331,67	395,00		99,80	118,70	99,50	118,50	
	Totais do Juízo	998	1187	995	1185		998	1187	995	1185	
Braga	Cível - Genérico	615,5	478,8	610,5	482,5	4	205,2	159,6	203,5	160,8	12
	Cível - Execuções	12,8	48,8	55,0	6,5		4,3	16,3	18,3	2,2	
	Comercial	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
	Sub Totais	628,25	527,50	665,50	489,00		4,25	175,83	221,83	163,00	
	Totais do Juízo	2513	2110	2662	1956		51	2110	2662	1956	
Fafe	Cível - Genérico	416,0	351,3	283,3	482,7	1,5	156,0	131,8	106,3	181,0	4
	Cível - Execuções	1,3	30,0	29,3	2,0		0,5	11,3	11,0	0,8	
	Sub Totais	417,33	381,33	312,67	484,67		156,50	143,00	117,25	181,75	
	Totais do Juízo	626	572	469	727		626	572	469	727	
Guimarães	Cível - Genérico	557,5	367,3	509,3	414,5	4	223,0	146,9	203,7	165,8	10
	Cível - Execuções	9,5	40,8	47,0	3,3		3,8	16,3	18,8	1,3	
	Comercial	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
	Sub Totais	567,00	408,00	556,25	417,75		226,8	163,2	222,5	167,1	
	Totais do Juízo	2268	1632	2225	1671		2268	1632	2225	1671	
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	509,0	396,3	421,0	484,0	3	138,8	108,1	114,8	132,0	11
	Cível - Execuções	5,3	51,7	53,0	4,0		1,5	14,1	14,5	1,1	
	Sub Totais	514,333333	448,00	474,00	488,00		140,27	122,18	129,27	133,09	
	Totais do Juízo	1543	1344	1422	1464		1543	1344	1422	1464	
Vila Verde	Cível - Genérico	532,0	461,6	276,0	716,0	1,25	221,7	192,3	115,0	298,3	3
	Cível - Execuções	8,8	38,4	40,0	7,2		3,7	16,0	16,7	3,0	
	Sub Totais	540,80	500,00	316,00	723,20		225,333333	208,333333	131,666667	301,333333	
	Totais do Juízo	676	625	395	904		676	625	395	904	



i) Juízos Locais criminais

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Amares	Penal	163	97	83	177	1,96	85,57%	31,92%	4,89	19853
	Execuções e outros	17	3	11	9	1,55	366,67%	55,00%	0,15	
	Actos Jurisd.	0	114	112	2	0,00	98,25%	98,25%	5,74	
Sub Totais		180	214	206	188	0,87	96,26%	52,28%	10,78	
Barcelos	Penal	815	605	663	756	1,23	109,59%	46,69%	30,47	160107
	Execuções e outros	103	121	108	116	0,95	89,26%	48,21%	6,09	
	Actos Jurisd.	6	544	549	1	0,01	100,92%	99,82%	27,40	
Sub Totais		924	1270	1320	873	0,70	103,94%	60,16%	63,97	2 Juizes
Braga	Penal	1984	1145	1192	1936	1,66	104,10%	38,10%	3,93	290991
	Execuções e outros	147	312	172	287	0,85	55,13%	37,47%	1,07	
Sub Totais		2131	1457	1364	2223	1,56	93,62%	38,02%	5,01	4 Juizes
Fafe	Penal	615	241	234	622	2,63	97,10%	27,34%	4,50	53600
	Execuções e outros	79	50	56	73	1,41	112,00%	43,41%	0,93	
	Actos Jurisd.	0	258	258	0	0,00	100,00%	100,00%	4,81	
Sub Totais		694	549	548	695	1,27	99,82%	44,09%	10,24	1 Juiz
Guimarães	Penal	2252	970	1070	2151	2,10	110,31%	33,21%	3,07	316422
	Execuções e outros	217	211	227	201	0,96	107,58%	53,04%	0,67	
Sub Totais		2469	1181	1297	2352	1,90	109,82%	35,53%	3,73	4 Juizes
V.N.Famalicao	Penal	1288	626	679	1219	1,90	108,47%	35,48%	4,64	134969
	Execuções e outros	162	124	115	171	1,41	92,74%	40,21%	0,92	
	Actos Jurisd.	8	782	773	17	0,01	98,85%	97,85%	5,79	
Sub Totais		1458	1532	1567	1407	0,93	102,28%	52,41%	11,35	3 Juizes
Vila Verde	Penal	825	333	291	867	2,84	87,39%	25,13%	5,88	56677
	Execuções e outros	162	63	64	161	2,53	101,59%	28,44%	1,11	
	Actos Jurisd.	22	264	251	35	0,09	95,08%	87,76%	4,66	
Sub Totais		1009	660	606	1063	1,67	91,82%	36,31%	11,64	1 Juiz
Totais		8865	6863	6908	8801	1,28	100,66%	43,92%	*	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Nº de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Nº de Func.
Amares	Penal	217,3	129,3	110,7	236,0	0,75	6,5	1,5	5,5	2,5	2
	Execuções e Outros	22,7	4,0	14,7	12,0		0,0	57,0	56,0	1,0	
	Actos Jurisd.	0,0	152,0	149,3	2,7		28,0	105,5	106,5	27,0	
	Sub Totais	240,00	285,33	274,67	250,67		34,50	164,00	168,00	30,50	
	Totais do Juízo	180	214	206	188		69	328	336	61	
Barcelos	Penal	407,5	302,5	331,5	378,0	2	90,6	67,2	73,7	84,0	9
	Execuções e Outros	51,5	60,5	54,0	58,0		11,4	13,4	12,0	12,9	
	Actos Jurisd.	3,0	272,0	274,5	0,5		0,7	60,4	61,0	0,1	
	Sub Totais	462,00	635,00	660,00	436,50		102,67	141,11	146,67	97,00	
	Totais do Juízo	924	1270	1320	873		924	1270	1320	873	
Braga	Penal	496,0	286,3	298,0	484,0	4	124,0	71,6	74,5	121,0	16
	Execuções e Outros	36,8	78,0	43,0	71,8		9,2	19,5	10,8	17,9	
	Sub Totais	532,75	364,25	341,00	555,75		133,19	91,06	85,25	138,94	
	Totais do Juízo	2131	1457	1364	2223		2131	1457	1364	2223	
Fafe	Penal	410,0	160,7	156,0	414,7	1,5	123,0	48,2	46,8	124,4	5
	Execuções e outros	52,7	33,3	37,3	48,7		15,8	10,0	11,2	14,6	
	Actos Jurisd.	0,0	172,0	172,0	0,0		0,0	51,6	51,6	0,0	
	Sub Totais	462,67	366,00	365,33	463,33		138,80	109,80	109,60	139,00	
	Totais do Juízo	694	549	548	695		694	549	548	695	
Guimarães	Penal	563,0	242,5	267,5	537,8	4	140,8	60,6	66,9	134,4	16
	Execuções e Outros	54,3	52,8	56,8	50,3		13,6	13,2	14,2	12,6	
	Sub Totais	617,25	295,25	324,25	588,00		154,31	73,81	81,06	147,00	
	Totais do Juízo	2469	1181	1297	2352	1 Aux.	2469	1181	1297	2352	
V.N. Famalicão	Penal	429,3	208,7	226,3	406,3	3	92,0	44,7	48,5	87,1	14
	Execuções e Outros	54,0	41,3	38,3	57,0		11,6	8,9	8,2	12,2	
	Actos Jurisd.	2,7	260,7	257,7	5,7		0,6	55,9	55,2	1,2	
	Sub Totais	486,00	510,67	522,33	469,00		104,14	109,43	111,93	100,50	
	Totais do Juízo	1458	1532	1567	1407		1458	1532	1567	1407	
Vila Verde	Penal	660,0	266,4	232,8	693,6	1,25	165,0	66,6	58,2	173,4	5
	Execuções e Outros	129,6	50,4	51,2	128,8		32,4	12,6	12,8	32,2	
	Actos Jurisd.	17,6	211,2	200,8	28,0		4,4	52,8	50,2	7,0	
	Sub Totais	807,2	528	484,8	850,4		201,80	132,00	121,20	212,60	
	Totais do Juízo	1009	660	606	1063		1009	660	606	1063	



j) Juízos de Competência Genérica

Dados estatísticos, taxas e indicadores

Juízo de competência genérica de Cabecelas de Basto										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	190	202	253	138	0,75	125,25%	64,54%	11,45	17635
	Genérico (Penal)	123	80	82	121	1,50	102,50%	40,39%	4,54	
	Penal-Actos Jurisd.	2	102	99	4	0,02	97,06%	95,19%	5,78	
Totais		315	384	434	263	0,73	113,02%	62,09%	21,77	
Juízo de competência genérica de Celorico de Basto										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	274	282	203	350	1,35	71,99%	36,51%	14,27	19767
	Genérico (Penal)	131	73	73	131	1,79	100,00%	35,78%	3,69	
	Penal-Actos Jurisd.	4	67	71	0	0,06	105,97%	100,00%	3,39	
Totais		409	422	347	481	1,18	82,23%	41,76%	21,35	
Juízo de competência genérica de Esposende										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	687	480	446	721	1,54	92,92%	38,22%	13,50	35552
	Genérico (Penal)	498	183	246	435	2,02	134,43%	36,12%	5,15	
	Penal-Actos Jurisd.	4	67	71	0	0,06	105,97%	100,00%	1,88	
Totais		1189	730	763	1156	1,56	104,52%	39,76%	20,53	
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	331	274	286	319	1,16	104,38%	47,27%	11,31	24230
	Genérico (Penal)	208	137	112	233	1,86	81,75%	32,46%	5,65	
	Penal-Actos Jurisd.	1	140	140	1	0,01	100,00%	99,29%	5,78	
Totais		540	551	538	553	1,00	97,64%	49,31%	22,74	
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	a) - Ratio de Congestão	b) - Taxa de Resolução	c) - Taxa de Recuperação	d) - Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	252	159	188	223	1,34	118,24%	45,74%	11,30	14077
	Genérico (Penal)	152	101	77	176	1,97	76,24%	30,43%	7,17	
	Penal-Actos Jurisd.	2	107	103	6	0,02	96,26%	94,50%	7,60	
Totais		406	367	368	405	1,10	100,27%	47,61%	26,07	
Totais		2859	2454	2450	2858	1,17	99,84%	46,11%	*	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Ponderação dos dados por juiz e funcionários

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	190,00	202,00	253,00	138,00	1	47,50	50,50	63,25	34,50	4
	Genérico (Penal)	123,00	80,00	82,00	121,00		30,75	20,00	20,50	30,25	
	Penal (Actos Jurisd).	2,00	102,00	99,00	4,00		0,50	25,50	24,75	1,00	
	Sub totais	315	384	434	263,00		78,75	96,00	108,50	65,75	
	Total	315	384	434	263		315	384	434	263	
Juízo de competência genérica de Celorico de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	274,00	282,00	203,00	350,00	1	54,80	56,40	40,60	70,00	5
	Genérico (Penal)	131,00	73,00	73,00	131,00		26,20	14,60	14,60	26,20	
	Penal (Actos Jurisd).	4,00	67,00	71,00	0,00		0,80	13,40	14,20	0,00	
	Sub totais	409,00	422,00	347,00	481,00		81,8	84,4	69,4	96,2	
	Total	409	422	347	481		409	422	347	481	
Juízo de competência genérica de Esposende											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	343,50	240,00	223,00	360,50	2	98,14	68,57	63,71	103,00	7
	Genérico (Penal)	249,00	91,50	123,00	217,50		71,14	26,14	35,14	62,14	
	Penal (Actos Jurisd).	2,00	33,50	35,50	0,00		0,57	9,57	10,14	0,00	
	Sub totais	594,5	365	381,5	578		169,86	104,29	109,00	165,14	
	Total	1189	730	763	1156		1189	730	763	1156	
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	N.º de Func.	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	331,00	274,00	286,00	319,00	1	82,75	68,50	71,50	79,75	4
	Genérico (Penal)	208,00	137,00	112,00	233,00		52,00	34,25	28,00	58,25	
	Penal (Actos Jurisd).	1,00	140,00	140,00	1,00		0,25	35,00	35,00	0,25	
	Sub totais	540	551	538	553		135	137,75	134,5	138,25	
	Total	540	551	538	553		540	551	538	553	
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	N.º de Func.	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2021	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2021	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	252,00	159,00	188,00	223,00	1	63,00	39,75	47,00	55,75	4
	Genérico (Penal)	152,00	101,00	77,00	176,00		38,00	25,25	19,25	44,00	
	Penal (Actos Jurisd).	2,00	107,00	103,00	6,00		0,50	26,75	25,75	1,50	
	Sub totais	406,00	367,00	368,00	405,00		101,50	91,75	92,00	101,25	
	Total	406	367	368	405		406	367	368	405	



Movimentação Processual - Mapa Resumo

a) Estatística Oficial

PENDÊNCIA OFICIAL (Dados Totais)								
(De 01-01-2021 a 31-12-2021)								
Áreas processuais	PENDÊNCIA OFICIAL (Dados Totais)							
	Procs. Pendentes em 01-01-2021	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	
Cível	Execuções	18931	7247	9071	17107	125,17%	208,70%	34,65%
	Outras	10622	15427	15242	10807	98,80%	69,69%	58,51%
Sub totais		29553	22674	24313	27914	107,23%	121,55%	46,55%
Penal		2918	5096	5101	2913	100,10%	57,20%	63,65%
Laboral		3742	5955	6336	3361	106,40%	59,06%	65,34%
Tutelar		1482	2942	3209	1215	109,08%	46,18%	72,54%
Inst. Criminal		302	5735	5597	440	97,59%	5,40%	92,71%
Totais		37997	42402	44556	35843	105,08%	85,28%	55,42%

PENDÊNCIA DA SECRETARIA (Dados Totais)								
PENDÊNCIA DA SECRETARIA (Dados Totais)								
Áreas processuais	PENDÊNCIA DA SECRETARIA (Dados Totais)							
	Procs. Pendentes em 01-01-2021	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	
Cível	Execuções	24715	7434	10938	21211	147,13%	225,96%	34,02%
	Outras	23405	15979	17859	21525	111,77%	131,05%	45,35%
Sub totais		48120	23413	28797	42736	123,00%	167,10%	40,26%
Penal		10797	5159	5474	10482	106,11%	197,24%	34,31%
Laboral		5329	6004	6390	4943	106,43%	83,40%	56,38%
Tutelar		4275	3149	3799	3625	120,64%	112,53%	51,17%
Inst. Criminal		515	5583	5505	593	98,60%	9,36%	90,28%
Totais		69036	43308	49965	62379	115,37%	138,17%	44,48%

b) Estatística da Secretaria

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL								
(De 01-01-2021 a 31-12-2021)								
Áreas processuais	PENDÊNCIA DA SECRETARIA (Espécies relevantes)							
	Procs. Pendentes em 01-01-2021	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	
Cível		10990	10990	12808	10841	108,10%	100,00%	58,24%
Penal		2820	4009	4888	2743	104,53%	157,40%	83,86%
Laboral		1098	1981	2028	1092	108,62%	88,30%	63,04%
Tutelar		3182	2585	2003	2008	108,18%	103,88%	52,56%
Inst. Criminal		1345	490	257	1238	95,84%	538,02%	68,89%
Totais		25254	19794	21726	23322	109,76%	116,24%	48,23%



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

1.3. Apreciação

A análise do movimento processual registado nos diversos juízos do tribunal, no ano em apreço, com base nos dados agora recolhidos e acima plasmados permite desde logo constatar que os resultados obtidos continuam uma vez mais a ser naturalmente condicionados pelo estado de pandemia em que vivemos, decorrente da rápida expansão e contágio da doença infecciosa que ficou conhecida como COVID-19 (coronavirus disease of 2019), provocada pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus).

Este estado de pandemia produziu efeitos negativos na vida em sociedade e, como não podia deixar de ser, na organização e no funcionamento dos Tribunais, tendo causado por inúmeros adiamentos e menor número de marcações de diligências (por força das limitações impostas pela necessidade de observar distanciamentos mínimos de segurança), com consequências directas nas pendências processuais e nas respectivas dilações.

A título de exemplo, entre 1 de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021 na Comarca de Braga verificaram-se aumentos de dilações em 31 dos 38 juízos que a compõem, em alguns casos superiores a 2 e 3 meses. A dilação média subiu de 77,66 dias para quase 100 dias (99,08).

Tal como havia já ocorrido em 2020, também em 2021 a realização de actos e diligências processuais e procedimentos foi alvo de medidas excepcionais e temporárias, com particular destaque para a suspensão de prazos judiciais (desta feita entre 22 de Janeiro e 5 de Abril de 2021).

1.3.1. Começando a análise pela estatística oficial, respeitante aos processos a aguardar decisão, e perscrutando as taxas de resolução aí apuradas - as quais nos revelam a capacidade do tribunal para fazer face ao volume processual entrado no período em avaliação -, constata-se a existência de alguma recuperação em alguns juízos, ainda que ténue, após os resultados significativamente negativos registados em 2020 (relembra-se que até ao final desse ano de 2020 apenas 8 dos 38 juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Braga apresentaram resultados superiores a 100%, enquanto que no ano anterior 30 desses 38 juízos haviam apresentado resultados superiores a 100%).

Em 21 juízos a taxa de resolução baixou de novo, enquanto que a mesma ficou acima dos 100% em 17 dos 38 juízos.

Ainda assim, a taxa de resolução ficou pouco abaixo dos 100% em quase todos em 21 juízos, com valores superiores a 90% em 18 (o que é demonstrativo de alguma estabilidade), enquanto



que apenas em 3 juízos o referido índice é inferior a 90% (o que ocorreu no Juízo Central Cível de Braga (84,32%), no Juízo Local Cível de Amares (74,87%) e no Juízo Local Cível de Vila Nova de Famalicão (86,95%).

Os 18 juízos onde a taxa de resolução se situou entre 90% e 100% foram o Central Cível de Guimarães (95,85%), Centrais Criminais de Braga (90,61%) e de Guimarães (97,05%), Instruções Criminais de Braga (99,28%) e Guimarães (93,73%), Família e Menores de Fafe (99,63%) e Vila Nova de Famalicão (90,16%), Locais Cíveis de Barcelos (93,33%), Fafe (92,59%) e Vila Verde (90,08%), Locais Criminais de Braga (91,12%), Guimarães (95,47%), Vila Nova de Famalicão (99,87%) e Vila Verde (96,13%) e Juízos de Competência Genérica de Celorico de Basto (96,38%), Esposende (94,50%) e Póvoa de Lanhoso (96,71%).

Por outro lado, apesar de todos os constrangimentos decorrentes da manutenção do estado de pandemia, verificou-se mesmo assim uma efectiva diminuição da pendência de processos sem decisão, como já foi referido, em 17 juízos, dos quais 5 registaram mesmo taxas de resolução superiores a 110%: no Juízo de Família e Menores de Guimarães (110,59%), no Juízo do Trabalho de Braga (112,74%), no Juízo do Trabalho de Vila Nova de Famalicão (110,84%) e nos Juízos de Execução de Guimarães (117,03%) e de Vila Nova de Famalicão (144,29%).

Os 12 juízos onde a taxa de resolução se cifrou entre 100% e 110% foram a Família e Menores e Barcelos (104,61%) e Braga (103,35%), Trabalho de Barcelos (102,68%), Comércio de Guimarães (101,24%) e Vila Nova de Famalicão (106,97%), Locais Cíveis de Braga (104,44%) e Guimarães (102,35%), Locais Criminais de Amares (100,95%), Barcelos (103,80%) e Fafe (103,28%) e Competência Genérica de Cabeceiras de Basto (103,13%) e Vieira do Minho (103,57%).

Em conclusão, encontramos taxas de resolução inferiores a 90% em apenas 3 juízos, situadas entre 90% e 110% em 30 juízos (dos quais 18 inferiores e 12 superiores a 100%) e superiores a 110% em 5 juízos.

Analisados os valores apresentados por área de competência material, à semelhança do que já havia sucedido nos anos anteriores, são dignas de realce as taxas de resolução registadas nos Juízos Execução (117,03% em Guimarães e 144,29% em Vila Nova de Famalicão, num total de 134,99%), por se revelarem as mais altas de todo o tribunal, contrariando a tendência para ainda algum aumento das pendências. Contudo, importa não olvidar que permanece elevada a ratio de congestão (2,26) e reduzida a taxa de recuperação (33,29%) - a última das quais nos revela a capacidade do tribunal para fazer face a todo o trabalho pendente no período em causa. À semelhança do que se fez nos anteriores relatórios anuais, faremos mais à frente uma análise mais detalhada do desempenho destes Juízos de Execução.

O conjunto dos Juízos do Trabalho (106,55%), do Comércio (104,64%) e de Família e Menores também apresentam taxas de resolução superiores a 100%, o mesmo já não sucedendo



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

com os Juízos Centrais Cíveis (89,98%) e Criminais (93,51%), os de Instrução Criminal (96,63%) e os Locais Cíveis (96,97%) e Criminais (98,19%).

Por fim, analisados os dados indicados nos mapas resumo por áreas processuais na estatística oficial, verificamos que, quando consideradas todas as espécies processuais, apenas a Instrução Criminal registou um aumento da pendência (ainda assim com uma taxa de resolução de 97,59%, não muito longe de valores positivos), enquanto que as restantes áreas processuais (cível, penal, laboral e tutelar) apresentaram taxas de resolução positivas (entre 109,08% da área tutelar e 100,10% da área penal).

Porém, quando consideradas apenas as espécies processuais relevantes, os resultados decrescem, pois apenas a área laboral (com uma excelente taxa de resolução de 148,27%) e a tutelar (104,15%) registam valores positivos. As restantes áreas processuais, não obstante, não se afastaram muito de taxas de resolução de 100%, tendo a Instrução Criminal atingido o valor mais baixo com 93,27%, ainda assim pouco longe da estabilização das pendências.

Os aumentos que ainda se verificaram no cômputo geral não devem suscitar preocupação estrutural, uma vez que se poderão explicar fácil e naturalmente pelos constrangimentos derivados da pandemia, sem prejuízo da sua monitorização futura.

Não obstante, há que chamar a atenção para os efeitos negativos que certamente advirão para a eficiência e eficácia das áreas processuais penal e instrução criminal (que registaram em 2021, como vimos, taxas de resolução inferiores a 100%) caso se concretize a já programada entrada em vigor da nova redacção do art. 4.º do Cód. de Processo Penal, introduzida pela Lei n.º 94/2021, de 21 de Dezembro. Com efeito, o vastíssimo alargamento de impedimentos do juiz decorrente desta alteração legislativa afectará negativamente o desempenho não só dos juízos de instrução criminal, mas também dos juízos locais criminais e até dos juízos centrais criminais, pelo que esses efeitos irão ser objecto de especial atenção nas referidas monitorizações a levar a cabo em 2022,

Em síntese conclusiva, podemos afirmar que prestação do Tribunal Judicial da Comarca de Braga foi inevitavelmente afectada pelos constrangimentos decorrentes do estado de pandemia, que não permitiram ainda reestabelecer a tendência generalizada de diminuição das pendências processuais na estatística oficial (processos sem decisão) que vinha a verificar-se até 2019, embora se tivesse já observado alguma estabilização neste capítulo.

Essa prestação, porém, não pode deixar de ser positiva, tendo atenuado em muitas jurisdições os seus possíveis efeitos caóticos e noutras mesmos mantido a tendência de diminuição de pendências, embora a um ritmo menor do verificado noutros anos.



1.3.2. O panorama difere bastante quando nos debruçamos sobre as estatísticas da secretaria, com resultados mais favoráveis

A taxa de resolução ficou nos 100% ou acima deste valor em bem mais de metade dos juízos (em 24 dos 38 Juízos), acima de 90% em 8 e inferior a este valor em apenas 6 juízos. Apresentam taxas abaixo dos 100% mas acima dos 90% os juízos Central Cível e Criminal de Braga, Central Criminal de Braga, Instrução Criminal de Guimarães, Locais Criminais de Amares, Braga, Fafe e Vila Verde e de Competência Genérica de Póvoa de Lanhoso.

Analisando os dados da estatística da secretaria por área de jurisdição/especialização, no tocante a todas as espécies processuais verificamos que todas as áreas registaram taxas de resolução positivas (oscilando entre 106,11% da área penal e os 218,97% da instrução criminal).

Se nos debruçarmos apenas sobre as espécies relevantes, embora não tão positivos os dados continuam a ser merecedores de relevo, com taxas positivas nas áreas tutelar (118,12%), cível (114,18%) e penal (104,39%) e negativas na laboral (97,62%) e instrução criminal (55,84%).

Em suma, em termos globais, continuou a registar-se no geral uma melhoria na capacidade da secretaria de fazer face ao volume processual entrado no período.

1.3.3. À semelhança do que se fez nos anteriores relatórios, as especificidades dos Juízos de Execução justificam uma análise mais pormenorizada do seu desempenho.

Começando essa análise pelo Juízo de Execução de Guimarães, verifica-se que as taxas de resolução registadas no ano de 2021 continuam a situar-se entre as mais altas, embora tenham baixado relativamente aos anos anteriores, fruto necessariamente de uma aproximação à estabilização das pendências.

Se em 2019 se situava na estatística oficial em 154,27% e em 160,71% em 2020, passou para 117,03% em 2021. Na estatística da secretaria oscilou entre 226,44% em 2019, 230,19% em 2020 e, agora, 171,74%.

Embora se registre o aludido decréscimo das taxas de resolução, o mesmo continua a ser substancialmente positivo, revelando uma vez mais que o trabalho de recuperação das pendências acumuladas prossegue, embora esteja já a aproximar-se da estabilização das pendências.

Também se registou um aumento da *ratio* de congestão para valores anteriores a 2018 (neste ano cifrava-se em 2,00, tendo posteriormente baixado para 1,90 em 2019 e para 1,87 em 2020 na estatística oficial; na estatística da secretaria passou de 2,00 em 2018, para 1,97 em 2019 e para 1,72 em 2020). Em 2021 ficou-se pelos 2,25 na estatística oficial e pelos 2,09 na estatística da secretaria.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

A taxa de recuperação, coerentemente, seguiu a tendência de inversão, tendo diminuído para 32,17 na estatística oficial e para 37,43% na estatística da secretaria (anteriormente tinha passado de 38,84% em 2018 para 39,30% em 2019 e 40,10% em 2020 na estatística oficial e de 41,53% em 2019 e 46,51% em 2020 na estatística da secretaria). No entanto, as pendências mantiveram a tendência de descida, embora agora de forma mais moderada (de 5.560 para 5.191 processos na estatística oficial e de 7.683 para 6.136 na estatística da secretaria).

O maior sintoma da vitalidade e do bom desempenho deste Juízo está no movimento processual registado na estatística oficial a respeito das oposições e embargos, mais directamente dependente do desempenho do tribunal, mormente do trabalho dos Juízes (ao passo que o movimento processual registado a respeito das execuções, em grande medida dependente do trabalho dos agentes de execução). A par de uma taxa de resolução ainda superior a 100%, os dados revelam igual capacidade para fazer face a todo o volume processual pendente nestas espécies processuais. Na verdade, estatística oficial deste Juízo revela que se logrou atingir uma ratio de congestão de 0,56 e uma taxa de recuperação de 65,45% (valores idênticos aos de 2020), sendo este o quarto ano consecutivo em que se alcançou uma ratio de congestão inferior a 1 e uma taxa de recuperação superior a 50%.

Passando para o Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, verifica-se que a taxa de resolução continua muito elevada (a mais alta da Comarca na estatística oficial), embora tenha diminuído relativamente aos anos anteriores (era de 160,24% em 2019, passou para 206,86% em 2020 e agora cifra-se em 144,29% na estatística oficial, enquanto que na estatística da secretaria era de 267,93% em 2020 e passou agora para 154,83%).

Mas, ao contrário do que sucede com o Juízo de Guimarães, as melhorias continuam a dever-se em grande parte às medidas de gestão adoptadas (a continuidade do exercício de funções neste juízo de um dos Juízes colocados na Comarca ao abrigo do art. 107.º do ROSJ).

Por outro lado, os dados estatísticos continuam a mostrar que o juízo de Vila Nova de Famalicão não tem capacidade para lidar com toda a pendência acumulada no início e entrada ao longo do mesmo período. Na verdade as *ratios* de congestão continuam a ser elevadas (subiram para 2,27 na estatística oficial e para 2,62 na estatística da secretaria), ao passo que as taxas de recuperação continuam a ser reduzidas (33,79% na estatística oficial e 30,59% na estatística da secretaria).

Em termos absolutos, constata-se que a pendência oficial por magistrado e a pendência da secretaria por funcionário continuaram a diminuir e, por isso, registam os valores mais baixos de sempre, embora permaneçam muito elevadas em Vila Nova de Famalicão (relativamente a este



último juízo realça-se uma vez mais que os valores indicados têm em conta a colocação de 4 juízes e não 3).

Comparando os valores agora apurados com os registados nos últimos cinco relatórios, verificamos a seguinte evolução:

		31.12.2017	30.06.2018	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2021
Guimarães	<i>Oficial/ Juiz</i>	5267,5	4666,5	4198,5	3437,00	2741,00	2595,5
	<i>Secretaria/ Funcionário</i>	1548,67	1235,33	1161,91	1055,00	723,44	576,78
V. N. Famalicão	<i>Oficial/ Juiz</i>	7942,67	7472,67	6930,33	5845,67	4352,00	2865,5
	<i>Secretaria/ Funcionário</i>	2189,44	2342,79	2001,64	1794,71	1133,33	881,69

As dificuldades que ainda subsistem no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão e as diferenças entre este e o Juízo de Execução de Guimarães tornam-se ainda mais claras se atendermos apenas aos dados da estatística oficial respeitantes aos apensos declarativos de oposição e de embargos.

Em Guimarães, em 01.01.2020 estavam por decidir 136 oposições e embargos, entraram mais 239 até 31.12.2020 e foram decididos 246, tendo transitado para o período seguinte 129, ou seja, uma média de 64,50 por juiz.

Em Vila Nova de Famalicão, em 01.01.2021 estavam por decidir 648 oposições e embargos, entraram mais 460 até 31.12.2021 e foram decididos 659, tendo transitado para o período seguinte 443, ou seja, uma média de 110,75 por juiz (partindo do pressuposto de que são agora 4, apesar do quadro legal ser de apenas 3; caso contrário a média agravar-se-ia para 147,66).

Em suma, o estado do Juízo de Execução de Guimarães já não revela as dificuldades do passado, ao contrário do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, cujo estado melhorou significativamente por via do trabalho incansável de juízes e funcionários, mas continua a evidenciar grandes dificuldades em fazer face à acumulação de acções declarativas, as quais têm sido debeladas com a afectação de um juiz colocado na Comarca ao abrigo do art. 107.º do ROSJ).



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

1.4. Diligências agendadas

Apresenta-se de seguida uma tabela referente à dilação dos agendamentos em cada um dos 38 juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, por referência ao dia 31.12.2021, seguido da respectiva análise. Para facilitar a análise da evolução registada, daquela tabela constam igualmente os dados referentes ao ano anterior.

Os dados inseridos nesta tabela foram extraídos das grelhas de monitorização quadrimestral, preenchidos, nesta parte, pelos escrivães de direito de cada uma das unidades de processos. Nos casos dos juízos com mais de uma unidade de processos, indica-se nesta grelha apenas a dilação mais elevada.

Nas referidas tabelas e, conseqüentemente, nesta grelha são ignorados os agendamentos devidos a razões excepcionais (a pedido das partes, em virtude da expedição de cartas rogatórias, etc.), que não traduzem a dilação com que são usualmente agendadas as diligências.

Na grelha são também desconsiderados os períodos de férias judiciais.



MAPA COMPARATIVO DA DILAÇÃO DAS AGENDAS

(01-01-2021 A 31-12-2021)

Juízos/Jurisdicções	Dilação em 31-12-2020	Dilação em 31-12-2021	Avaliação Final
Amares - Juízo Local Cível	50	58	>
Amares - Juízo Local Criminal	34	87	>
Barcelos - Juízo de Família e Menores	60	24	<
Barcelos - Juízo do Trabalho	111	76	<
Barcelos - Juízo Local Cível	98	65	<
Barcelos - Juízo Local Criminal	30	53	>
Braga - Juízo Central Cível	101	118	>
Braga - Juízo Central Criminal	177	111	<
Braga - Juízo de Instrução Criminal	61	84	>
Braga - Juízo de Família e Menores	35	26	<
Braga - Juízo do Trabalho	121	205	>
Braga - Juízo Local Cível	119	145	>
Braga - Juízo Local Criminal	255	214	<
Cabeceiras de Basto - Juízo comp. genérica	57	57	*
Celorico de Basto - Juízo de comp. genérica	66	48	<
Esposende - Juízo de competência genérica	111	117	>
Fafe - Juízo de Família e Menores	56	76	>
Fafe - Juízo Local Cível	127	121	<
Fafe - Juízo Local Criminal	174	170	<
Guimarães - Juízo Central Cível	101	89	<
Guimarães - Juízo Central Criminal	67	118	>
Guimarães - Juízo de Instrução Criminal	28	54	>
Guimarães - Juízo do Comércio	75	56	<
Guimarães - Juízo de Execução	18	56	>
Guimarães - Juízo de Família e Menores	65	37	<
Guimarães - Juízo do Trabalho	173	188	>
Guimarães - Juízo Local Cível	87	82	<
Guimarães - Juízo Local Criminal	232	207	<
Póvoa de Lanhoso - Juízo de comp. genérica	161	164	>
Vieira do Minho - Juízo de comp. genérica	139	111	<
V.N. Famalicão - Juízo do Comércio	53	50	<
V.N. Famalicão - Juízo de Execução	105	87	<
V. N. de Famalicão - Juízo de Família e Menores	30	27	<
V. N. de Famalicão - Juízo do Trabalho	128	123	<
V. N. de Famalicão - Juízo Local Cível	82	86	>
V. N. de Famalicão - Juízo Local Criminal	93	95	>
Vila Verde - Juízo Local Cível	169	145	<
Vila Verde - Juízo Local Criminal	153	135	<
Média Total do Tribunal	100,05	99,08	<



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Comparando os dados relativos ao final do ano de 2020, verificamos uma inversão da tendência anterior de aumento da dilação das diligências registando-se agora uma redução efectiva em mais de metade dos juízos (concretamente em 21 dos 38 juízos).

Isto apesar dos constrangimentos derivados da pandemia que continuaram a fazer-se sentir durante o ano de 2021, o que motivou ainda assim o aumento da dilação em 16 juízos. Permaneceu igual apenas no juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto, mas abaixo dos 60 dias (57).

Esta redução também se repercutiu, embora de forma mais ténue, na média do tribunal, que desceu para valores inferiores a 100 dias (é agora de 99,08, quando em igual dia de 2020 se situava em 100,05), o que leva a crer que já terá sido iniciada a recuperação deste índice, embora ainda longe dos 77,66 dias de média total de 31-12-2019.

Assim, a tendência de subida registada em 2020 em 29 juízos apenas se manteve em 16 juízos, dos quais 11 prosseguiram o aumento já sentido no ano anterior, enquanto que em 5 juízos o aumento é novo.

Também a amplitude entre a maior e a menor dilação sofreu uma redução, cifrando-se agora em valores intermédios entre os 149 dias registados em 2019 (resultante da diferença entre os 167 dias registados no Juízo Local Criminal de Guimarães e os 18 dias registados no Juízo Local Cível de Amares) e os 237 dias em 2020 (correspondente à diferença entre os 255 dias registados no Juízo Local Criminal de Braga e os 18 dias registados no Juízo de Execução de Guimarães). Essa amplitude é agora de 190 dias (estabelecida pela diferença entre os 214 dias do Juízo Local criminal de Braga e os 24 dias do Juízo de Família e Menores).

Em 2021 a maior redução da dilação em termos de número de dias ocorreu no Juízo Central Criminal de Braga com menos 66 dias (de 177 para 111). Se compararmos, porém, com 01-01-2020, em que a dilação era de apenas 71 dias, verificamos que o aumento verificado no decurso desse ano ainda não foi colmatado.

Por sua vez, o maior aumento registou-se no Juízo do Trabalho, também de Braga, com mais 84 dias (de 121 para 205), acompanhando a tendência crescente que já se havia registado de 2020 (de 102 para 121), o que significa que nesses dois anos a dilação neste juízo duplicou.

Analisando as dilatações por escalões, verificamos que em 31.12.2021 a dilação máxima dos agendamentos apenas não era inferior a 6 meses (180 dias) nos Juízos Locais Criminais de Braga (214) e Guimarães (207) e nos Juízos do Trabalho de Braga (205) e Guimarães (188), acentuando-se assim a tendência de subida na área laboral relativamente ao 2020.



No final de 2021 a dilação máxima dos agendamentos era superior a 5 meses (150 dias) em dois juízos (menos 6 do que em 2020): Fafe - Juízo Local Criminal e Póvoa de Lanhoso Juízo de Competência Genérica. Se usarmos como referência os 4 meses (120 dias), aquele número aumenta para 5 (ainda assim menos 6 do que em 2020).

Acima dos três meses (90 dias) de dilação situaram-se 6 juízos (enquanto que em 2020 eram 20), apresentando os restantes 21 juízos dilações inferiores àqueles três meses (12 dos quais com dilações iguais ou inferiores a 60 dias).

Esta análise por escalões pode esquematizar-se da seguinte forma:

Dilação	<i>até 90 dias</i>	<i>91 a 120 dias</i>	<i>121 a 150 dias</i>	<i>151 a 180 dias</i>	<i>mais de 180 dias</i>
Nº de Juízos	21	6	5	2	4

Analisando agora as dilações por área jurisdicional/especialização, verificamos que as mais amplas continuam a verificar-se na jurisdição local criminal. Com efeito, as duas maiores dilações registaram-se, como vimos, nos Juízos Locais Criminais de Braga (214 dias) e de Guimarães (207 dias). Nesta jurisdição seguiram-se os Juízos Locais Criminais de Fafe com 170 dias (quinta maior dilação) e de Vila Verde com 135. Bem inferiores foram as dilações registadas nos Juízos Locais Criminais de Famalicão, Amares e Barcelos (95, 87 e 53 dias, respectivamente).

A terceira maior dilação registou-se, no final de 2021, no Juízo do Trabalho de Braga (205 dias) e a quarta no de Guimarães (188), ultrapassando ambos os seis meses, enquanto que o de Famalicão rondou os quatro meses (123 dias) e o de Barcelos os dois meses e meio (76 dias).

Os Juízos Locais Cíveis de Braga e Vila Verde apresentaram dilações perto dos 5 meses (145 dias cada), enquanto que o de Fafe se situou junto dos 4 meses (121 dias). Os restantes Juízos Locais Cíveis registaram períodos bem inferiores: Amares-58, Barcelos-65, Guimarães-82 e Vila Nova de Famalicão-86.

Por sua vez, nos Juízos Centrais Cíveis a dilação esteve entre os três e os quatro meses (89 dias em Guimarães e 118 dias em Braga, respectivamente).

Em 2021 o Juízo Central Criminal de Braga registou uma redução significativa da dilação (de 177 para 111 dias), mas em contrapartida o Juízo Central Criminal de Guimarães subiu consideravelmente de 67 para 118 dias, encontrando-se assim agora ambos perto dos quatro meses (177 dias). Mais uma vez esta discrepância de valores em cada ano confirma que estas são, talvez, as mais voláteis de todas as dilações, justificando-se as grandes diferenças entre juízos e de ano para ano com a distribuição ou não de processos com muitos intervenientes.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Quanto à competência genérica, o juízo de Póvoa do Lanhoso continua a ser o que apresenta maior dilação (164 dias), sendo agora seguido pelo de Esposende com 117 e o de Vieira do Minho com 111 dias. Em Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto os respectivos juízos de competência genérica situam-se ambos abaixo dos dois meses de dilação, mas apenas o primeiro se encontra perto dele limite.

No tocante aos juízos do Comércio, também ambos os juízos de situaram abaixo dos dois meses de dilação (56 dias em Guimarães e 50 em Famalicão).

Porém, nos Juízos de Instrução Criminal registou-se alguma diferença entre ambos, já que o de Guimarães não chegou aos dois meses (54 dias), mas o de Braga ficou perto dos 3 meses (84 dias). Também os Juízos de Família e Menores registaram dilações algo díspares: se por um lado Barcelos (24) e Braga (26) apresentaram valores reduzidos, não chegando a um mês, já Fafe registou 76 dias (cerca de dois meses e meio), enquanto que Guimarães se situou nos 37 dias.

Também os Juízos de Execução apresentaram valores díspares, com Famalicão a aproximar-se dos três meses (87 dias), enquanto que Guimarães não chegou aos dois meses (56 dias).

2. Unidades centrais

2.1. Actos diversos

Apresenta-se de seguida um mapa com os valores globais e as médias diárias dos papéis entrados e dos actos avulsos praticados em cada uma das unidades centrais da secretaria, no período em análise neste relatório.

Como podemos ver nesse mapa, durante o ano de 2021 entraram no Tribunal Judicial e nos serviços do Ministério Público da Comarca de Braga mais de um milhão e trezentos mil papéis (1.363.285) - tendo-se invertido ligeiramente a tendência de decréscimo dos anos anteriores, pois entraram mais 25.709 papeis em 2021 em comparação com 2020 (1.337.576), enquanto que em 2019 tinham entrado mais 155.812 do que em 2020 (1.493.388 papéis no total) e em 2018 mais 24.211 relativamente a 2019 (1.517.599 no total) - a uma média de mais de cinco mil e quatrocentos papéis por cada dia útil.



Sem qualquer surpresa, destacam-se mais uma vez os papéis entrados nos juízos de execução, num total de 585.725, confirmando-se um ano mais o padrão de decréscimo que se vem verificando (em 2020 havia entrado nestes juízos 607.722, valor que já era inferior aos 689.455 papéis entrados no ano anterior, aos 712.106 de 2018, aos 707569 entrados em 2017 e muito abaixo dos 1.184.445 entrados no ano de 2015/2016). O número agora registado é, pela primeira vez, inferior a metade deste último.

O peso relativo do número de papéis entrados nestes juízos tem, no entanto, vindo a diminuir gradualmente: em 2015/2016 representava mais de 60% do número total de papéis entrados, em 2017 o seu peso caiu para cerca de 48% desse total, em 2018 para menos de 47%, em 2019 menos de 46,20%, em 2020 para 45,43%, representando em 2021 apenas 42,96%.

No ano de 2021 foram praticados 4.786, numa média diária de 18,92, invertendo-se uma vez mais a tendência de decréscimo que se verificou em 2020 (com 4.104 actos, numa média de 15,72) relativamente aos anos anteriores. Nos anos anteriores haviam sido praticados os seguintes: em 2019 5.676 actos avulsos, numa média de 21,75 por dia útil; 6.515 actos durante o ano de 2018, a uma média de 24,96 por dia; durante o ano de 2017 haviam sido praticados 8.214 actos, a uma média de 31,47 por dia; e durante o ano de 2015/2016 haviam sido praticados 10.422 actos, a uma média de 39,93 por dia.

A maioria destes actos foi praticada pelas unidades centrais de Braga (720), Guimarães (660) e Barcelos (558), com mais de 500 actos cada, representando em conjunto mais de 40% do total (40,49%).

Todavia, Vila Nova de Famalicão segue logo atrás, muito próximo dos 500 actos praticados (487, apenas menos 71 actos do que Barcelos).



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MAPA DOS PAPEIS E ACTOS AVULSOS

(De 01-01-2021 a 31-12-2021)

Juízos/ Jurisdições	Papeis entrados	Média diária	%Total	Actos avulsos	Média diária	% Total
Amares						
Juizo Local Cível	2871	11,35	0,21%	128	0,51	2,67%
Juizo Local Criminal	3331	13,17	0,24%			
Unidade Central e Arquivo	297	1,17	0,02%			
DIAP/ Mº Pº - Procuradoria dos Juizos	3276	12,95	0,24%			
Barcelos						
Juizo de Familia e Menores	10794	42,66	0,79%	558	2,21	11,66%
Juizo do Trabalho	8047	31,81	0,59%			
Juizo Local Cível	18307	72,36	1,34%			
Juizo Local Criminal	17115	67,65	1,26%			
Unidade Central e Arquivo	2670	10,55	0,20%			
DIAP/ Mº Pº - Procuradoria dos Juizos	32129	126,99	2,36%			
Braga						
Juízo Central Cível	15126	59,79	1,11%	720	2,85	15,04%
Juizo Central Criminal	13800	54,55	1,01%			
Juizo de Instrução Criminal	5655	22,35	0,41%			
Juizo de Familia e Menores	22428	88,65	1,65%			
Juízo do Trabalho	13545	53,54	0,99%			
Juizo Local Cível	30772	121,63	2,26%			
Juizo Local Criminal	25499	100,79	1,87%			
DIAP/ Mº Pº - Procuradoria dos Juizos	76584	302,70	5,62%			
Unidade Central, Serv. Externo e Arquivo	5814	22,98	0,43%			



Cabeceiras de Basto						
Juízo Competência Genérica	5454	21,56	0,40%	264	1,04	5,52%
DIAP/ M ^o P ^o - Procuradoria dos Juízos	2313	9,14	0,17%			
Celorico de Basto						
Juízo Competência Genérica	5656	22,36	0,41%	248	0,98	5,18%
DIAP/ M ^o P ^o - Procuradoria dos Juízos	2532	10,01	0,19%			
Esposende						
Juízo Competência Genérica	14029	55,45	1,03%	385	1,52	8,04%
DIAP/ M ^o P ^o - Procuradoria dos Juízos	7121	28,15	0,52%			
Fafe						
Juízo de Família e Menores	4391	17,36	0,32%	389	1,54	8,13%
Juízo Local Cível	7485	29,58	0,55%			
Juízo Local Criminal	7009	27,70	0,51%			
Unidade Central e Arquivo	1264	5,00	0,09%			
DIAP/ M ^o P ^o - Procuradoria dos Juízos	9409	37,19	0,69%			
Guimarães						
Juízo Central Cível	15404	60,89	1,13%	660	2,61	13,79%
Juízo Central Criminal	15388	60,82	1,13%			
Juízo do Comércio	28903	114,24	2,12%			
Juízo de Execução	198868	786,04	14,59%			
Juízo de Instrução Criminal	7790	30,79	0,57%			
Juízo de Família e Menores	9994	39,50	0,73%			
Juízo do Trabalho	12887	50,94	0,95%			
Juízo Local Cível	21448	84,77	1,57%			
Juízo Local Criminal	26842	106,09	1,97%			
Unidade Central, Serv. Ext. e Arquivo	6257	24,73	0,46%			
DIAP/ M ^o P ^o - Procuradoria dos Juízos	52798	208,69	3,87%			
Póvoa de Lanhoso						
Juízo Competência Genérica	7039	27,82	0,52%	265	1,05	5,54%
DIAP/ M ^o P ^o - Procuradoria dos Juízos	3630	14,35	0,27%			
Vieira do Minho						
Juízo Competência Genérica	5789	22,88	0,42%	308	1,22	6,44%
DIAP/ M ^o P ^o - Procuradoria dos Juízos	3338	13,19	0,24%			
Vila Nova de Famalicão						
Juízo do Comércio	55596	219,75	4,08%	487	1,92	10,18%
Juízo de Execução	386857	1529,08	28,38%			
Juízo de Família e Menores	6329	25,02	0,46%			
Juízo do Trabalho	6588	26,04	0,48%			
Juízo Local Cível	16519	65,29	1,21%			
Juízo Local Criminal	20091	79,41	1,47%			
Unidade Central e Arquivo	8034	31,75	0,59%			
DIAP/ M ^o P ^o - Procuradoria dos Juízos	41776	165,12	3,06%			
Vila Verde						
Juízo Local Cível	8253	32,62	0,61%	374	1,48	7,81%
Juízo Local Criminal	10204	40,33	0,75%			
Unidade Central e Arquivo	1018	4,02	0,07%			
DIAP/ M ^o P ^o - Procuradoria dos Juízos	10922	43,17	0,80%			
Total	1363285	5388,48	100,00%	4786	18,92	100,00%
Número de dias úteis do período em análise	253					



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

3. Unidades de serviço externo - número, tipo e cumprimento de solicitações

A tabela que se segue tem por base os dados estatísticos recolhidos no Citius, dela constando as diligências do serviço externo pendentes no início do período, a quantidade de diligências solicitadas e cumpridas ao longo desse período (01.01.2021 a 31.12.2021), as que ficaram pendentes no final do mesmo, bem como a média diária de cumprimento e o número médio de dias necessários para o seu cumprimento (no cálculo do qual não foram consideradas as cartas precatórias para avaliação, entrega e venda, dado que o seu cumprimento não depende apenas da secretaria, as videoconferências e as notificações judiciais avulsas).

Constata-se que no total entraram 12.941 actos (mais do que os 11.696 entrados em 2020 e até dos 12.715 entrados em 2019, mas menos do que os 13.568 entrados no ano de 2018), que acresceram aos 1.481 transitados do período anterior, tendo sido cumpridos 12.881 (número superior aos 11.508 de 2020, mas inferior aos 13.171 do ano de 2019) e ficado pendentes 1.535 1.621 (menos 86 do que em 2020 e mais 102 que no ano de 2019).

O cumprimento destes actos decorreu a uma média de 50,91 actos por dia, valor que constitui o mais elevado desde o início dos registos: em 2020 quedou-se nos 44,09 actos por dia, em 2019 ascendeu a 50,44 e a 50,46 em 2018, enquanto que nos anos de 2017 e de 2015/2016 se situou nos 40,25 e nos 32,06, respectivamente.

Sem qualquer surpresa, destacam-se aqui os actos entrados e cumpridos nos núcleos de Braga (3480), Guimarães (2214) e Vila Nova de Famalicão (2176), que perfazem mais de 60% do total, seguidos de Barcelos (1615), sendo certo que estes quatro grandes núcleos somados continuam a representar (tal como no ano transacto) mais de 73% do total.



MAPA GERAL DO SERVIÇO EXTERNO

De 01-01-2021 a 31-12-2021)

Núcleos da Secretaria	Espécies	ENTRADOS			FINDOS						Pendentes Finais	Média diária de cumprimento
		Vindos Período Anterior	Entrados no período	Total	Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total		
Amares	Mandados	4	93	97	1	88	2	0	0	91	6	0,36
	Cartas Prec./Rogatórias	5	13	18	1	10	4	0	2	17	1	0,07
	Outros Processos (NJA)	20	122	142	0	42	77	0	1	120	22	0,47
Sub Total		29	228	257	2	140	83	0	3	228	29	0,90
Barcelos	Mandados	16	942	958	14	875	36	1	0	926	32	3,66
	Cartas Prec./Rogatórias	0	36	36	1	28	4	0	1	34	2	0,13
	Outros Processos (NJA)	83	637	720	0	169	430	3	2	604	116	2,39
Sub Total		99	1615	1714	15	1072	470	4	3	1564	150	6,18
Braga	Mandados	183	1383	1566	32	1036	301	2	0	1371	195	5,42
	Cartas Prec./Rogatórias	28	192	220	8	73	87	0	15	183	37	0,79
	Outros Processos (NJA)	287	1905	2192	0	467	1427	0	0	1894	296	7,49
Sub Total		498	3480	3978	40	1576	1815	2	15	3448	528	13,63
Cabeceiras de Basto	Mandados	4	105	109	1	106	1	0	0	108	1	0,43
	Cartas Prec./Rogatórias	0	17	17	0	13	3	0	0	16	1	0,06
	Outros Processos (NJA)	15	128	143	0	62	70	0	0	132	11	0,52
Sub Total		19	250	269	1	181	74	0	0	256	13	1,01
Celorico de Basto	Mandados	9	99	108	0	102	2	2	0	106	1	0,42
	Cartas Prec./Rogatórias	3	25	28	0	13	5	5	1	24	4	0,09
	Outros Processos (NJA)	21	171	192	0	50	100	7	1	158	33	0,62
Sub Total		33	295	328	0	165	107	14	2	288	38	1,14
Espoude	Mandados	21	246	267	6	208	38	3	0	255	12	1,01
	Cartas Prec./Rogatórias	12	91	103	3	49	33	10	2	97	6	0,38
	Outros Processos (NJA)	47	314	361	0	305	23	1	0	329	31	1,30
Sub Total		80	651	731	9	562	94	14	2	681	49	2,69
Fafe	Mandados	12	479	491	4	457	1	0	0	462	29	1,83
	Cartas Prec./Rogatórias	8	89	97	0	83	0	0	1	84	13	0,33
	Outros Processos (NJA)	43	300	343	0	82	56	150	0	288	55	1,14
Sub Total		63	868	931	4	622	57	150	1	834	97	3,30
Guimarães (Palácio, Creixomil e Trabalho)	Mandados	155	1428	1583	8	1113	282	2	0	1405	178	5,55
	Cartas Prec./Rogatórias	50	291	341	8	118	173	2	7	308	33	1,22
	Outros Processos (NJA)	84	495	579	0	168	319	1	0	488	91	1,93
Sub Total		289	2214	2503	16	1399	774	5	7	2201	302	8,70
Póvoa de Lanhoso	Mandados	2	99	101	2	56	41	0	0	99	2	0,39
	Cartas Prec./Rogatórias	1	9	10	0	3	4	0	0	7	3	0,03
	Outros Processos (NJA)	16	163	179	0	50	85	14	0	149	30	0,59
Sub Total		19	271	290	2	109	130	14	0	255	35	1,01
Vieira do Minho	Mandados	2	63	65	0	54	9	0	0	63	2	0,25
	Cartas Prec./Rogatórias	1	14	15	1	9	2	0	1	13	2	0,05
	Outros Processos (NJA)	18	89	107	0	33	62	0	0	95	12	0,38
Sub Total		21	166	187	1	96	73	0	1	171	16	0,68
V. N. de Famalicão	Mandados	28	1060	1088	10	859	162	5	0	1036	52	4,09
	Cartas Prec./Rogatórias	27	188	215	5	91	89	3	7	195	20	0,77
	Outros Processos (NJA)	225	928	1153	0	942	75	0	0	1017	135	4,02
Sub Total		280	2176	2456	15	1892	326	8	7	2248	207	8,89
Vila Verde	Mandados	2	281	283	3	272	1	1	0	277	6	1,09
	Cartas Prec./Rogatórias	6	85	91	0	83	1	0	5	89	2	0,35
	Outros Processos (NJA)	43	361	404	0	302	19	19	1	341	63	1,35
Sub Total		51	727	778	3	657	21	20	6	707	71	2,79
TOTAIS		1481	12941	14422	108	8471	4024	231	47	12881	1535	50,91
Nº de dias úteis de serviço		253										

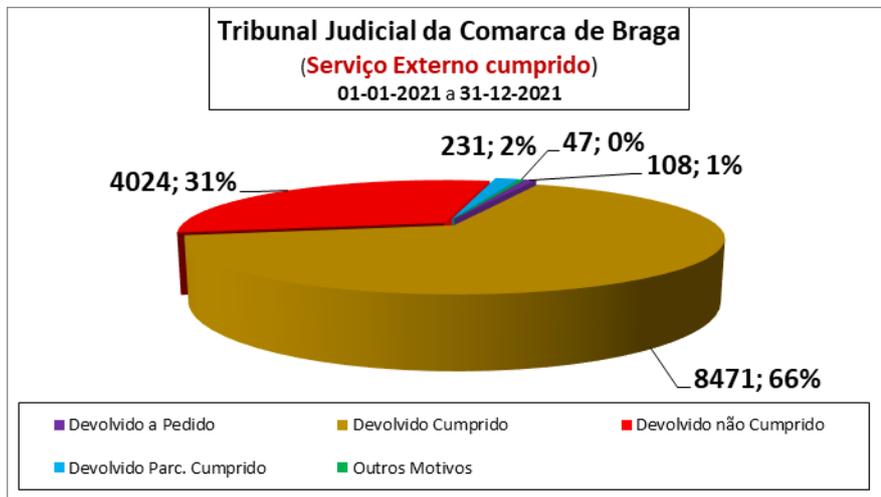
a) - No cálculo do n.º médio de dias para cumprimento, não foram consideradas as Cartas Precatórias para Avaliação/Entrega/Venda, porque o seu cumprimento não depende apenas da Secretaria, tal como as Videoconferências e as Not. Jud. Avulsas que, via de regra, são cumpridas pelos Solicitadores de Execução.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Como se pode visualizar melhor no gráfico seguinte, a maior parte do serviço - mais de 65% - foi devolvido cumprido.



4. Medidas de gestão e organizativas

Muitas das medidas de gestão e organizativas adoptadas ou mantidas no período em análise foram descritas ao longo deste relatório. Não obstante, faz-se de seguida uma enumeração das mais relevantes:

a) Afectação de um Sr. Juiz colocado na Comarca ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ ao Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1 e Juiz 2 durante todo o ano de 2021;

b) Manutenção da recolocação transitória do Escrivão de direito da unidade central na unidade de processos do Juízo de Execução de V. N. Famalicão, com o propósito de manter o desdobramento desta em duas subunidades, cada uma com a sua chefia própria, apoiando uma delas o Juiz 1 e a outra os Juizes 2 e 3;

c) Prestação de trabalho suplementar por oficiais de justiça nos Juízos de Execução de Vila Nova de Famalicão e de Guimarães, para elaboração de actos contabilísticos;

d) Recolocações transitórias de diversos funcionários e deslocações de outros de umas Unidades Orgânicas para outras que se mostraram mais carenciadas, tendo em vista o equilíbrio das respectivas equipas de trabalho (com especial relevo nos núcleos de Celorico de Basto, Vila



Verde, Barcelos, Esposende, Fafe e Vila Nova de Famalicão), bem como o recurso ao trabalho à distância;

e) Definição do serviço dos restantes juízes colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFT, tendo em vista recuperar pendências ou prevenir a sua acumulação, designadamente nos Juízos Centrais Criminais por força da distribuição de processos especialmente complexos e de julgamento moroso, bem como nos Juízos Locais Cível e Criminal de Fafe;

f) Colocação de juízes do quadro complementar em diversos juízos, não só a título de substituição de titulares ausentes, mas também a título de reforço do quadro, bem como propostas de acumulação de serviço, com particular destaque no Juízo Local Cível de Braga, Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão, Juízo Central Cível de Braga - Juiz 2 e Juízo de Competência Genérica de Vieira do Minho - Juiz 2 (reforçada pela criação de um lugar de Juiz Auxiliar vocacionado para a redução de pendências acumuladas).

5. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos

Reitera-se o que a este respeito consta dos anteriores relatórios anuais, designadamente que as medidas *supra* enunciadas continuam a evidenciar, em maior ou menor grau, resultados positivos.

Já se referiu que o conjunto de medidas de gestão respeitantes ao juízo de execução de Vila Nova de Famalicão - que em essência se traduzem no reforço dos recursos alocados à tramitação dos respectivos processos - foi permitindo, ao longo dos anos, a obtenção de resultados cada vez mais positivos e encorajadores, não só quando comparados com o desempenho destes juízos no passado, mas também com o desempenho dos juízos de execução instalados noutras comarcas. Esta análise é inteiramente corroborada pelos dados estatísticos *supra* analisados e pela circunstância de, ao longo do ano de 2021, já ter sido possível prescindir de algumas daquelas medidas, sem que isso se tivesse reflectido significativamente no desempenho destes juízos, sinal inequívoco da sua crescente autonomia.

O trabalho suplementar desenvolvido pelos oficiais de justiça nos Juízos de Execução de Vila Nova de Famalicão e de Guimarães, para elaboração de actos contabilísticos, permitiu a verificação e elaboração de actos contabilísticos em 1824 processos no decurso de 7 sábados.

De igual forma as recolocações transitórias de funcionários efectuadas e mantidas e o recurso ao trabalho à distância constituíram um meio de gestão eficaz com vista à recuperação de



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

pendências e atrasos na tramitação processual em vários núcleos, embora insuficientes para colmatar a escassez de recursos humanos nos diversos núcleos que integram a Comarca de Braga.

Também o exercício de funções, por parte de alguns juizes, em mais do que um juízo (nomeadamente por via da acumulação de funções), a definição do serviço dos juizes colocado ao abrigo do artigo 107.º do ROFT e a colocação dos juizes do quadro complementar tem servido os fins almejados, obviando à paralisação do serviço dos titulares ausentes, contendo a dilação dos agendamentos, contribuindo para a recuperação de atrasos processuais, etc.

A este respeito importa referir que as medidas de reforço do quadro por via dos juizes colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROFT têm evitado que a realização de julgamentos longos acarrete a paralisação do restante serviço, ao mesmo tempo que contribuem para a contenção das dilações dos agendamentos, ainda que por vezes - como sucede há já algum tempo no Juízo Central Criminal de Braga - estas dilações inevitavelmente acusem a pressão daqueles julgamentos.

Por fim, a colocação de juizes do quadro complementar em diversos juízos, não só a título de substituição de titulares ausentes, mas também a título de reforço do quadro, em particular no Juízo Local Cível de Braga - Juiz 2 (reforçada pela criação de um lugar de Juiz Auxiliar vocacionado para a redução de pendências acumuladas, que se manteve até ao final de Agosto de 2021), está a surtir resultado, com o Juiz 2 a apresentar resultados idênticos aos restantes ao nível da pendência processual.

Em suma, todas as medidas produziram, em maior ou menor grau, os objectivos perseguidos com a sua adopção.



VII. Objectivos processuais

Procede-se de seguida à análise dos objectivos processuais fixados para o ano judicial de 2021 e do respectivo grau de cumprimento, começando por aqueles cuja fixação é obrigatória, analisando em seguida os objectivos de fixação facultativa.

Tal como já foi anteriormente referido na análise do movimento processual registado nos diversos juízos do tribunal, também a análise do grau de cumprimento dos objectivos processuais permite constatar (como sucedeu no ano de 2020) que o mesmo continua a ser, naturalmente, condicionado pelo estado de pandemia em que vivemos, decorrentes da doença COVID-19 provocada pelo Coronavírus SARS-CoV-2.

Na verdade, os objectivos processuais referentes a 2021 foram fixados na expectativa de que a pandemia (que já então se vivia, pois a sua fixação ocorreu entre Setembro e Outubro de 2020) não se prolongasse por tanto tempo e pudesse ser dada como cessada pouco depois. Não foi, no entanto, o que sucedeu, tendo ocorrido novo período de suspensão de prazos judiciais (desta feita entre 22 de Janeiro e 5 de Abril de 2021) e novamente o adiamento de muitos julgamentos.

Estas condições particulares e excepcionais não podem, pois, deixar de ser tidas em consideração na análise do grau de cumprimento dos objectivos, em particular no que respeita aos fixados com base em critérios que passaram pelo não aumento de pendências e dilações.

1. Objectivos obrigatórios

(i) Estabilização das pendências

Foi fixado como objectivo para os 38 juízos do tribunal, e para os 91 juizes que os integram (sendo 95 magistrados judiciais contando com os 3 juizes colocados na Comarca ao abrigo do art. 107º do ROSJ e com 1 juiz auxiliar e outro do quadro complementar que alternaram entre si na permanência na comarca de forma não coincidente temporalmente), não aumentar a pendência oficial (processos sem decisão) nas espécies processuais relevantes.

Em metade (19) daqueles juízos (LCr Amares, FM Barcelos, LCr Barcelos, Trab Barcelos, LCv Braga, Trab Braga, CG Cabeceiras de Basto, CG Celorico de Basto, Esposende, LCr Fafe, Ex Guimarães, FM Guimarães, Com Guimarães, Trab Guimarães, Com Famalicão, Ex Famalicão, Trab Famalicão, CG Vieira do Minho e LCr Vila Verde) tal objectivo foi alcançado por todos os respectivos juizes, num total de 38, os quais registaram taxas de resolução na estatística oficial e no conjunto destas espécies iguais ou superiores a 100%.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Em 9 juízos este objectivo foi parcialmente alcançado pelos respectivos juízes, mais especificamente por 18 (concretamente os seguintes: LCv Barcelos - Juiz 1 e 2, FM Braga - Juiz 2 e 3, CCv Braga - Juiz 1, CCr Braga - Juiz 1, 3 e 5, LCr Braga - Juiz 2 e 3, CCv Guimarães - Juiz 1 e 2, LCv Guimarães - Juiz 2, 3 e 4, LCr Guimarães - Juiz 3, LCr Famalicão - Juiz 1 e 2), num total de 38.

Nos restantes 10 juízos a pendência aumentou.

Esse aumento, porém, foi ligeiro em 5 juízos (ICr de Braga, FM Fafe, LCv Fafe, Póvoa de Lanhoso e FM Famalicão), situando-se a taxa de resolução entre 91% e 99,68%, o que permite concluir que os mesmos se aproximaram da estabilização. O objectivo ficou, assim, próximo de ser atingido pelos respectivos 6 juízes.

Por sua vez, em dois juízos (CCr Guimarães e ICr Guimarães) aquela taxa de resolução situou-se parcialmente nos referidos 90% a 99% (atingida por 2 dos respectivos juízes), enquanto que nos restantes 4 juízos (LCv Amares, LCv Famalicão e LCv Vila Verde) não foi alcançada a taxa de resolução de 90% por nenhum dos juízes, num total de 5.

Em suma, dos 91 lugares que compõem a Comarca:

- 54 (59,34%) atingiram taxas de resolução iguais ou superiores a 100%;
- 20 (21,98%) alcançaram taxas de resolução entre 90 e 99,68%;
- 17 (18,68%) registaram taxas de resolução inferiores a 90%.

(ii) Dilação

Em todos os juízos do tribunal foi erigido como objectivo não exceder determinada dilação na marcação das diligências, a qual variou entre 45 dias e 10 meses, em função da jurisdição, do volume processual, da disponibilidade de sala de audiências, etc., tendo sido ainda ponderada a dilação que então se verificava.

As metas respeitantes à dilação assumiram, assim, valores díspares: *45 dias* (FM Famalicão), *60 dias* (LCr e LCv Amares, FM Braga, CG Cabeceiras, CG Celorico, FM Fafe, FM Guimarães, Com Guimarães, ICr Guimarães, Com Famalicão), *90 dias* (FM Barcelos, ICr Braga, CG Esposende - J1, Ex Guimarães, LCv Famalicão, Lcr Famalicão - Juiz 1 e 3), *120 dias* (LCv Barcelos, Trab Barcelos, CG Esposende - Juiz 2, CCv Guimarães - Juiz 2, 3, 4 e 5, LCv Guimarães, LCr Famalicão - Juiz 2), *150 dias* (CCv Braga, LCv Braga, Trab Braga, CCr Guimarães, Trab Famalicão, CG Vieira do Minho), *180 dias* (LCv Fafe, CCv Guimarães - Juiz 1, Trab Guimarães, CG Póvoa



Lanhoso - Crime, Ex Famalicão, LCr Vila Verde), 210 dias (CG Póvoa Lanhoso - Cível, LCv Vila Verde), 270 dias (LCr Braga e LCr Fafe) e 300 dias (CCr Braga).

Apesar das condições adversas motivadas pela pandemia (que, relembre-se, não era de todo previsível no momento em que foram fixados que se prolongasse por tanto), ainda assim só em 5 dos 38 juízos estes limites não foram cumpridos. E quanto aos que cumpriram (mais de 86%), nalguns desses juízos foram-no com grande folga.

As dilações fixadas como metas apenas foram excedidas nos seguintes casos (só por 5 juízes dos 9 que integram esses mesmos juízos) e pelo número de dias indicado: LCr Amares - 27 dias; Trab Braga - 55 dias; FM Fafe - 16 dias; Trab Guimarães - 8 dias; LCr Famalicão - 5 dias.

Como pode verificar-se, a maior incidência de inobservância da meta estabelecida verificou-se na jurisdição do trabalho e na jurisdição criminal, com destaque para o Juízo do Trabalho de Braga, Juiz 2, com um acréscimo de 55 dias e para o Juízo Local Criminal de Amares com 27 dias. Os restantes desvios são já de reduzido significado.

(iii) Priorização dos processos mais antigos

a. Nos juízos com competência em matéria cível, executiva, comercial, laboral e de família e menores foi fixado como objectivo proferir decisão nas acções mais antigas distribuídas nas espécies relevantes (e assim reduzir a antiguidade média dos processos pendentes) ou, nos casos em que tal não se revelasse possível, indicar as respectivas razões, avaliando-se o grau de cumprimento deste objectivo pelo número de acções do lote assim seleccionado ainda sem decisão e as respectivas razões.

A definição do lote de acções abrangidas por este objectivo variou em função do número e da antiguidade dos processos pendentes em cada juízo.

Por regra foram aí abrangidas as acções autuadas nas espécies relevantes até final de 2019 (o que aconteceu em todos os Juízos de FM da Comarca: FM Braga, FM Guimarães, FM Fafe, FM VNF, FM Barcelos, Com VNF, Com Guimarães, Ex Guimarães, Ex VNF-Juiz 3, Tb Barcelos, LCv Guimarães, LCv Amares, CG Cabeceiras, CG Celorico, CG Esposende-Juiz 1) ou 2018 (CCv Braga, CCv Guimarães-Juiz 2 a 5 e LCv Vila Verde)

Em 4 casos inclui-se no lote de acções a findar todas as autuadas nas espécies relevantes até ao final de 2018 e uma percentagem ou espécie das autuadas até ao final de 2019 (50% de todas as relevantes nos LCv Fafe e CG Esposende-Juiz 2 e com excepção das acções comuns na CG Póvoa Lanhoso e CG Vieira Minho) ou apenas uma percentagem das autuadas até ao final de 2018 (75% no LCv Braga-Juiz 2) ou 2019 (75% no LCv VNF).



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Quanto ao Juízo LCv de Braga-Juiz 1, 3 e 4 a priorização respeitou às acções autuadas nas espécies relevantes até ao final de 2018, bem como nas AECOPECs autuadas até final de 2019.

No caso dos Juízos Tb de Guimarães e VNF foi decidido priorizar os acidentes de trabalho autuados até final de 2017 e 2018, respectivamente e a totalidade das restantes acções das espécies relevantes autuadas até ao final de 2018 e 2019, respectivamente.

Relativamente aos Juízos Tb Braga e LCv Barcelos foi decidido prolongar até final de Março o objectivo fixado para o ano de 2020 (recorde-se que: no Tb Braga tinha sido priorizado proferir decisão nas acções autuadas até ao final de 2017 nas espécies relevantes e nas acções autuadas até ao final de 2018 nas espécies relevantes, com excepção dos acidentes de trabalho e respectivos apensos; no LCv Barcelos-Juiz 2 limitou-se o lote a 75% das acções autuadas até final de 2018, nas espécies relevantes - com excepção dos inventários - e no Juiz 1 e 3 em todas as acções autuadas até ao final de 2018, nas mesmas espécies).

Excepcionalmente o lote ficou-se pelas acções autuadas até ao final de 2017 (CCv Guimarães-Juiz 1) ou 2016 (Ex VNF-Juiz 1 e 2).

Estas metas foram cumpridas, sendo geralmente residual o número de acções incluída no lote a priorizar que não foram decididas, estando identificadas as razões dessa não extinção - realização de perícias ou outros meios de prova; suspensão da instância, designadamente por pendência de causa prejudicial ou falecimento de alguma das partes; dificuldades na citação/notificação de intervenientes; cumprimento de cartas rogatórias; repetição de julgamento na sequência de anulação em sede de recurso; , etc. - ou, sendo o caso, a data marcada para o respectivo julgamento.

O referido número de acções por decidir foi, na maioria dos casos, igual ou inferior a 10 acções e apenas nos seguintes casos ultrapassou as 20: no Juiz 2 (36) e 3 (30) do Juízo Central Cível de Braga, no Juízo de Competência Genérica de Celorico de Basto (35), no Juízo Local Cível de Vila Verde (32), no Juízo de Competência Genérica de Póvoa do Lanhoso (29), no Juiz 3 do Juízo LCv Famalicão (28), no Juiz 4 do Juízo de Comércio de Famalicão (25) e no Juízo de Família e Menores de Famalicão (23).

b. Nos juízos com competência em matéria penal foi fixado como objectivo priorizar os processos com arguidos contumazes, por corresponderem, por via de regra, aos mais antigos (*rectius*, aos pendentes em tribunal há mais tempo), dando-se preferência na marcação do julgamento após detenção ou apresentação voluntária do arguido, o que por regra foi cumprido (nos casos em que tal detenção ou apresentação sucedeu), a não ser nos juízos cuja curta dilação



não justificava ou não era susceptível de ser encurtada face à necessidade de cumprir os prazos legais.

c. No Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão foi ainda fixado como objectivo priorizar os processos suspensos a aguardar decisões dos TAF, oficiando-se a esses processos a cada três meses, indagando sobre o estado dos mesmos, o que foi cumprido a cada dois meses.

d. Nos Juízos de Instrução fixou-se como objectivo priorizar as instruções com mais de 4 meses, fazendo-se um levantamento das razões da violação deste prazo sempre que não seja possível cumpri-lo. No final de 2021 pendiam em Braga 6 instruções com prazo excedido, 3 no Juiz 1 (uma a aguardar informação da AT, outra a aguardar a decisão de um recurso e uma outra suspensa até 21-10-2022) e outras 3 no Juiz 2 (uma a aguardar informação dos TAF, outra a aguardar decisão sobre um recurso e outra com interrogatório do arguido agendado). Por sua vez, em Guimarães pendem 62 instruções com prazo excedido (41 no Juiz 1 e 21 no juiz 2), todas a aguardar a realização de diligências ou o decurso de prazos.

e. No Juízo de Instrução Criminal de Guimarães fixou-se, ainda, como objectivo priorizar as instruções autuadas antes de 2020, verificando o respectivo estado, corrigindo eventual erro estatístico ou indicando as razões da não prolação da decisão. Findo o ano de 2021 apurou-se que ainda pendem 2 instruções autuadas antes de 2019, ambas suspensas a aguardar decisões dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

(iv) Redução do número de prescrições

Nos juízos com competência em matéria penal (aqui se incluindo os juízos de instrução criminal) ou contra-ordenacional foi fixado como objectivo reduzir o número de prescrições do procedimento ou da pena/sanção, adoptando, para esse efeito, um sistema de alerta que permita obviar à prescrição ou, nos casos em que esta é inevitável, evitar que a sua declaração ocorra tarde demasiado e assim potenciando a prática de actos - da secretaria, dos OPC, etc. - inúteis.

O grau de cumprimento deste objectivo é avaliado pelo número de prescrições imputáveis ao tribunal e pelo número de processos onde foram praticados actos (inúteis) depois de expirado o prazo de prescrição e antes da sua declaração. Não foram comunicadas quaisquer prescrições imputáveis ao tribunal ou a prática de actos tornados inúteis pelo decurso dos prazos de prescrição.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

2. Objectivos facultativos

(i) Disponibilidade dos processos no Citius

Foi fixado como objectivo para todos os juízos assegurar que os processos judiciais estejam integralmente disponíveis no Citius.

Da avaliação efectuada pode constatar-se que essa disponibilidade é total, no tocante à fase judicial dos processos mais recentes, apenas se exceptuando naturalmente os processos mais antigos recebidos do arquivo nos Juízos de FM Braga, de Tb Barcelos e de Ex Famalicão.

(ii) Priorização de determinados processos ou actos processuais

a. No Juízo Central Criminal de Guimarães estabeleceu-se como objectivo conferir prioridade a determinados actos/processos, por esta ordem: processos com arguidos presos; outros processos urgentes e prescrições; cumprimento de trânsitos; cumprimento de diligências. Em 31.12.2021 não se registavam atrasos na tramitação destes processos ou na prática destes actos, pelo que estes objectivos foram inteiramente cumpridos.

b. Nos Juízos de Execução fixou-se como objectivo dar prioridade, para além dos processos legalmente urgentes, aos incidentes de isenção ou redução da penhora, o que foi cumprido, verificando-se que em 31.12.2021 não havia qualquer incidente de isenção ou redução penhora a aguardar conclusão ou prolação de despacho.

(iii) Informação estatística

Em diversos juízos foram fixadas (*rectius*, mantidas) metas com o objectivo comum de melhorar a qualidade e a quantidade da informação estatística disponibilizada pelo Citius, designadamente:

- A correcta identificação dos resultados das diligências (CCv Guimarães, CCr Guimarães, FM Fafe, LCv Fafe, LCr Guimarães, LCr Fafe, CG Esposende, Tb Guimarães, FM Guimarães e Ex Guimarães);

- E a introdução nos detalhes processuais de informação relativa ao município de origem dos processos (ICr Braga e CCr Guimarães);

- A actualização gradual dos detalhes processuais (F7) em todos os processos (Ex Famalicão)



As duas primeiras metas foram, por regra, alcançadas, registando-se apenas alguns ligeiros desvios relativamente à regularização das diligências, sem significado.

Mais longe da meta almejada ficou o Juízo de Execução de Famalicão, visto que a actualização dos detalhes processuais ainda não foi feita em 5% dos processos do Juiz 1, 4% do Juiz 2 e 3% do Juiz 3.

(iv) Informação relevante para os utentes

No Juízo central criminal de Braga e nos Juízos de Instrução Criminal de Braga e Guimarães foi ainda fixado como objectivo inserir nas notificações das testemunhas de fora do respectivo município a informação de que podem solicitar a sua inquirição por videoconferência, o que foi cumprido. A única excepção registou-se no Juiz 2 do Juízo de Instrução Criminal de Guimarães, cuja unidade de processos não adoptou esta prática apenas porque o Sr. Juiz titular determinou *a priori* que a inquirição das testemunhas residentes fora do município de Guimarães se realizasse por videoconferência, tornando assim inútil qualquer outra menção na notificação a este respeito.

(v) Desfasamento entre a estatística da secretaria e a oficial

Em alguns juízos foi fixado como objectivo reduzir (LCr Guimarães) ou pelo menos não aumentar (LCv Guimarães, FM Guimarães) o desfasamento entre a estatística da secretaria e a oficial ou, ainda, manter esse desfasamento em valores próximos dos 25% (Tb Famalicão).

O Juízo LCv Guimarães registou uma efectiva redução desse desfasamento, enquanto que esse objectivo não foi cumprido na FM de Guimarães, registando um aumento tanto no Juiz 1 como no Juiz 2. Haverá, pois, que monitorizar esta situação para que de futuro o desfasamento venha a ter a almejada redução.

Por sua vez, o Juízo do Trabalho de Vila Nova de Famalicão registou um desfasamento abaixo dos 25% (embora muito próximo - 24,1%) e o Juízo LCr de Guimarães atingiu uma redução na generalidade dos casos, embora ténue.

(vi) Recuperação de atrasos dos Actos Contabilísticos

Em alguns juízos assumiu-se o objectivo de reduzir o número de actos contabilísticos em atraso (Ex Guimarães, Ex Famalicão) ou manter esses actos em dia (Tb Guimarães).

O objectivo de reduzir o número de actos contabilísticos em atraso foi alcançado no Juízo de Execução de Guimarães (cujo número de processos por contar desceu para o valor de 52) e



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

também no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, onde o número de contas por fazer passou para 2.754 no final de 2021.

A este respeito importa lembrar que o número de processos contados ao longo do ano de 2021 não decorre da diferença entre os processos por contar no início e no fim desse ano, pois ao número inicial vão acrescentando outros ao longo de todo o ano.

O objectivo de manter os actos contabilísticos em dia foi apenas parcialmente cumprido no Juízo do Trabalho de Guimarães, que no final de 2021 registava 33 actos em atraso no Juiz 1 e nenhum no Juiz 2.

(vii) Redução da pendência da secretaria

Apenas no Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão foi assumido o objectivo de estabilizar a pendência na estatística da secretaria, o que foi alcançado dado que a respectiva taxa de resolução atingiu os 100% (valor equivalente ao registado em 2020).

(viii) Objectivos específicos dos Juízos de Comércio

Nos dois Juízos de Comércio foi fixado como objectivo agilizar a tramitação dos processos de insolvência e reduzir os actos da secretaria, através do seguinte procedimento: elaborar a conta final do processo logo que esteja finda a liquidação e previamente à prestação de contas, de modo a que, finda esta, o tribunal tenha todos os elementos para calcular a remuneração variável do administrador da insolvência e proceder ao rateio final.

Apurou-se que esta prática foi adoptada em 100% dos casos no Juízo de Vila Nova de Famalicão e em 97/98% dos casos no Juízo de Guimarães.

No Juízo de Comércio de VNF foi ainda fixado como objectivo agilizar a tramitação dos processos de insolvência, obviando a delongas na elaboração dos mapas de rateio, através do seguinte procedimento: ainda que o administrador da insolvência não apresente proposta do mapa de rateio no prazo de 10 dias, a secretaria elaborará o referido mapa nos termos legais. Este objectivo foi plenamente alcançado, visto que esta prática foi adoptada sem excepção em todas as unidades orgânicas.



VIII. Conclusão

Os dados apresentados ao longo do presente relatório continuam a corroborar as conclusões dos relatórios anteriores: ultrapassada a fase de implementação da nova estrutura judiciária, confirma-se a consistência do diagnóstico feito sobre necessidades e carências do Tribunal Judicial de Braga, nas suas diversas vertentes: competência e distribuição territorial dos juízos, recursos humanos, edificado, equipamentos, etc.

As necessidades respeitantes à dimensão do quadro legal de juízes que não encontrou resposta na revisão do ROFTJ de Abril de 2019 continuam a ser supridas com recurso a medidas de gestão local, central ou concertadas entre os diferentes órgãos competentes. Mas muitas outras carências subsistem sem que se anteveja uma solução de curto prazo para as mesmas, *maxime* as respeitantes ao edificado. Na verdade, em 2021 pouco foi feito neste âmbito no tocante a intervenções de fundo, sendo certo que o decurso do tempo tem agravado severamente alguns dos problemas há muito assinalados.

Estes dados, embora também eles contagiados pelo estado de pandemia - que determinou a suspensão dos prazos processuais durante cerca de três meses e o adiamento de inúmeras diligências - permitem concluir que o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Braga voltou a revelar-se globalmente muito positivo, superando mesmo as expectativas em alguns sectores, pois aguardavam-se efeitos mais perniciosos do flagelo sanitário iniciado em Março de 2020 e vivido durante todo o ano de 2021 - e que continua a viver-se no momento da elaboração deste relatório - em particular no tocante aos objectivos que foram fixados sem que se adivinhasse a persistência do estado pandémico durante tanto tempo. Continua a maioria dos juízos desta Comarca a não se deixar contagiar por efeitos e sequelas muito negativos da vida em pandemia, em termos de desempenho, eficácia e eficiência dos serviços.

Assim, tal como sucedeu em 2020, o desempenho globalmente muito positivo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga voltou a caracterizar o ano de 2021, apesar das condições adversas vividas durante grande parte do mesmo, confirmando e salientando o mérito do bom trabalho desenvolvido por todos - magistrados, funcionários e órgãos de gestão.

Braga, 11 de Fevereiro de 2022

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Braga,

(João Paulo Dias Pereira)